

UNIVERSIDADE ESTADUAL DE PONTA GROSSA
PRÓ-REITORIA DE PESQUISA E PÓS-GRADUAÇÃO
PROGRAMA DE PÓS-GRADUAÇÃO EM CIÊNCIAS SOCIAIS APLICADAS

SERGIO WYNNEK JUNIOR

GESTÃO DO SKATE NO BRASIL: UMA ANÁLISE DA CONFEDERAÇÃO
ESPORTIVA E SEU PROCESSO DE ESTRUTURAÇÃO A PARTIR DOS
CONCEITOS DE GOVERNANÇA

PONTA GROSSA

2024

SERGIO WYNNEK JUNIOR

GESTÃO DO SKATE NO BRASIL: UMA ANÁLISE DA CONFEDERAÇÃO
ESPORTIVA E SEU PROCESSO DE ESTRUTURAÇÃO A PARTIR DOS
CONCEITOS DE GOVERNANÇA

Dissertação apresentada como requisito parcial à
obtenção do título de mestre na Universidade
Estadual de Ponta Grossa.

Área de Concentração: Cidadania e Políticas
Públicas.

Linha de Pesquisa: História, Cultura e Cidadania.

Orientadora: Profa. Dra. Natasha Santos Lise

PONTA GROSSA

2024

W989 Wynnek Júnior, Sergio
Gestão do skate no Brasil: uma análise da Condefederação Esportiva e seu processo de estruturação a partir dos conceitos de Governança / Sergio Wynnek Júnior. Ponta Grossa, 2024.
124 f.

Dissertação (Mestrado em Ciências Sociais Aplicadas - Área de Concentração: Cidadania e Políticas Públicas), Universidade Estadual de Ponta Grossa.

Orientadora: Profa. Dra. Natasha Lise.

1. Confederação. 2. Gestão esportiva. 3. Governança. 4. Lge. 5. Cbsk. I. Lise, Natasha. II. Universidade Estadual de Ponta Grossa. Cidadania e Políticas Públicas. III.T.

CDD: 320.6

TERMO DE APROVAÇÃO

SÉRGIO WYNNEK JÚNIOR

"Gestão do skate no Brasil: uma análise da Confederação Esportiva e seu processo de estruturação a partir dos conceitos de governança"

Dissertação aprovada como requisito parcial para obtenção do grau de Mestre no Programa de Pós-Graduação em Ciências Sociais Aplicadas, Setor de Ciências Sociais Aplicadas da Universidade Estadual de Ponta Grossa, pela seguinte banca examinadora:

Ponta Grossa, 27 de março de 2024.

Assinatura pelos membros da Banca



Profa. Dra. Natasha Santos Lise – UEPG-PR - Presidente



Prof. Dr. Fernando Marinho Mezzadri - UFPR-PR - Membro Externo



Documento assinado digitalmente

MIGUEL ARCHANJO DE FREITAS JÚNIOR

Data: 16/04/2024 17:05:49-0300

Verifique em <https://validar.it.gov.br>

Prof. Dr. Miguel Archanjo de Freitas Júnior - UEPG-PR-Membro Interno

*Dedico este trabalho aos meus pais que foram
a base e a esperança...*

*A minha Noiva que me deu apoio, amor e
atenção...*

*A minha filha que me motiva e enche de
esperança de um mundo melhor...*

*A minha irmã pelas trocas, conselhos e
parceria...*

*E a minha Orientadora que me instruiu, ensinou
e dedicou seu tempo e conhecimento a essa
pesquisa.*

RESUMO

O skate é um esporte radical com características marcantes, muito devido à prática de alto impacto no ambiente urbano. Atualmente, apresenta destaque em diferentes campos da sociedade, acrescido pela inclusão no quadro de modalidades dos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020/2021, assim como sua confirmação para as próximas Olimpíadas, mostrando um momento favorável em seu processo histórico. A pesquisa se apresenta como um estudo de caso simples, que se propõe a analisar o campo da estrutura organizacional do skate, buscando compreender inicialmente como a gestão esportiva se estruturou dentro do âmbito nacional, descrevendo o processo de modernização da modalidade, buscando compreender a atuação das entidades que tomaram a frente no processo de estruturação do skate, com foco na Confederação Brasileira do Skate (CBSK). A pesquisa foi realizada através de análise bibliográfica e de documentos oficiais disponibilizados de forma on-line pelo site oficial da CBSK. Com a finalidade de ampliar o conhecimento acerca do campo da gestão esportiva do skate, o segundo capítulo analisa sua estrutura e conformidade, descrevendo a atual hierarquia esportiva do skate e como estas se relacionam. Como as Confederações devem seguir normativas impostas pelo Sistema Nacional Esportivo (Sinesp) e pelo Comitê Olímpico Brasileiro (COB), a dissertação finaliza analisando como a CBSK se adéqua à legislação e aos conceitos de governança, confrontando a amostra relacionada ao site e aos documentos oficiais da CBSK, com a Legislação Brasileira, mais especificamente com a Lei Nº 14.597/2023, denominada de Lei Geral do Esporte, a qual ordena o esporte em âmbito nacional, somada à Cartilha de Governança em Entidades Esportivas – Lei 9.615/1998 (Lei Pelé), a qual tem o objetivo de ser um documento ordenador para organizações esportivas. A partir da legislação e da Cartilha de Governança, foram gerados quatro princípios norteadores, os quais têm o intuito de analisar se a CBSK cumpre com estes conceitos de governança. Vemos que a gestão esportiva do skate tem inicialmente o Poder Privado como principal incentivador do esporte, com esse contexto se alterando durante seu processo histórico, o qual ainda é marcado por disputas políticas, com a CBSK buscando se afirmar dentro do território nacional.

Palavras-chave: Confederação. Gestão esportiva. Governança. LGE. CBSK.

ABSTRACT

Skateboarding is an extreme sport with remarkable characteristics, largely due to its high-impact practice in the urban environment, currently prominent in different fields of society, plus its inclusion in the 2020/2021 Tokyo Olympic Games, as well as its confirmation for the next Olympics, confirming a favorable moment in its historical process. The research is presented as a simple case study, which aims to analyze the field of the organizational structure of skateboarding, initially seeking to understand how sports management has been structured within the national scope, describing the process of modernization of the sport, seeking to understand the performance of the entities that took the lead in the process of structuring skateboarding, focusing on the Brazilian Skateboarding Confederation (CBS). The research will be carried out through bibliographical analysis and official documents made available online on the CBSK's official website. In order to broaden knowledge about the field of skateboarding sports management, the second chapter analyzes its structure and compliance, describing the current skateboarding sports hierarchy and how they relate to each other. As the Confederations must follow regulations imposed by the National Sports System (Sinesp) and the Brazilian Olympic Committee (COB), the dissertation ends by analyzing how CBSK adapts to legislation and governance concepts, comparing the sample related to CBSK's website and official documents, with Brazilian legislation, more specifically with Law No. 14. 597/2023, known as the General Sports Law, which regulates sport at a national level, together with the Primer on Governance in Sports Entities - Law 9.615/1998 (Pelé Law), which aims to be an organizing document for sports organizations. Based on the legislation and the Governance Primer, four guiding principles were generated, the purpose of which is to analyze whether CBSK complies with these governance concepts. We see that skateboarding sports management initially had the private sector as the main promoter of the sport, with this context changing during its historical process, which is still marked by political disputes, with CBSK seeking to assert itself within the national territory.

Keywords: Confederation. Sports management. Governance. LGE. CBSK.

LISTA DE ILUSTRAÇÕES

GRÁFICO 1 - Produção anual das produções sobre skate.....	34
QUADRO 1 - Instituições de gestão esportiva fundadoras da CBSK.....	62
QUADRO 2 - Instituições de gestão esportiva filiadas à CBSK atualmente.....	66
QUADRO 3 - Critérios referentes aos princípios de controle social e transparência.....	76
QUADRO 4 - Critérios referentes aos princípios de democracia e equidade.....	84
QUADRO 5 - Critérios referentes ao princípio de prestação de contas - Accountability.....	92
QUADRO 6 - Critérios referentes ao princípio da responsabilidade.....	101

LISTA DE SIGLAS

CBSK - Confederação Brasileira do Skate
Sinesp - Sistema Nacional Esportivo
COB - Comitê Olímpico Brasileiro
LGE - Lei Geral do Esporte
LCA - Lesão de ligamento cruzado anterior
UEPG - Universidade Estadual de Ponta Grossa
DSC - Discurso do Sujeito Coletivo
SLS - Street League Skateboard
COI - Comitê Olímpico Internacional
PL - Projeto de lei
IPIE - Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva
SND - Sistema Nacional do Desporto
ABRAGESP - Associação Brasileira de Gestão do Esporte
ONU - Organização das Nações Unidas
ISF - Federação Internacional de Skate
CBHP Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação
WS - WorldSkate
USE - União dos Skatistas e Empresários
ABESK - Associação Brasileira de Empresários de Skate
UBS - União Brasileira de Skate
ABASK - Associação Baiana de Skate
ASZS - Associação de Skate da Zona Sul de São Paulo
ABS - Associação Brasiliense de Skate
FSP - Federação de Skate do Paraná
ASPA - Associação de Skatistas de Porto Alegre
ASKL - Associação de Skate Londrinense
FPSK - Federação Paraense de Skate
FESBAM - Federação Estadual de Skateboard do Amazonas
FNSK - Federação Norte Rio-Grandense de Skateboard
FESEB - Federação de Skate do Estado da Bahia
FESK - Federação Estadual de Skate do Ceará
FEPIISK - Federação Piauiense de Skateboard

FMS - Federação Maranhense de Skate
FSKTDF - Federação de Skate do Distrito Federal
FMTSK - Federação Mato-Grossense de skate
FGSK8 - Federação Goiana de Skateboard
ACSK - Associação Capixaba de Skate
FASERJ - Federação de Skateboard do Estado do Rio de Janeiro
FESKT - Federação Estadual de Skate de Minas Gerais
FPS - Federação Paulista de Skate
FGSKT - Federação Gaúcha de Skate
FCSKT - Federação Catarinense de Skate
FSP - Federação de Skate do Paraná
ASFK - Associação Feminina de Skate
ABAPSK - Associação Brasileira de Paraskateboard
IDAN - Instituto Dinamarquês de Estudos do Desporto
LRFE - Lei de Responsabilidade Fiscal do Esporte
IBGC - Instituto Brasileiro de Governança Corporativa

SUMÁRIO

1 INTRODUÇÃO.....	10
2 METODOLOGIA.....	19
3 GESTÃO ESPORTIVA ENQUANTO ÁREA DE CONHECIMENTO E SUA RELAÇÃO COM MEIO ACADÊMICO E PROFISSIONAL.....	25
4 AS CONFEDERAÇÕES DENTRO DO SISTEMA NACIONAL DO DESPORTO E SEUS DEVERES PERANTE A LEGISLAÇÃO.....	39
4.1 ESTRUTURA E CONFORMAÇÃO DE GOVERNANÇA ESPORTIVA DO SKATE ENQUANTO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO.....	45
5 A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SKATE (CBSK) E SUA ESTRUTURAÇÃO DENTRO DO PROCESSO DE ESPORTIVIZAÇÃO DO SKATE.....	56
6 A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SKATE (CBSK) A PARTIR DA LEI GERAL DO ESPORTE (LGE) E DA CARTILHA DE GOVERNANÇA EM ENTIDADES ESPORTIVAS - LEI 9.615/1998.	71
6.1 TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL	74
6.2 DEMOCRACIA E EQUIDADE.....	82
6.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS – ACCOUNTABILITY.....	90
6.4 RESPONSABILIDADE.....	99
7 CONCLUSÃO.....	110
REFERÊNCIAS.....	116
ANEXOS.....	121

1 INTRODUÇÃO

O skate é um esporte considerado radical, fazendo parte basicamente, de um grupo de modalidades que se diferenciam dos demais esportes, devido a sua prática de alto-impacto, muitas vezes considerada perigosa, gerando tensões pré-controladas diferenciadas nesse aspecto aos praticantes. Para Brandão (2011), o que o diferencia dos esportes tradicionais é basicamente a radicalização de suas práticas, com atividades que visam expor o corpo fisicamente a situações de perigo, elevando ao extremo o prazer e a diversão.

Pensando nos diferentes tipos de esportes radicais praticados em alto rendimento, observa-se que os atletas assumem o risco de tais práticas, sejam elas no ambiente urbano, em trilhas e montanhas, em mares, lagos e rios, ou ainda no espaço aéreo. Geralmente, os atletas apreciam a proximidade com o perigo, elevando os níveis de adrenalina, propiciando uma sensação de satisfação e prazer.

Refletindo inicialmente acerca do skate e suas características, Bastos e Stigger (2009) apontam que este se diferencia de outras práticas, tanto individuais como coletivas, por conta de sua estruturação e acompanhamento, já que existe uma estrutura disciplinadora que abarca uma série de atividades de treinamento nos esportes tradicionais, inclusive em ambiente escolar, com atletas e equipes representando escolas em competições regionais; em contrapartida, no caso do skate e de grande parte dos esportes radicais, as práticas são levadas a termo pelos próprios skatistas, na maioria das vezes sem uma instrução técnica, evoluindo através de estímulos intrínsecos e da sua própria força de vontade.

Para Figueiredo (2005), o skatista, além de ser esportista, faz parte de uma tribo que tem seus próprios hábitos e costumes que são baseados em um estilo de vida alternativo da sociedade urbana moderna. Olic (2014) também descreve que tais esportes, chamados de tradicionais refletiam o ideal positivista de que por meio da ordem, técnica e disciplina o indivíduo e a sociedade, atingiriam o progresso. Desta forma, o skate como um esporte radical se diferencia dos esportes considerados tradicionais, tanto no aspecto cultural, quanto no aspecto técnico.

Brandão (2011) acrescenta a esse contexto descrevendo que, na maioria das vezes, os gestos da prática do skate se diferenciavam dos esportes que já haviam invadido a cultura brasileira e assumiam o risco e o prazer de se colocarem à apreciação do outro, sendo praticado nos espaços públicos, dividindo o espaço com

peças, transeuntes e veículos, o que muitas vezes resultou em conflitos entre os envolvidos.

Assim, os esportes radicais inicialmente em seu processo histórico não dialogavam com essa ordem social até então construída, pois proporcionam uma transgressão a uma ordem pública já instaurada e vivenciada pela sociedade. Dentre os esportes radicais praticados no Brasil, o skate apresenta um certo protagonismo, Silva (2009) descreve o skate como uma modalidade que ao longo do tempo vem se destacando entre os esportes atuais, devido à curiosidade que desperta tanto no público infantil quanto no público jovem, apontando para um crescimento do número de praticantes.

Nas pesquisas realizadas pelo Instituto de Pesquisas Datafolha, esse crescimento já vem sendo destacado desde 2002, ano da primeira pesquisa voltada para o público de skate. Segundo a Confederação Brasileira de Skate, CBSK (2020), que é responsável juridicamente pelo skate,¹ o ano de 2009 foi encerrado com a terceira pesquisa Datafolha sobre o número de praticantes no Brasil, tal levantamento apontou que havia cerca de três milhões e oitocentos mil skatistas no país, evidenciando um crescimento de quase 20% com relação à última pesquisa realizada em 2006. Vale destacar que, na primeira comparação, entre 2002 e 2006, o Datafolha já apontou um crescimento de 11%.

A última pesquisa acerca dos praticantes de skate no Brasil ocorreu em 2015 e, ainda segundo o Datafolha (2015), a eclosão do esporte no Brasil é apontada novamente, em comparação com os dois últimos levantamentos, havendo crescido em 5 pontos a presença de praticantes de skate nos domicílios brasileiros, com um crescimento em todas as regiões, com menor destaque no Nordeste.

Reafirmando a curva crescente que o skate apresenta, Olic (2014) descreve que a quantidade de skatistas no Brasil só é inferior a encontrada nos Estados Unidos, potência mundial olímpica, sempre no topo do quadro de medalhas e país onde o skate foi criado, sendo referência no esporte e no desenvolvimento de produtos, estilos e eventos envolvendo a prática. Assim, parte-se do pressuposto de

¹ No tempo presente, durante a finalização desta dissertação está ocorrendo uma disputa política pelo poder de representação do skate no Brasil, com a gestão esportiva do skate precisando alterar a atual estrutura organizacional devido a uma imposição da World Skate, Organização máxima dentro da hierarquia esportiva do esporte. Essa Discussão será descrita no capítulo 5.1.

que o skate no Brasil é o esporte radical com o maior número de adeptos, apresentando maior visibilidade, além de um mercado valorizado e acentuado.

Dialogando com esse contexto, os atletas brasileiros acumulam boas participações e títulos em grandes competições mundiais, como os Jogos Olímpicos, Street League Skateboard (SLS) e X-Games. Segundo Brandão (2011), esse destaque pode ser associado tanto à quantidade de skatistas brasileiros com título de campeões mundiais, quanto pelo grande número de praticantes do esporte, como demonstrado, essa somatória apresenta uma curva vertical desde o início das pesquisas realizadas no Brasil.

Somado ao crescimento no número de praticantes, nota-se um destaque também em outras áreas como: midiática, técnica e econômica, sendo um fator de consolidação desse momento favorável do skate, a sua inclusão como esporte olímpico. A CBSK (2020) destaca que esse fato aconteceu em 3 de agosto de 2016, quando a Assembleia Geral do Comitê Olímpico Internacional (COI) votou por unanimidade a inclusão do skate nos jogos de Tóquio em 2020.

Historicamente, a inclusão de qualquer esporte nas Olimpíadas sempre foi um fato de suma importância, levando a um avanço no processo de modernização e espetacularização da modalidade, sendo um passo de relevância para a consolidação daquela determinada prática dentro do campo esportivo como um todo. Para Almeida e Marchi Jr (2011), as modalidades incluídas nos Jogos Olímpicos são aquelas que possuem maior visibilidade midiática mundial e grande interesse do público, levando ao interesse e ao convite do COI para a participação nas Olimpíadas.

O skate, junto com outros esportes radicais foi aceito como modalidade teste². Inicialmente, esse fato dividiu opiniões dentro desse campo, onde alguns skatistas se mostraram contrários a tal inclusão, com o receio de perder o controle sobre a gestão esportiva do esporte e consequentemente a tomada de decisão em questões acerca da modalidade. Segundo Olic (2014), além da questão do poder sobre a gestão esportiva, o ponto central da discussão foi em relação aos perigos que a inserção em um evento esportivo deste porte poderia acarretar ao skate,

² São modalidades esportivas em destaque, que o Comitê Olímpico Internacional (COI) insere nos Jogos Olímpicos, geralmente por uma edição, para avaliar a participação dos atletas e aprovação do público. Se a modalidade for aprovada nessa participação teste ela é incluída no quadro de esportes olímpicos.

especialmente no que diz respeito à manutenção da *essência skatista*, caracterizada como uma espécie de tradição esportiva.

Se caracterizando como uma amostra do resultado positivo da participação dos esportes radicais nas Olimpíadas, se apresenta o fato da *World Skate* (2022)³ destacar o skate como esporte Olímpico, confirmado também nos Jogos de Paris 2024 e Los Angeles 2028, afirmando um cenário favorável para todo o campo esportivo da modalidade, podendo ser considerado um incentivo aos skatistas, aumentando as oportunidades de uma carreira e sucesso profissional no esporte, além de fomentar os esportes radicais como um todo.

Apesar desse momento favorável em que o skate se encontra, através de uma revisão de literatura acerca do objeto de estudo, percebe-se em diferentes pesquisas que seu processo histórico foi marcado por conflitos e repressões, geradas principalmente pela sua prática no ambiente urbano, sobretudo no que se refere à relação social, skatista e cidadão, levando ao questionamento de como o atual contexto favorável do skate se relaciona com esse histórico marginalizado.

Dentro do campo do skate, grande parte das pesquisas aborda como objeto de estudo, essa relação entre praticantes e cidadãos, descrevendo tensões geradas devido à prática no ambiente urbano. Olic (2014), por exemplo, descreve que na medida em que o skate passou a construir para si um estilo de vida singular na cidade, sua presença no espaço público acabou produzindo relações de sedução e conflito com esferas cada vez mais heterogêneas da vida social, com cada qual defendendo os próprios interesses.

Assim, engana-se aquele que acredita que o cenário para a prática sempre foi favorável, muito pelo contrário. Brandão (2016) realiza um estudo de caso, o qual relata que os atletas passavam por inúmeras situações adversas na cidade Blumenau – SC, onde a prática do skate foi decretada como crime. Em 1999, ocorreu a promulgação da lei que proibiu o skate pelas ruas de Blumenau, a Lei Ordinária nº 5211, a qual entrou em vigor no dia 17 de maio de 1999, sendo revogada no ano de 2007, destaca-se o período de sete anos de exercício da lei nº 5211 na cidade de Blumenau, uma das maiores do Estado de Santa Catarina.

Segundo Brandão (2016), a lei proibiu a prática em locais como passeios públicos, vias públicas, corredores de ônibus e no centro da cidade,

³ <https://www.worldskate.org/>: instituição responsável juridicamente por gerir o skate mundialmente.

especificamente, no trecho compreendido entre a Alameda Duque de Caxias e a Rua Amadeu da Luz e entre a Avenida Castelo Branco e a Rua Sete de Setembro, incluídas as referidas vias públicas. Tais regiões se caracterizam como espaços urbanos da cidade, sendo o mesmo local considerado apropriado pelos praticantes, com corrimãos, bancos, escadarias e transições.

Em sua pesquisa, Brandão (2016) descreve o relato de atletas que vivenciaram o período de proibição, deixando claro que de certa forma sua prática já era marginalizada antes mesmo da promulgação da legislação. Olic (2014) comprova tal contexto apontando um evento que pode ser considerado como símbolo da criminalização do skate, que ocorreu muito antes da proibição em Blumenau: o caso de São Paulo. Em 1988, o então prefeito Jânio Quadros proibiu a prática de skate no Parque do Ibirapuera, um dos principais pontos de encontro de seus praticantes – vale salientar que São Paulo sempre foi considerado por muitos como o berço da modalidade.

Dialogando com os autores e somando na ampliação do contexto, Brandão (2011) relata que as críticas contra o skate não são algo restrito ao Brasil, na cidade de Barcelona – Espanha, os skatistas também foram proibidos de praticar o esporte na rua. Dessa forma, é possível identificar esses conflitos gerados pela reutilização do espaço urbano na prática do skate como um dos principais mecanismos da sua marginalização em todo o mundo.

Um ponto importante acerca da reflexão dos conflitos gerados pela prática do skate no ambiente urbano é o motivo para que tais leis fossem promulgadas? Quais eram os anseios da população e dos gestores do Poder Público? Quais fatos aconteceram para que tais atitudes fossem tomadas? Partindo do ponto de vista legal, o Poder Judiciário precisa garantir o Direito de ir e vir, assim como, o zelo por espaços públicos, com “bens de uso comum”.

Assim, a reutilização de espaços públicos emerge como fator determinante para os conflitos gerados no processo histórico do skate, onde os skatistas disputavam o espaço com outros cidadãos, segundo a Folha de São Paulo (1988) o Presidente Jânio Quadros proibiu o skate devido a denúncias de acidentes com transeuntes, segundo ele o abuso de crianças era impossível de corrigir, vale salientar que a proibição se estendeu as bicicletas.

Tratando-se de bens deste tipo, a legislação é admitida apenas como regulamentação de ordem pública, com o objetivo de preservar os bens, garantir sua

segurança, higiene, preservação da moral e dos bons costumes, não podendo ocorrer qualquer definição de categorias para seu uso específico, como no caso da reutilização de um banco de praça para a prática de skate, o qual confronta o direito da utilização de toda a população, não existindo discriminação dos usuários ou ordem especial para seu aproveitamento.

A partir desse contexto, durante o processo histórico do skate, ele se insere nesse ambiente de utilização comunitária, como: praças, ruas, calçadas, escadarias e até mesmo locais privados, inicialmente, devido à falta de locais apropriados para a prática, como pistas de skate. Sendo a construção de pistas uma das soluções do Poder Público com o aumento de praticantes da modalidade no ambiente urbano. Brandão (2011) entende essa questão como complicada, pois se de um lado existem órgãos públicos responsáveis por manter a ordem e a disciplina em espaços urbanos, por outro existem, a cada dia em maior número, jovens que procuram usar esses mesmos espaços para realizar manobras de skate, havendo assim um contraponto de ideias enquanto a utilização do ambiente urbano.

Olic (2014) acrescenta concluindo que existe uma dinâmica no skate, marcada por esta tensão, com muitos skatistas, especialmente os da modalidade *street*, por mais que participem de campeonatos e conquistem boas colocações, só passam a ser reconhecidos por seus pares quando mostram sua base na rua. Assim os skatistas profissionais, mesmo participando de competições oficiais em pistas não deixam de praticar o esporte na rua, sendo esses conflitos, com cidadãos, seguranças ou policiais muitas vezes tema de suas publicações em redes sociais, não extinguindo a prática nas ruas na atualidade.

Brandão (2011) dialoga com tal contexto quando relata o gosto pelo lúdico dos skatistas e que a vontade de desafiar as regras sociais fez parte do desenvolvimento da sua prática, com a mídia o classificando como radical mesmo transformada pelo sistema capitalista em fonte de lucro e renda, ainda hoje os skatistas e empresas privadas relacionadas ao esporte utilizam de espaços públicos para competições e eventos de skate street.

A partir desse contexto até aqui abordado, percebe-se dois estágios históricos demarcados e inter-relacionados, mais especificamente, passado e presente. Com o processo histórico demarcado por uma prática radical, relacionada a conflitos, com período de proibições de sua prática no ambiente urbano em diferentes regiões,

fatos que podem refletir no presente, atingindo o campo do skate, seja no meio social, cultural, político ou profissional.

Esse contexto gerado no processo histórico do skate pode ter gerado dificuldades no processo de estruturação, desenvolvimento, modernização e até no investimento destinado a modalidade. Com a gestão esportiva, mais especificamente, entidades que atuam na representação esportiva, se manifestando na defesa do skate perante os conflitos, repressões e proibições legislativas impostas, muitas vezes se afastando do poder público e se aproximando do Poder Privado.

O segundo estágio demarca como o skate se insere em um campo esportivo sistematizado e estruturante, seguindo uma hierarquia esportiva, com a Confederação Brasileira de Skate (CBSK) atuando na representação mediação desse campo. Esse estágio se caracteriza através de uma nova perspectiva pela sociedade, com um processo de gestão esportiva em estruturação e desenvolvimento acentuado mundialmente, consagrado pela confirmação do skate como esporte olímpico pelo COI, sendo deixado de lado cada vez mais, esse estereótipo de esporte marginalizado ou perigoso.

Refletindo acerca do contexto recente se evidencia uma expectativa maior de futuro profissional dentro do skate, para os atletas e profissionais envolvidos nesse campo esportivo. Esse destaque leva a um cenário positivo para os envolvidos e maiores responsabilidades para os governantes e gestores esportivos, responsáveis pelas Associações, Federações e Confederação responsável pela representação da modalidade nacionalmente.

Assim, a problemática que norteia a dissertação é como o campo da gestão do skate foi estruturado nacionalmente e como a CBSK se adequa e orienta as normativas impostas pela legislação vigente e pela Cartilha de Governança. Sendo a CBSK uma Entidade Privada ligada ao Sistema Nacional do Desporto (Sinesp), deve prestar contas acerca de suas tomadas de decisão e agir com responsabilidade procurando fomentar o desenvolvimento da modalidade, ou seja, mesmo sendo uma organização privada, deve se atentar a Legislação Nacional, podendo sofrer sanções e penalizações.

A partir desse contexto o objetivo geral da dissertação é compreender como o campo da gestão esportiva do skate se estruturou no Brasil e como a CBSK se adequa a legislação e aos conceitos de governança atualmente. Parte-se do

pressuposto de um processo de afirmação e desenvolvimento de um esporte radical, com uma cultura e simbologia própria, as quais muitas vezes não dialogavam com uma ordem social já estruturada, marcado por conflitos, lutas e conquistas. O foco será na CBSK, órgão responsável legalmente por gerenciar, fomentar e fiscalizar a prática da modalidade em todo território nacional, além de, oferecer suporte aos atletas, sendo uma das primeiras confederações ou entidades formais ligadas ao desenvolvimento do skate nacionalmente no mundo.

Para se alcançar os objetivos propostos a pesquisa segue os métodos do estudo de caso, se propondo a estudar a gestão esportiva do skate, que apresenta atualmente um momento favorável, com crescimento profissional, mercado valorizado e destaque midiático, muito pelo público jovem. Sendo a CBSK responsável pelo skate, será descrito seu estatuto, atas, objetivo e metas para o fomento da modalidade em território nacional, assim como suas ações desempenhadas. Os dados serão obtidos através de diferentes fontes, como principal ferramenta o site oficial da confederação aliado a uma revisão bibliográfica acerca ao objeto de estudo e páginas eletrônicas voltadas a temática.

Somando as questões norteadoras, como um contraponto de ideias e confronto da amostra, fato esse necessário em um estudo de caso, será tomado como base dois documentos norteadores de toda Confederação. Como fonte primária de confronto e grau de relevância superior a Lei Nº 14.597/2023, denominada como Lei Geral do Esporte (LGE), se apresenta como documento norteador de todas as instituições que se relacionam com o campo esportivo, sejam órgãos públicos ou privados, com ou sem fim lucrativo, assim será material de análise e discussão. Como uma fonte secundária a Cartilha de Governança em Entidades Esportivas Lei 9.615/1998 também será utilizada como ferramenta de contraponto as ações da Confederação.

A partir desse contexto a dissertação seguirá a seguinte estrutura. A fim de ampliar o conhecimento acerca do objeto de estudo de uma forma geral e definir os conceitos abordados na pesquisa, inicialmente se fez necessário compreender o estado do conhecimento acerca da gestão esportiva, no meio acadêmico e profissional, procurando destacar o atual contexto da gestão esportiva no Brasil.

Delimitando o objeto de estudo, o segundo capítulo aborda as Confederações, as quais detêm o poder de tomada de decisão sobre um determinado esporte, sendo descrito como as Confederações se estruturam dentro

do campo esportivo e quais seus compromissos perante a Legislação Brasileira. Este capítulo descreve ainda a atual estrutura organizacional do skate, buscando compreender sua hierarquia esportiva e como estas entidades se relacionam na representação do skate mundialmente.

Especificando ainda mais o objeto de estudo, o terceiro capítulo descreve o processo histórico da gestão esportiva do skate no Brasil, procurando destacar as entidades que tomaram a frente no processo de burocratização e modernização do skate, focando na CBSK, e como estas atuaram na tentativa de representar e fomentar o esporte nacionalmente.

Como atualmente a CBSK é a entidade responsável por gerir o skate, é realizada uma análise da Confederação, onde será descrito, como está se adequa e cumpre com as determinações do Sistema Nacional Esportivo (SINESP), através parâmetros de confronto gerados pela Legislação Brasileira e pela Cartilha de Governança em Entidades Esportivas Lei 9.615/1998, podendo assim confrontar a amostra obtida através dos conceitos de governança dispostos na LGE e na Cartilha.

2 METODOLOGIA

A dissertação se apresenta como um estudo de caso simples com caráter exploratório, utilizando de uma abordagem qualitativa, para compreender um campo específico do skate, a gestão esportiva. Yin (1994) descreve como distinção primária no planejamento de um estudo de caso, a definição entre os planos de casos simples e múltiplos, dentro do plano de investigação, a dissertação se formata como um estudo de caso simples, pois obtém a CBSK como objeto de estudo único, focando no processo da sua estruturação, desenvolvimento e modernização.

Busca-se então, compreender/explorar a gestão do skate, com a finalidade de analisar o campo acadêmico, político e estrutural da modalidade e como ocorreu essa relação em seu processo histórico de certa forma recente, mais especificamente, como as entidades de gestão esportiva interferem dentro desse campo esportivo. Yin (1994) afirma que com um esforço de investigação, o estudo de caso contribui de forma única para o nosso conhecimento de fenômenos individuais, organizacionais, sociais e políticos.

O estudo de caso simples é um plano apropriado sob várias circunstâncias, Yin (1994) descreve que o estudo caso simples pode representar uma contribuição significativa para o conhecimento e construção de uma teoria, tais estudos podem ajudar a reconcentrar futuras investigações. Tal contexto remete a objetos de estudo ainda pouco explorados, dialogando com o contexto encontrado até então no meio acadêmico do skate, um campo de pesquisa e extensão com um montante baixo de pesquisas, mais defasado ainda quando se aborda a gestão esportiva do skate.

Um dos principais autores quando se utiliza o estudo de caso como método é Yin (1994), sendo tomado como norte na formatação metodológica da pesquisa. Segundo o autor, os estudos de caso têm como principal objetivo a investigação, podendo ser utilizados em diversas abordagens, indo de encontro com a pesquisa é muito utilizada em investigação de política, ciência política e administração pública.

Para Yin (1994), o estudo de caso é a estratégia ideal quando questões “como” e “por que” emergem da sua problemática, isto é, quando o investigador tem pouco controle sobre os acontecimentos e quando o foco está nos fenômenos contemporâneos dentro do contexto da vida real. Esse posicionamento dialoga com a dissertação, que busca compreender o processo histórico da gestão esportiva do skate, sendo esse um fenômeno ainda em estruturação e desenvolvimento, assim, o

estudo de caso se apresenta como uma ótima escolha para atingir os objetivos propostos.

Aponta-se que o mirante epistemológico é observado do exterior da amostra da pesquisa, visto que não existe relação profissional ou pessoal dos pesquisadores com a CBSK; assim, não existe controle ou interferência sobre os acontecimentos da gestão esportiva do skate de alto rendimento. Yin (1994) destaca que o estudo do caso é preferido para examinar acontecimentos contemporâneos, ressaltando que tais comportamentos/ acontecimentos relevantes não podem ser manipulados. O skate é um esporte em estruturação e afirmação, sendo de suma importância para seu desenvolvimento pesquisas sobre diferentes setores da modalidade.

Como já abordado, a gestão esportiva no Brasil é de responsabilidade das Confederações e do Setor Público, ambos devem trabalhar juntos para o fomento, desenvolvimento e fiscalização da modalidade em todas as suas manifestações. No caso do skate, a Confederação Brasileira de Skate (CBSK) se apresenta como responsável legal pelo skate em âmbito nacional, assim é o objeto de estudo da pesquisa em si, que se apresenta com o intuito de explorar a CBSK e compreender seu processo histórico assim como descrever sua estruturação, tomadas de decisão, ações e como esses aspectos se relacionam com a legislação brasileira.

Para se chegar aos objetivos propostos, a dissertação se apresenta com caráter exploratório, a fim de descrever e compreender um campo específico do skate. Para Gil (2002), tais pesquisas têm como objetivo proporcionar maior familiaridade com o problema, com vistas a torná-lo mais explícito ou a constituir hipóteses. Esses conceitos construídos a partir da pesquisa podem ser comprovados, complementados ou até confrontados futuramente, fazendo com que o campo da pesquisa e extensão relacionada ao skate possa evoluir e se emancipar.

Após a definição do estudo de caso exploratório como método a ser utilizado. A tarefa seguinte é planejar o estudo de caso, levando a questões como: Quais serão os dados a serem recolhidos? Qual a sua relevância para o campo da pesquisa e extensão? De que forma analisar e quais dados devem ser repassados para os resultados da pesquisa? Entre outras. Segundo Yin (1994), um plano de investigação é necessário, sendo seu desenvolvimento uma parte difícil dentro do estudo de caso.

Pensando enquanto unidade de análise, a fim de definir o plano de investigação, o estudo de caso simples se apresenta com caráter holístico, visto que

apresenta apenas uma unidade de análise, não tendo como objetivo apresentar subcategorias, ou subunidades, se distanciando do método de estudo de caso embutido.

Segundo Yin (1994), um plano holístico é usado quando o estudo examina a natureza global de um programa ou de uma organização, quando não podem ser identificadas quaisquer subunidades e quando a teoria relevante que sustenta o estudo do caso é em si própria de natureza holística. As Confederações são responsáveis pelo fomento, desenvolvimento, fiscalização e até mesmo aplicar penas e sanções para atletas e instituições em âmbito nacional, afetando diretamente no sucesso da modalidade desportiva em si, com a dissertação focando apenas na CBSK, responsável pela gestão do skate.

Yin (1994) alerta para a utilização de fontes individuais, alguns princípios são importantes para qualquer esforço de recolha de dados ao fazer estudos de caso. Tais princípios incluem o uso de fontes múltiplas de provas, isto é, provas de duas ou mais fontes, mas convergindo sobre o mesmo conjunto de fatos e descobertas. Buscando êxito no primeiro princípio a dissertação parte da coleta de duas fontes de dados, as quais serão confrontadas com uma terceira fonte, que é a legislação brasileira, com relação ao desporto e sua gestão, visto que as Confederações são entidades que se beneficiam de verba pública, devendo prestar contas de suas ações burocráticas e financeiras.

Partindo do ponto de que o objeto de estudo é a CBSK, e que um estudo de caso relevante deve confrontar dados para gerar as discussões, a principal fonte de coleta de dados da amostra, será obtida através da página eletrônica da CBSK. Yin (1994) aponta a utilização de seis fontes: documentos, registros de arquivo, observação direta, observação participativa, e artefatos físicos, onde cada uma dessas fontes necessita de capacidades ligeiramente diferentes e procedimentos metodológicos específicos.

A primeira fonte de dados será construída a partir análise da página eletrônica da Confederação Brasileira de Skate (CBSK)⁴. É comum as entidades de diferentes modalidades utilizarem como um portal de transmissão de informação as suas páginas eletrônicas oficiais, sendo um canal de comunicação com a sociedade, profissional e atletas, tais páginas são mecanismos de suma importância para

⁴ <https://cbsk.com.br/>: página oficial da Confederação Brasileira de Skate.

aumentar o grau de transparência de uma entidade privada, porém fomentada pelo poder público.

Será realizado um levantamento de dados, a fim de discriminar a página eletrônica da CBSK, esmiuçando seus documentos oficiais, estatutos, atas e legislações, com o objetivo de construir uma teia de análise, para discriminar a atuação da gestão esportiva do skate. Sendo o site oficial o único canal oficial de transmissão de informações da Confederação, suas publicações serão avaliadas, assim como, a falta de documentação exigida por lei, permitindo uma categorização de adequação enquanto as normativas dispostas em lei.

A fim de confrontar a primeira amostra, podendo comparar e gerar parâmetros fidedignos para a dissertação, ainda na fase da pré-análise, a qual ocorreu durante a revisão bibliográfica e jurídica sobre a temática, emerge como uma referência no campo esportivo o Ministério do Esporte, que detém o poder jurídico e legislativo sobre o esporte nacional, este se evidencia através da Lei Geral do Esporte, (LGE – Lei nº 14.597/2023). Tal legislação deve ser um norte para a CBSK, assim como todas as entidades públicas e privadas, as quais se relacionam com o campo esportivo, assim a LGE se apresenta como uma fonte secundária de amostra, sendo esse um fato necessário para um estudo de caso qualitativo.

Assim a primeira fonte de dados será confrontada com a Legislação Brasileira, ao qual tomaremos a Lei Geral do Esporte - LGE (Lei nº 14.597/2023), como diretriz para confronto de dados. A LGE se apresenta com o papel de aglutinar todas as outras leis nacionais até então relacionadas ao desporto, antes da LGE, a Lei Pelé nº 9.615/1998 era quem determinava diretrizes para o funcionamento o esporte no Brasil⁵.

Para aumentar a fidedignidade da dissertação e embasar na criação de categorias de análise será utilizado como uma terceira fonte de dados, aumentando a amostra de confronto, a Cartilha de Governança em Entidades Esportiva Lei 9.615/1998, do Ministério do Esporte (2018) a qual está baseada na Lei Pelé, sendo um material de suma importância para os gestores esportivos, a fim de colocar em práticas seus princípios de governança. Afirmando a importância dos conceitos de governança, Furtado (2023) aponta que os conceitos atrelados à governança

⁵ Os debates no campo esportivo especulavam que a LGE substituiria a Lei Pelé. Na prática, isso não aconteceu e, hoje (março de 2024), vive-se uma espécie de embaralhamento, a começar por terminologias distintas, em se tratando das manifestações esportivas, entre outros encaminhamentos.

organizacional têm subsidiado análises e discussões sobre a efetividade destes processos. Efetivando assim a utilização da cartilha como um material de análise perante a gestão esportiva.

A Cartilha é um material de apoio voltado para gestores de diferentes instituições de governança esportiva. Segundo o IPIE (2023), é estruturada por quatro princípios: Transparência e Controle Social; Democracia e Equidade; Prestação de Contas (Accountability); e Responsabilidade. Esses princípios são compreendidos como categorias que devem ser difundidas e potencializadas pelas entidades esportivas, devendo ser entendida como um manual de governança, para elevar a eficiência da gestão esportiva.

Sendo o Brasil um país com grande extensão territorial, a cartilha é vista como de grande valia, sendo publicada em 2018, apenas alguns anos atrás, em dissonância com anos de inexistência de um material de apoio para consulta e avaliação de tais instituições. Para o IPIE (2023), a Cartilha é um material que contém regras mínimas em cada uma destas áreas, baseada nos conceitos do Ministério do Esporte e dos órgãos de controle, como o Tribunal de Contas e a Controladoria Geral da União.

Dialogando com o Instituto de Pesquisa, Picciani (2018), Ministro de Estado do Esporte no ano da publicação, descreve no Prefácio, que tal material vem para apresentar um material com regras mínimas de transparência, gestão democrática e responsabilidade dos gestores, apontando uma direção a ser seguida pelas entidades componentes do Sistema Nacional do Desporto (SND).

A Cartilha tem o objetivo de atingir os gestores esportivos nacionais, tendo o material como um meio prático de consulta pública, porém com o intuito principal, segundo Picciani (2018), de orientar os gestores de entidades beneficiadas pelos recursos da Lei Agnelo Piva na elaboração de seus regulamentos internos e na própria gestão da entidade. O IPIE (2023) corrobora reafirmando esse objetivo de orientar os gestores de entidades beneficiadas pelos recursos da Lei Agnelo/Piva, dialogando com o atual momento da CBSK.

Assim, o estudo de caso em questão analisa como a gestão esportiva do skate segue a Legislação Brasileira através das quatro categorias propostas pela Cartilha de Governança em Entidades Esportivas Lei 9.615/1998, do Ministério do Esporte (2018). Sendo abordado cada um dos princípios de forma isolada, levando a

compreensão dos seus conceitos e quais são as questões pertinentes a serem buscadas no site da CBSK.

A partir da compreensão dos conceitos de cada um dos princípios, foi gerado cinco itens/indicadores de confronto, os quais foram buscados no site oficial da CBSK com o intuito de analisar o nível de adequação aos conceitos de governança. Vale salientar, que cada item será buscado e analisado a partir dos documentos oficiais gerados e publicados pela Confederação.

3 GESTÃO ESPORTIVA ENQUANTO ÁREA DE CONHECIMENTO E SUA RELAÇÃO COM MEIO ACADÊMICO E PROFISSIONAL

Analisando o campo da gestão esportiva voltada para o alto rendimento, pensa-se na prática do esporte por atletas e equipes profissionais filiados a suas Confederações oficiais, tais instituições são responsáveis legais e caracterizadas por gerir modalidades esportivas em diferentes níveis de estrutura e desenvolvimento. A atuação dos profissionais de gestão ocorre dentro do meio público e privado, sendo suas ações de suma importância na eficiência e eficácia destas instituições esportivas dentro do seu campo de atuação.

Para se analisar a Confederação do skate, inicialmente é preciso compreender os conceitos da gestão esportiva e como o campo está estruturado, formando uma base teórica e uma teia de conhecimento que forneça ferramentas para comparar e confrontar dados sobre a temática em questão, destacando o meio acadêmico e o estado do conhecimento da gestão esportiva relacionada ao skate.

Ao se buscar compreender o estado do conhecimento acerca da gestão esportiva, o termo “administração esportiva” também é reportado, muitas vezes, abordando o mesmo objeto de estudo, gerando uma indecisão inicial e necessidade de compreensão acerca do termo correto para se utilizar, sendo de suma importância situar o leitor com relação às nomenclaturas que norteiam a pesquisa.

Dias (2002) aponta para certa inconsistência relacionada aos termos, quando se questiona sobre o que é uma expressão e a outra, surgem as dificuldades da delimitação, resultado de uma falta de concordância entre os marcos limítrofes deste questionamento, além do uso dos dois termos para se referir ao mesmo campo do conhecimento. Bastos e Mazzei (2012) dialogam com Dias (2002) ao descrever que ainda existe desinformação com relação ao conceito do tema, onde a terminologia “gestão do esporte” pode ser considerada uma nomenclatura mais atual, que também remete à “administração esportiva”.

A língua inglesa é uma das mais difundidas mundialmente, dialogando com o meio acadêmico, vale salientar seu contexto para se ter um parâmetro com relação a tal terminologia. Rocha e Bastos (2011) relatam que o termo mais usado nessa discussão é “*sport management*”, onde a tradução de “*management*” é gestão, assim, tem-se preferido chamar esse campo acadêmico de gestão do esporte.

Dias (2002) realiza um estudo voltado para a compreensão da utilização desses termos. Para o autor ocorreu um erro na tradução de algumas obras, onde grande maioria dos originais americanos utiliza o termo *management* (gestão), e não *administration* (administração). Porém, as traduções brasileiras empregam quase que unanimemente administração, gerando um conflito de nomenclatura.

Acrescentando na compreensão, Rocha e Bastos (2011) relatam que alguns estudiosos do campo administrativo descrevem a administração como uma função determinativa, que aconteceria nos altos escalões das empresas, enquanto a gestão teria função executiva, nos escalões inferiores. Assim compreende-se certa inconclusão de conceito, devido a divergências entre pesquisadores, porém, ambos os termos, seja administração ou gestão, são cargos atribuídos a tomadores de decisões, que planejam, organizam, lideram e controlam as atividades de uma instituição.

Para Dias (2002), o termo administração perdeu seu status, mas cedeu parte de seu lugar para a expressão gestão. Sendo esse fato observado durante a construção da fundamentação teórica, onde existe uma predominância elevada do termo gestão esportiva, o que aumenta quando o recorte temporal se aproxima do tempo presente. Dialogando com esse contexto exposto por Dias (2002), os autores Rocha e Bastos (2011) ressaltam que os termos *management* e gestão têm sido preferidos quando o assunto é o planejamento, organização, liderança e controle de organizações esportivas, dialogando com a tomada de decisão da dissertação, a qual determinou o termo gestão esportiva como assertivo para o contexto atual.

Desta forma, será utilizado o termo “gestão esportiva” no decorrer da presente investigação, o qual é definido por Dias (2002) como lançar mão de todas as funções e conhecimentos necessários para, através de pessoas, atingir os objetivos de uma organização de forma eficiente e eficaz. Rocha e Bastos (2011) definem que a gestão do esporte pode ser entendida como a aplicação dos princípios de gestão a organizações esportivas, sejam elas entidades privadas sem fim lucrativo, entidades públicas e até mesmo empresas privadas que atuam dentro do campo esportivo.

A gestão esportiva é uma área que cada vez mais atrai o interesse acadêmico, político e do mercado financeiro, consequência de campo esportivo cada vez mais lucrativo para setores públicos e privados. Para Bastos e Mazzei (2012), na realidade mundial em que o esporte se encontra gerir com eficiência e eficácia organizações e instituições esportivas deixou de ser apenas uma opção, sendo

necessário para qualquer equipe de gestão, seja em clubes privados, ou em instituições também privadas, porém mantidas com verbas públicas, as quais têm o dever de prestar contas ao Governo.

Para Carvalho e Ribeiro (2021), cada vez mais o esporte se torna importante mundialmente e evolui no contexto social, cultural e econômico, acrescido a uma grande midiatização e comercialização do esporte profissional. Esse contexto demonstra uma curva crescente no esporte como um todo, que vem atraindo o interesse de diferentes setores, elevando o nível de cobrança por parte dos gestores esportivos, os quais devem se inteirar da realidade esportiva e econômica, a fim de orientar, regular, fiscalizar os profissionais envolvidos nos cargos de gestão.

Furtado (2023) dialoga com os autores apontando para uma pressão para o aprimoramento desse campo, onde a partir de pouca efetividade na gestão das organizações esportivas em diferentes países, vem crescendo a discussão acerca da importância da adoção de práticas e processos de gestão mais eficientes e auditáveis, com tal acompanhamento proveniente do Estado, enquanto maior órgão financiador destas organizações. Portanto, o Estado se configura como principal orientador e fomentador dessas instituições, normatizando sua estruturação e atuação dentro do campo esportivo, através da legislação e dos conceitos de governança.

Essas organizações atuam no alto rendimento, que é uma das manifestações esportivas, encarada por muitos como um campo de atuação profissional, que, para algumas modalidades, vem se tornando cada vez mais lucrativo. Carvalho e Ribeiro (2021) encaram o esporte profissional como um subsistema desportivo, que deve ser pensado como uma profissão e um negócio, sendo um campo rico de políticas públicas e privadas, de regulação jurídica e de gestão, com níveis mais elevados em algumas modalidades, com esse contexto se estruturando de forma fluida e centrada nos interesses que aquela determinada modalidade pode gerar.

Assim, a velocidade do processo de modernização varia de esporte para esporte, essa diferenciação pode ser relacionada a diferentes aspectos, os quais podem ser o número de praticantes, mercado econômico, lucro financeiro, potencial de crescimento, entre outros. Tais aspectos são diretamente interligados, com esse processo podendo ser acelerado ou não, pelo interesse privado e público naquela determinada modalidade.

Portanto, a gestão esportiva, objeto deste estudo, não pode ser encarada como irresponsabilidade ou displicência, pois a tomada de decisões de uma gestão específica, pode vir a afetar as próximas equipes de gestão e consequentemente o processo de modernização e desenvolvimento daquele determinado esporte. Suas ações devem ser planejadas para o fomento da modalidade, sempre dialogando com diferentes setores, buscando desenvolver ações que busquem o fomento e desenvolvimento da sua área.

Para Correia e Biscaia (2021), ao realizar uma gestão qualitativa, não basta planejar, organizar, liderar e avaliar, sendo preciso dominar diferentes setores de gestão: como o ambiente cultural, econômico e o político, dialogando com Dias (2002), que descreve a gestão como um aglutinado de conhecimentos das mais variadas áreas do saber. Assim, a gestão de cada modalidade é fundamental para seu resultado, seja ele competitivo, financeiro, midiático ou estrutural.

A LGE, publicada em 14 de junho de 2023, tem o dever de englobar todos os ordenamentos relacionados ao esporte no Brasil, a LGE tem o papel de orientar o campo esportivo, sendo publicada com a finalidade de sanar as questões relacionadas ao esporte, está descreve diretrizes para os deveres dos gestores, procurando alinhar os objetivos e tomadas de decisão dos responsáveis pela gestão de uma entidade esportiva. Segundo o Art. 64 da LGE (2022), o gestor esportivo é aquele que exerce, de fato ou de direito, poder de decisão na gestão da organização, inclusive seus administradores e profissionais envolvidos, sendo seu dever agir com cautela e planejamento de risco.

Assim, é determinado legislativamente os deveres dos gestores, visto que seu trabalho pode ser julgado com eficiente, um sucesso ou um fracasso a partir da prestação de contas e do cumprimento desta Legislação. O Art. 64 da LGE (2022) orienta especialmente a três deveres, a diligência, a lealdade e a informação. A diligência se caracteriza pela obrigação de gerir a organização com a competência e o cuidado, princípio de um homem digno e de boa fé na condução dos próprios negócios.

A lealdade é caracterizada pela proibição do gestor utilizar em proveito próprio, ou de terceiros, informações referentes aos planos e aos interesses da organização e o último sendo a informação, caracterizada pela necessária transparência dos negócios da organização, com a obrigação de o gestor, sempre de forma imediata, informar os interessados sobre qualquer situação que possa

acarretar risco financeiro ou de gestão. Nota-se que tais deveres dispostos na LGE são relacionados a princípios de honra e lealdade, levando a atos contrários a tais deveres, como ilícitos, sendo passíveis de punições e sanções.

Como salientado, o papel do gestor é de suma importância para uma determinada entidade esportiva, levantando a necessidade de descrever como é a preparação ou a qualificação desses atores para atuar no campo do esporte de alto rendimento no Brasil. Além de compreender o campo da pesquisa e extensão voltada para a amostra da dissertação, campo esse o qual interfere diretamente na qualificação dos profissionais envolvidos, além de propiciar avanços com relação às problemáticas que emergem desse mesmo campo de atuação.

Com relação à gestão esportiva, o Brasil apresenta um certo atraso na iniciação da formação de profissionais na área, assim como no campo da pesquisa e extensão. Rocha e Bastos (2011) descrevem que o país ainda se encontra em um estágio bem inicial em termos de formação acadêmica e pesquisas científicas na área de gestão do esporte.

A gestão esportiva é uma área profissional e um campo de conhecimento já estruturado em alguns países, principalmente em países desenvolvidos, onde já se entendeu a importância de uma gestão qualificada, segundo Bastos e Mazzei (2012), o panorama do desenvolvimento desta área de conhecimento revela que os EUA, Canadá e todo o continente europeu estão um estágio à frente em relação ao restante do globo, o que inclui o Brasil.

Vale salientar que uma hipótese para esse desenvolvimento antecipado em outros países, é o fato de que países como os EUA, não apresentam tanta intervenção estatal, tendo pouco envolvimento com o poder público, assim contam com uma privatização maior do esporte; ou seja, empresas patrocinando a prática esportiva, levando a conclusão que o poder privado exige maior adequação ao alto rendimento, assim como princípios de governança, para que haja o retorno adequado ao investimento financeiro.

Para destacar esse atraso nacional, vale salientar outros contextos. A fim de gerar parâmetros comparativos, vemos que, apesar de o Brasil apresentar bons resultados em diferentes modalidades, outros países estão alguns passos à frente, principalmente com relação à formação de profissionais da área, com graduação e especialização na área de gestão esportiva já estruturada. Segundo Bastos e Mazzei (2012), os profissionais responsáveis por formar gestores esportivos na

América do Norte iniciaram seus trabalhos em meados da década de 1950, com o primeiro curso de “Administração Esportiva”, em 1968.

Rocha e Bastos (2011) relacionam esse fenômeno com um destaque do esporte americano, um certo *start* da esportivização norte-americana. Naquele período, o desenvolvimento dos meios de comunicação e o aumento da demanda por produtos esportivos, com um mercado cada vez mais lucrativo, foram os grandes responsáveis pelo aumento da complexidade na gestão de franquias do esporte profissional daquele país. Com as franquias mais preocupadas com a efetividade organizacional, responsabilidade social, produtividade e marketing, a gestão esportiva foi sendo mais cobrada por suas ações.

Azevedo e Barros (2004) produziram um estudo que buscou abordar a relevância de uma gestão governamental profissional do esporte brasileiro e o perfil do servidor público que atuou nesse setor, entre 1995 e 2002, através da análise de documentos oficiais e entrevistas. Para os autores, a partir da década de 1990, o Governo Federal realizou intensos esforços no sentido de adequar a legislação esportiva brasileira à realidade, demonstrando um posicionamento que conduzia à responsabilidade e moralidade, associadas à competência na gestão do esporte, seja para as instituições com fins lucrativos ou não.

Fato é que ainda hoje, no Brasil, alguns textos ainda debatem se a gestão esportiva é uma área das ciências do esporte, ou um campo do conhecimento independente com profundidade e finalidade teórica e prática para tal, se comparado a países desenvolvidos, reflete em um atraso na área. O Brasil, ainda que de forma tardia, apresenta uma evolução na área, com discussões relacionadas à relevância das disciplinas da grade curricular dos cursos de graduação em gestão esportiva.

Bastos e Mazzei (2012) apontam para uma dificuldade dos cursos de formação em Gestão do Esporte no Brasil em definir as disciplinas em comum para a grade, como uma das barreiras para o desenvolvimento do campo, não existindo um consenso ou padrão na área. Esse déficit é relatado também por Rocha e Bastos (2011), que apontam, em nível de graduação, apenas um curso de bacharelado em gestão desportiva e do lazer, na Universidade Federal do Paraná - Litoral (Matinhos), iniciado em 2009, o qual já não é ofertado mais.

Dentro desse debate com relação à grade de conteúdos pertinentes e estruturantes acerca da graduação em gestão esportiva no Brasil, Rocha e Bastos (2011) descrevem algumas disciplinas básicas para o programa de graduação na

área de gestão do esporte, devendo contemplar pelo menos sete sub áreas distintas: gestão e liderança no esporte; marketing esportivo; aspectos legais do esporte; ética na gestão do esporte; finanças do esporte; comunicação no esporte; e aspectos socioculturais do esporte. A grade proposta remete a uma multidisciplinariedade, dialogando com os autores que definem a gestão esportiva como a soma de diferentes capacidades.

Basicamente, segundo Bastos e Mazzei (2012), a formação de profissionais no Brasil acontece em cursos de graduação em Educação Física ou Esporte, com disciplinas relacionadas com a temática nas grades curriculares. Parte-se do pressuposto de que o campo da formação está diretamente ligado ao campo da pesquisa e extensão, o que contribui para que o Brasil apresente esse atraso em diferentes setores relacionados ao estado de conhecimento.

Ao pensar acerca da especialização dos profissionais da área, esse déficit é mais significativo. Bastos e Mazzei (2012), por exemplo, destacam que a expansão de cursos de graduação em Gestão do Esporte, ligados a programas de mestrado e doutorado na área, se desenvolveu nos EUA, em países europeus e em países da Ásia e da Oceania, revelando certo atraso nos países da América Latina.

Reafirmando tal atraso, Rocha e Bastos (2011) alertam para a inexistência de programas acadêmicos de mestrado e doutorado específicos em gestão do esporte no Brasil; porém, destaca a existência de alguns grupos de pesquisa com linhas temáticas voltadas à gestão do esporte, sendo de suma importância para a produção de conhecimento nacional acerca dessa área profissional. Bastos e Mazzei (2012) também apontam esse atraso na área de pesquisa e extensão. Para os autores, a gestão esportiva no Brasil está em fase inicial de desenvolvimento, sendo raras as publicações que teriam credibilidade, profundidade e amplitude quanto ao conceito de gestão do esporte e sua inter-relação com os diferentes aspectos do fenômeno esportivo.

Um grande avanço dentro da área acadêmica ocorreu em 2009, com a criação da Associação Brasileira de Gestão do Esporte (ABRAGESP), sendo um parâmetro positivo no avanço de novas perspectivas para a área. Bastos e Mazzei (2012) concluem que a credibilidade da área no país ainda não é a ideal, mas se abrem perspectivas reais para que a área se desenvolva com qualidade nos próximos anos. Destaca-se que dez anos depois esse debate acerca da gestão esportiva dentro da área da pesquisa e extensão, apresenta uma emancipação

nacional, com diferentes pesquisas voltadas para as mais variadas modalidades esportivas, distribuídas em diferentes bases de pesquisa.

Refletindo ainda acerca do campo da pesquisa e extensão, mesmo sem uma graduação específica, ou programas de mestrado e doutorado voltado especificamente para a temática, vale salientar também alguns simpósios e eventos acadêmicos voltados para a temática da gestão esportiva e da governança. Furtado (2023) aponta para iniciativas como os Simpósios de Governança em Organizações Esportivas, organizado pelo Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva (IPIE), os quais são exemplos da importância e relevância do tema para as organizações de gestão do esporte. Somado a esse contexto, é possível verificar que na última década, ações que objetivam avaliar e premiar organizações que adotam boas práticas de governança são cada vez mais frequentes, como: Rating Integra e do Prêmio Sou do Esporte.

Assim, acredita-se que o investimento na formação e qualificação desses profissionais, que atuam na gestão esportiva do esporte no Brasil elevaria a qualidade destes profissionais, visto que hoje em dia, não há uma graduação específica para a qualificação profissional dos gestores esportivos, ficando assim a cargo deles, buscando ferramentas, cursos e conhecimento para sua qualificação profissional.

Amaral e Bastos (2015) realizam uma revisão sistemática das publicações acerca do perfil dos gestores esportivos brasileiros, descrevendo uma maior participação masculina, cuja formação não é bem definida. Os estudos que analisaram as competências destes gestores reportam que as pesquisas relacionadas às características pessoais e atitudes aparecem com maior frequência, quando comparadas às competências técnicas ou de conhecimento do exercício da função.

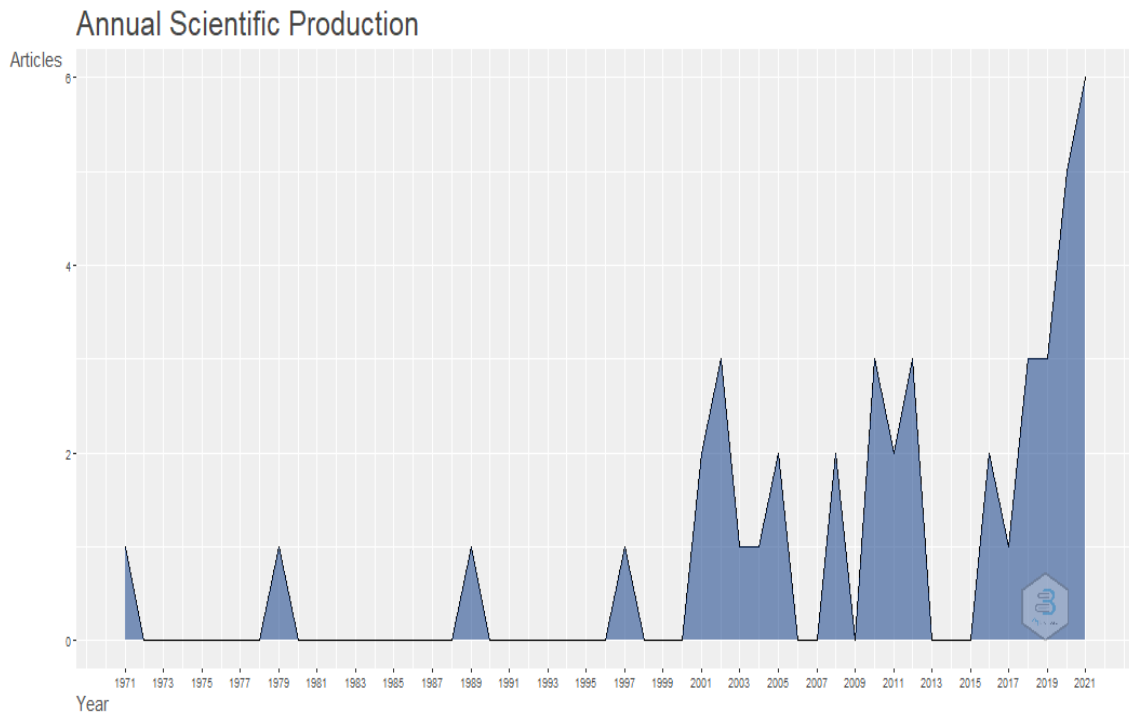
Quando analisado o objeto de estudo de forma mais específica, a gestão esportiva do skate enquanto temática da área acadêmica, essa defasagem de estudos voltados para a área é ainda mais evidente, mesmo procurando temas transversais, seja no campo político, econômico ou do alto rendimento. Dificultando na busca por referências dentro da amostra da pesquisa, fenômeno esse comum quando se pesquisa o tempo presente, ou acontecimentos históricos recentes. Assim, essa dissertação se coloca como pioneira dentro do meio acadêmico da gestão esportiva do skate.

Em um esforço para compreender o estado do conhecimento do skate, relacionado especificamente a gestão esportiva, em nível mundial, Wynnek et al. (2022) realizam uma revisão bibliométrica da produção acadêmica sobre a gestão do skate, com ênfase no alto rendimento, a pesquisa apresenta um panorama amplo das produções acerca da gestão do skate mundialmente, destacando as aproximações e conhecimentos gerados acerca da temática, servindo como base para pesquisas sobre o skate.

Wynnek et al. (2022) delimitam temas de busca, intentando atingir os trabalhos acadêmicos indexados sobre gestão esportiva relacionados ao skate, foi escolhido para a coleta da amostra a base *Elsevier Scopus*, uma das maiores bases de pesquisa mundial. Foram identificados 48 resultados, que passaram por análise bibliométrica no software *Bibliometrix*, com a pesquisa apresentando gráficos e mapas conceituais pertinentes à compressão do estado de conhecimento da temática mundialmente.

A pesquisa conclui que o campo da gestão do skate de alto rendimento é pouco explorado, que existe um déficit na produção acadêmica voltada para setores da gestão do skate enquanto esporte profissional mundialmente, com a maioria das temáticas relacionadas a área da saúde, muito devido a traumas e fraturas, mobilidade urbana, devido a veículos elétricos relacionados a transportes alternativos.

Observa-se que o a escassez de material no meio acadêmico do skate, enquanto esporte de alto rendimento ou acerca da gestão esportiva do esporte se apresenta desfavorável, tanto nacionalmente, como mundialmente. Wynnek et al. (2022) descrevem que as publicações analisadas apresentam um crescimento a partir da confirmação do skate como esporte olímpico, sendo um campo com possibilidades de múltiplas pesquisas, caracterizando sua inserção nos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020 como um fato de grande valia para o campo acadêmico, social, cultural e profissional do esporte, a fim de contextualizar, segue o gráfico 1:

Gráfico 1: Produção anual das produções sobre skate

Fonte: Bibliometrix, a partir do levantamento sistematizado pelo autor.

O gráfico 1 apresenta publicações isoladas desde 1971 até os anos 2000, sendo esse período o início do processo de modernização da prática da modalidade. É possível notar um maior acúmulo de publicações, ainda que numericamente variável a partir de 2001, com o ano de 2015 sendo marcado pelo início da curva vertical das publicações até o pico máximo do gráfico, demonstrando um crescimento no meio acadêmico com o skate como objeto de estudo.

Wynnek et al. (2022) finalizam apontando que mesmo com a delimitação dos termos de busca, se obteve poucas pesquisas alinhadas com a temática proposta, com grande parte da amostra representada pela área da saúde e da mobilidade urbana, com o skate se configurando como um objeto de estudo a ser explorado pelo campo de pesquisa em expansão, principalmente sua vertente relacionada ao esporte de auto rendimento.

Analisando o estado do conhecimento do skate em nível nacional, observa-se que este dialoga com o contexto mundial, alguns autores se dedicaram em descrever o estado do conhecimento do skate no Brasil, apresentando uma defasagem relacionada ao campo da gestão esportiva, com grande parte das publicações relacionadas à cultura e ao processo histórico do skate, com o campo

da gestão esportiva do skate se caracterizando como um objeto de estudo a ser explorado.

Confirmando esse contexto ao se pesquisar o termo de busca “gestão esportiva e skate”, no Portal Capes de Periódicos, o principal portal acadêmico de busca brasileiro, assim como outras bases de busca, não é possível encontrar nenhuma pesquisa relacionada a essa área do skate, demonstrando ser este um campo a ser explorado dentro da área de pesquisa e extensão mundial e no Brasil.

Nesse esforço para compreender o estado do conhecimento do skate no Brasil, Brandão e Machado (2019) realizaram um mapeamento das dissertações de mestrado e teses de doutorado defendidas em programas de pós-graduação no Brasil, que tiveram como temática o skate. Foram identificadas 20 dissertações e 5 teses, nas quais os autores descrevem de forma breve os objetivos e metodologia de cada estudo e destacam uma concentração na área das Ciências Sociais, com seis pesquisas ao todo, das 20 dissertações da amostra. Sendo a área das Ciências Sociais um caminho que pode ser percorrido por diferentes áreas e objetos de estudo.

A primeira dissertação de mestrado voltada para o skate tem a data de 1997, de autoria de Ricardo Ricce Uvinha, que trouxe o objetivo de discutir a respeito do lazer na adolescência, explorando questões sobre o seu significado para os skatistas e qual o entendimento que tinham do termo “radical”. Para Brandão e Machado (2019), a pesquisa de Uvinha demonstrou ser possível tratar o skate no campo acadêmico, sendo pioneira na área de pesquisa e extensão com o skate como objeto de estudo. Vale salientar, na década de 1990, havia uma expressiva carência de trabalhos científicos sobre o tema, sendo hoje um contexto diferente, com um campo acadêmico mais explorado, principalmente dentro de algumas temáticas.

As dissertações e teses produzidas no Brasil têm em comum a compreensão do skate e suas relações, seja com o ambiente urbano, com os cidadãos, com a arte ou com a prática, tendo os estudos de campo etnográficos como principal meio para se chegar aos objetivos. Segundo Brandão e Machado (2019), houve um predomínio das pesquisas que se debruçaram a refletir sobre as relações entre a prática da categoria *street* (skate de rua) e variados espaços na cidade no tempo presente, assim se destaca a concentração em uma área do skate e a defasagem de outras áreas do conhecimento.

Vale salientar que essas relações foram marcadas pela reutilização do espaço urbano por parte do skatista, sendo a utilização de um espaço não projetado para a prática o principal fator para desentendimentos sociais na prática do skate. Machado (2012) aponta que, por ser um espaço consensual, que, a princípio, não foi planejado visando à prática do skate, em muitos momentos podem resultar em conflitos entre skatistas e demais cidadãos.

Dentro da amostra analisada, a qual buscou identificar o total de pesquisas com o skate como objeto de estudo, não foi encontrada nenhuma tese ou dissertação que dialogasse com a temática da pesquisa; ou seja, nenhuma tese ou dissertação voltada para algum setor da gestão esportiva, sendo esse um campo a ser explorado dentro da área de pesquisa e extensão. Para Brandão e Machado (2019), o universo do skate é complexo e multifacetado, onde embora os autores destaquem avanços, alertam para um longo e promissor caminho a ser percorrido.

Seguindo a linha de mapear o estado do conhecimento do skate, Teixeira, Freitas e Correia (2012) realizam um estudo revisional, que procurou olhar para o skate através das lentes de periódicos da área Educação Física. Segundo os autores, o processo de disseminação cultural do skate no país provocou os olhares do universo acadêmico oriundos da Sociologia, História, Antropologia e, da própria Educação Física, abordando conceitos como profissionalização, identidade, tribos, urbanidade, esportivização. Observa-se que os artigos científicos dialogam com a temática abordada do que as teses e dissertações apresentadas por Brandão e Machado (2019), pois destacam basicamente os mesmos objetos de estudo, com temáticas como: cultura, sociedade, processo histórico, além de uma pesquisa relacionada à profissionalização.

A pesquisa de Teixeira, Freitas e Correia (2012) alerta para emergência de produções científicas acerca do tema, uma vez que as produções dessa prática datam dos anos 2000 em diante, concentrando-se nos últimos sete anos. Vale destacar que, dentro da amostra analisada, não se notou a presença de pesquisas relacionadas à gestão esportiva, porém destaca-se a pesquisa vinculada à profissionalização, sendo um estudo de caso de uma região específica, abordando a dificuldade de se profissionalizar dentro de campo esportivo.

Teixeira, Freitas e Correia (2012) concluem descrevendo a necessidade de procurar esgotar o cenário sobre o skate dentro do campo acadêmico. Quanto mais dúvidas e inconstâncias surgirem, mais movimentação suscitará na direção de

provocar debates empenhados em discutir, analisar e problematizar essa prática ainda emergente na esfera da produção de conhecimento na área Educação Física, assim como em outras áreas do conhecimento. Portanto pode se concluir que existem dentro do campo acadêmico e profissional décadas de atraso com relação à formação de profissionais preparados para os desafios do processo de modernização do esporte no Brasil, assim como, de pesquisas voltadas para a temática, com um campo ainda mais limitado quando nos referimos ao skate.

A partir desse contexto acredita-se que a estruturação e implementação de uma graduação voltada especificamente para a gestão esportiva poderiam elevar a qualidade técnica dos profissionais envolvidos nesse campo. Para Correia e Biscaia (2021), a gestão do esporte se justifica como área acadêmica e profissional na produção de conhecimento e reflexão; já que permite a diferentes setores do desporto desenvolver soluções para a harmonização das necessidades dos atletas, dos políticos e organizações públicas e privadas.

Para Bastos e Mazzei (2012), a formação do gestor é um ponto que deve aglutinar as ações no sentido da evolução da área no Brasil, sendo iminente a necessidade do aprimoramento da formação do profissional para atuar na área, com base na ciência e com fundamentação teórica, refletindo em ações planejadas. Dialogando com o aperfeiçoamento profissional do campo, Azevedo e Barros (2004) descrevem que a profissionalização da gestão pública do esporte brasileiro é fundamental para a promoção de seu exercício enquanto um direito constitucional e ação social relevante, buscando ações competentes na utilização dos recursos para a consecução dos objetivos sociais a eles vinculados.

Esse mesmo contexto é também apresentado por Bastos (2004), que aponta a importância de profissionais qualificados, sendo uma necessidade o aprimoramento da formação do profissional para atuar na área, procurando dar cada vez mais ênfase nos conhecimentos multidisciplinares. Ou seja, procurando compreender diferentes áreas, como o ambiente cultural, o marketing, o financeiro, o político e o técnico, além de outros, já que a maior amplitude de conhecimentos pode resultar em uma gestão esportiva de maior qualidade.

Essa afirmação se coaduna principalmente ao campo de pesquisa e extensão, sendo fundamental o incentivo de novos grupos de estudos e pesquisa, levando a avanços em eventos científicos específicos que possibilitem o intercâmbio entre estudos e relatos de experiências. Porém é importante destacar a necessidade

para seu desenvolvimento como área profissional, não apenas a criação de grupos de estudos ou associações voltadas para a área, mas, sua afirmação como campo de conhecimento independente. Como já destacado existe um debate acerca das disciplinas para compor a grade curricular do curso de graduação em gestão esportiva no Brasil.

A LGE apresentar parâmetros e deveres para os gestores esportivos, determinando diretrizes para as tomadas de decisões e aplicação de recursos financeiros, assim como sua devida prestação de contas, acredita-se que apenas uma Legislação Nacional para orientar o trabalho e as ações do gestor esportivo fica de certa forma vago e subjetivo, faltando uma qualificação profissional para esse campo de atuação, importantíssimo para as instituições esportivas, sejam elas públicas, privadas sem fim lucrativo, assim como aquelas com caráter privado que buscam aumentar seu poder econômico e competitivo.

Desta forma caracteriza-se como fator para um avanço no campo da gestão esportiva, o investimento na qualificação profissional, com a expansão da área de formação acadêmica e profissional, não apenas com grupos de estudo voltados para a temática ou cursos e oficinas profissionalizantes, mas sim a inserção dentro da grade de cursos ofertados pelas universidades brasileiras, disseminando a oportunidade de graduação específica na área em todo o território nacional, aumentando assim a qualidade dos profissionais desse campo de atuação.

Assim conclui-se que com mais investimento e estruturação acadêmica dentro desse campo, formando profissionais qualificados para atuar no mercado de trabalho, podemos avançar na qualidade dos gestores esportivos no Brasil, além de propiciar um avanço na área acadêmica, conseqüentemente levando a um campo de pesquisa e extensão mais vasto e qualificado, gerando um avanço qualitativo nesse campo de atuação como um todo.

4 AS CONFEDERAÇÕES A PARTIR DO SISTEMA NACIONAL DO ESPORTE E SEUS DEVERES PERANTE A LEGISLAÇÃO

Pensando no esporte como um todo, ele abrange práticas formais e não-formais, podendo se manifestar com diferentes objetivos. Ambas as manifestações esportivas são responsabilidade do Governo e das Instituições que representam o esporte, sendo um direito de todo cidadão. O Poder Público transfere a responsabilidade da estruturação, regulação, desenvolvimento esportivo e até mesmo a fiscalização para as Confederações e suas instituições filiadas, mantendo essas organizações esportivas através de recursos financeiros públicos.

As Confederações fazem parte do Sistema Nacional do Esporte (Sinesp). Segundo o Art. 14 da LGE (2023) o Sinesp é integrado pela União, que representa o Poder Público, pelos entes federativos que a ele aderirem, pelos respectivos conselhos e fundos de esporte e por todas as organizações que atuam na área esportiva, formando um subsistema caracterizado por uma hierarquia esportiva

Furtado (2023) descreve as confederações esportivas brasileiras como entidades não governamentais, as quais apresentam cunho privado, e que estão previstas na Lei n 9.615/1998, em seu artigo 13 enquanto “entidades nacionais de administração do desporto”. Essa estrutura de subsistema de gestão esportiva como um todo, tem o objetivo de desenvolver e fomentar o esporte. Essas organizações esportivas se diferenciam em estrutura e nível de prática esportiva, porém, todas devem se orientar segundo a Legislação, seguindo de certa forma uma hierarquia desportiva.

O Sinesp é descrito segundo o Art. 11 da LGE (2023) como um sistema descentralizado, democrático e participativo, onde o planejamento, a formulação, a implementação e a avaliação de programas e políticas públicas para o esporte, são realizadas por meio do Sinesp. Assim, este se apresenta com um sistema ordenador, sendo o topo da hierarquia esportiva, devendo orientar e formular ações públicas para o fomento do campo esportivo, devendo orientar todas as modalidades e suas respectivas instituições de gestão.

O Art. 11 da LGE (2023) ainda descreve os objetivos do Sinesp, de forma sintetizada serão descritos os mais importantes e que dialogam com a temática da pesquisa. O Sinesp deve integrar os entes federativos e as organizações que atuam na área esportiva, atuando de modo a efetivar políticas que visem à gestão

compartilhada e racionalizar a aplicação dos recursos públicos vinculados ao esporte, coordenando esforços entre os entes federados e as organizações esportivas.

Observa-se que uma das principais funções do Sinesp, além de orientar a prática esportiva nacional, é disponibilizar recursos financeiros as entidades confederativas, as quais devem utilizar tais recursos e distribuir da maneira coerente as organizações filiadas, para que atuem dentro daquele determinado ambiente esportivo.

Tais recursos são destinados para que estas possam estruturar regular, desenvolver e até mesmo fiscalizar, visto que até mesmo a prestação de contas e fiscalização desta utilização de recurso público é realizada por um conselho fiscal da própria entidade. Vale salientar que o conselho fiscal deve ser dissociado da Confederação, com uma votação democrática para sua composição e atuação, com poder para vetar decisões as quais coloquem em risco a entidade, além de auxiliar na tomada de decisões.

Confirmando o dever de orientar a prática esportiva nacional o Art. 11 da LGE (2023) ainda estabelece as responsabilidades dos entes federativos na estruturação, na regulação, na manutenção e na expansão das atividades e das políticas públicas na área esportiva, assegurando a participação democrática nos processos de planejamento, coordenação, gestão e avaliação, além de, instituir instâncias permanentes de colaboração para estruturar e desenvolver a cooperação federativa.

Observa-se a preocupação do Sinesp em orientar e estabelecer responsabilidades para as organizações esportivas, buscando descrever parâmetros de atuação, que dialogue e tenha os mesmos critérios e objetivos, buscando cada vez mais uma eficiência e excelência na tomada de decisão, elevando o esporte de alto rendimento, podendo levar a um melhor desempenho no esporte brasileiro em todas as modalidades.

Quando se aborda o esporte de alto rendimento estamos tratando do esporte formal, onde temos as Confederações como entidades formais que representam o esporte nacionalmente, através de verba pública, devendo deixar explícito em seu Estatuto os compromissos e deveres relacionados à Legislação nacional e seus mecanismos de controle fiscal, social e administrativo.

No Art. 26 da LGE (2023), é descrito que o esporte de alto rendimento é regulado por normas nacionais e internacionais e pelas regras de prática esportiva

de cada modalidade, geralmente descritas no Estatuto oficial da entidade, aceitas pelas respectivas organizações nacionais de administração e regulação do esporte. As regras de prática esportiva variam entre as práticas esportivas, onde a composição de cada Estatuto é orientada segundo seu campo de atuação social e profissional.

As confederações têm autonomia para desempenhar suas funções, tendo o objetivo de coordenar, administrar, normatizar e apoiar o esporte, o qual representa, porém, devem prestar contas ao Governo, o qual financia o funcionamento e as ações da Confederação, através de verba pública. Ainda no Art. 26 da LGE (2023) é destacado essa autonomia, que é atribuída as organizações esportivas por todo o mundo, limitando a atuação do Estado, conforme reconhecido pela Assembleia Geral da Organização das Nações Unidas (ONU) e escrito na Constituição Federal.

Basicamente, essas entidades não-governamentais seguem uma hierarquização de gestão esportiva, apresentam o dever de organizar, regulamentar, fiscalizar e fomentar o crescimento das mais variadas modalidades desportivas. Como já citado as instituições de administração do desporto são as Confederações (nível nacional), seguidas pelas Federações (nível estadual) e Associações esportivas, (nível local e geralmente menos estruturadas), estas representam diferentes regiões geográficas dentro do âmbito nacional.

Cada uma apresenta nível de estrutura e desenvolvimento diferente, porém, todas devem adotar práticas coerentes com a LGE, sendo responsabilizadas e passíveis de punições e sanções jurídicas dispostas em Lei. No Art. 34 da LGE (2023) é disposto que as organizações esportivas que receberem recursos oriundos da exploração de concursos de prognósticos, sorteios e loterias, precisam administrar tais recursos em consonância com os princípios gerais da administração pública.

Estes princípios devem ser empregados diretamente ou de forma descentralizada por meio das organizações que compõem seus respectivos subsistemas, o cumprimento desta legislação pelas Confederações, Federações e Associações será fiscalizado pelo Tribunal de Contas da União, sendo passíveis de sanções e punições. O Art. 36 da LGE (2023) descrimina algumas condições para que organizações de administração e de prática esportiva sejam beneficiadas com repasses de recursos públicos federais da administração direta e indireta, esses

deveres propostos pela lei devem constar de forma clara no Estatuto de cada instituição esportiva.

Almeida e Marchi Jr (2011) apontam que o recebimento de recursos através da Lei Agnelo-Piva, vem sendo a fonte mais significativa quantitativamente para o COB e consequentemente para as Confederações brasileiras das modalidades olímpicas, para muitas delas é a única fonte de recurso, reforçando sua dependência ao COB, que é responsável pela distribuição deste orçamento. Essa verba é proveniente de concursos de prognósticos e de loterias, tal direito está assegurado na Constituição Federal, na maioria das organizações esportivas se constitui como a única ou maior parcela dos recursos adquiridos.

Observa-se a importância destas condições para as Confederações, Federações e Associações esportivas, pois a partir do cumprimento destas se é obtido um capital econômico importantíssimo para o funcionamento da instituição. Essa verba altera de modalidade para modalidade, devido a uma série de conceitos de distribuição de renda propostos pelo Comitê Olímpico Internacional (COI).

Almeida e Marchi Jr (2011) descrevem que o repasse de recursos através do COB acontece somente para as confederações ligadas a esportes olímpicos, de acordo com critérios próprios, para o COB as confederações são classificadas em quatro grupos pelo critério de meritocracia, a partir dos resultados em competições, seguindo a sequência relacionada a importância da conquista, com modalidades com campeões ou medalhistas em Jogos Olímpicos no topo, seguidos dos campeões pan-americanos, ou com um histórico olímpico favorável, após se apresenta as modalidades em desenvolvimento com resultado sul-americano, pan-americano e mundial e finaliza com modalidades em desenvolvimento com resultado sul-americano.

Desta forma, como já apontado, a gestão esportiva interfere no sucesso daquela determinada modalidade, devendo oferecer apoio e suporte para os profissionais envolvidos, sendo o resultado competitivo dos atletas envolvidos um parâmetro para a distribuição de renda do COB. Vale salientar que um nível alto de excelência não se adquire da noite para o dia, sendo o planejamento micro e macro da gestão esportiva de suma importância para um avanço naquele determinado campo durante a vigência daquele grupo de gestão.

De forma sintetizada, o Art. 36 da LGE (2023) determina como obrigatório para o recebimento de verba pública, que a entidade apresente uma viabilidade e

autonomia financeira, somado a uma situação regular com suas obrigações fiscais e trabalhistas, assim como seu presidente ou gestor máximo tenha mandato de até 4 anos, permitindo uma única recondução consecutiva. Então o Estado não assume o papel de criação ou organização administrativa, ficando a cargo da instituição de gestão em si, gerar mecanismos para se manter financeiramente, com responsabilidade social, fiscal e de gestão.

Como já descrito, as Confederações se configuram como entidades privadas, porém sem fim lucrativo, assim, todos os recursos adquiridos devem ser empregados para o desenvolvimento daquele âmbito esportivo, devendo se orientar segundo a legislação vigente e buscar o fomento e desenvolvimento daquela modalidade esportiva que representa.

Estas entidades devem buscar o máximo de recurso, seja oriundo de recursos públicos ou privados, possibilitando mais investimento e ações de fomento dentro da modalidade. Assim, algumas Confederações também são financiadas através de patrocínios privados, com contratos com empresas como a Caixa Econômica, Banco do Brasil, Ambev, Petrobras, Itaú, entre outras, somando no valor do recurso financeiro adquirido.

Almeida e Marchi Jr (2011) apontam que tais empresas do campo econômico utilizam o patrocínio ao esporte no Brasil com diferentes estratégias, sendo a principal delas a amortização de impostos. Procuram as modalidades mais visíveis, com capital simbólico positivo, assim várias empresas multinacionais, que também são bem estabelecidas no mercado internacional demonstram o interesse no patrocínio de algumas modalidades. Cabe ao gestor esportivo buscar destaque da modalidade dentro do campo esportivo, midiático, econômico, visando aumentar os recursos financeiros captados pela instituição, podendo ampliar o número de ações para o desenvolvimento esportivo.

Almeida e Marchi Jr (2011) descrevem que o COB apresenta um processo de para a liberação dessas verbas, exigindo a elaboração de um plano de trabalho e orçamentário anual das confederações, estes projetos devem ser enviados e aprovados para que haja o repasse. Sendo sua execução responsabilidade das confederações, mais especificamente do gestor esportivo, o qual deve ser fiscalizado e responsabilizado, através da prestação de contas, que será acompanhada pelo COB.

Dialogando com o capítulo anterior, o qual destaca o aprimoramento da formação profissional e acadêmica dos gestores esportivos no Brasil, Almeida e Marchi Jr (2011) indicam a necessidade de maior atenção e capacitação dos gestores das confederações, para que possam elaborar e executar projetos conforme as exigências do COB. Estes projetos devem compreender a realidade social, econômica, estrutural e competitiva da modalidade, buscando criar um plano de trabalho e orçamentário coerente com a realidade do campo de atuação.

O Art. 36 da LGE (2023) descreve acerca da gestão dentro do campo esportivo, sendo de suma importância que as entidades sejam transparentes na gestão, com relação aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, direitos de imagem, propriedade intelectual e quaisquer outros aspectos de gestão. O montante adquirido deve ser destinado integralmente à manutenção e ao desenvolvimento dos seus objetivos sociais, se configurando como uma organização privada sem fim lucrativo, com o dever de manter todos seus esforços voltados para o desenvolvimento da modalidade esportiva a qual está ligado.

Portanto, observa-se que o gestor esportivo deve orientar suas tomadas de decisões de acordo com alguns parâmetros impostos por entidades públicas e privadas as quais está ligado diretamente. Aponta-se o Poder Público manifestado pelo Ministério do Esporte, através da Legislação Nacional, mais especificamente, atualmente a LGE, como a principal diretriz das Confederações, porém, o COB exerce papel importante dentro deste campo, sendo responsável pela distribuição da principal fonte de recursos das Confederações, seguindo alguns critérios já destacados. Vale destacar que algumas Confederações, aquelas que apresentam um destaque competitivo e midiático, apresentam ainda uma ligação com o Poder Privado, através de contratos de patrocínio.

Somado a essa estrutura organizacional do esporte e toda Legislação voltada a regulação da prática esportiva apresentada neste capítulo, soma-se o fato das Confederações apresentarem ligação com as Federações Internacionais, aderindo e implementando suas políticas e procedimentos estabelecidos, sendo um dever dentro dessa hierarquia desportiva o acato e cumprimento do que é estabelecido pelas Federações Internacionais, vale salientar que as Federações são ligadas ao Comitê Olímpico Internacional (COI), dialogando com o contexto nacional, com as Confederações se relacionando com o COB. O próximo subcapítulo tem o intuito de

descrever essa hierarquia esportiva do skate, buscando compreender como o campo da gestão esportiva do skate está estruturado atualmente.

4.1 ESTRUTURA E CONFORMAÇÃO DA GOVERNANÇA ESPORTIVA DO SKATE ENQUANTO ESPORTE DE ALTO RENDIMENTO

A gestão do skate enquanto esporte de alto rendimento é marcada principalmente por um processo de estruturação e afirmação recente, com um campo político marcado por disputas de poder dentro do próprio campo do skate, assim como com o Poder Público. Neste capítulo, será descrito o momento atual da governança do skate e sua estrutura de representação mundial e nacional, ou seja, como a gestão esportiva do skate está estruturada no campo esportivo no tempo presente.

Durante o processo de modernização do skate muitas entidades já tomaram a frente na representação esportiva deste esporte, buscando a mediação de conflitos, organização de campeonatos, além de fomentar o esporte. Recentemente a *World Skate* assumiu o status de Federação Internacional, sendo criada para a uniformização de regras e rankings mundiais para os esportes de patinação como um todo – o que inclui o skate.

Vale salientar que a Federação foi criada como uma iniciativa do COI para concretizar a inclusão do skate como esporte olímpico, porém, como já ditado, anterior a *World Skate*, algumas instituições de gestão esportiva já atuavam em um contexto mais centralizado, com algumas divergências enquanto regras e formatos de competição, sem uma hierarquia esportiva definida.

Devido a importância da *World Skate* dentro do contexto da pesquisa, como órgão de gestão esportiva máximo no ambiente do skate, existe a necessidade da compreensão acerca deste órgão mundial, refletindo através dessa hierarquia esportiva. A *World Skate* foi criada para uma uniformização mundial dos esportes de patinação como um todo, vale ressaltar que dentre estes esportes, alguns já se consagraram como esportes olímpicos, outros apresentam menos destaques no campo desportivo de alto-rendimento, sendo o skate um dos esportes de mais impacto.

A *World Skate* é uma instituição extremamente recente que foi criada a partir da Federação Internacional de Skate (ISF) que já atuava gerindo o skate

mundialmente desde 2005. Segundo Olic (2014), a ISF foi criada para preservar a essência do skate, devido ao risco de ser cooptado a participar de grandes eventos esportivos, como as Olimpíadas, sem passar pelo crivo dos skatistas, debate esse ainda presente.

Assim a ISF deixou de existir para dar lugar a *World Skate*, como uma exigência do COI, para que todos os esportes de patinação fossem representados por uma única Federação, sendo essa atualmente a única representante legal do skate mundial. Fato esse que pode demarcar um campo conflituoso, pois a instituição que defendia a essência skatista e representava o campo do skate desde 2005, a qual foi criada justamente para manter o poder de tomada de decisão para os praticantes da modalidade, foi substituída por uma nova entidade de gestão esportiva, como uma imposição do COI para que o skate participasse das Olimpíadas.

A disputa política dentro das equipes de gestão esportiva de Confederações e até mesmo entre as entidades esportivas públicas ou privadas é algo que pode estimular positivamente a concorrência entre os gestores, elevando as tomadas de decisões coerentes e assertivas, visto que é um campo marcado por embates políticos, confronto de ideias e interesses e disputas de poder. Para Bourdieu (1983) o campo das práticas esportivas é um lugar de lutas que, entre outras coisas, disputam o monopólio de imposição da definição legítima da prática esportiva.

Apesar da nomenclatura se referir ao skate, a *World Skate* concentra modalidades em que existe o uso de pequenas rodas, que se movimentam através da energia mecânica gerada dos próprios atletas. Segundo a *World Skate* (2022), a roda em movimento é o coração de todas as suas modalidades e desbloqueia a diversão e a liberdade que todos os esportes de patinação proporcionam a milhões de participantes, tendo como visão contribuir para tornar o mundo um lugar melhor através da promoção e desenvolvimento de esportes sustentáveis, já que as modalidades integrantes geram energia mecânica através do próprio movimento, sendo considerados esportes sustentáveis.

Dessa forma, a gestão do skate mundial deixa de ter uma Federação própria e específica e passa ser representada pela *World Skate*, que regulamenta um grupo de modalidades, são elas: skate, patinação de velocidade, patinação artística, patinação em linha, hóquei em linha, hóquei na pista, *roller derby*, *roller freestyle* e *scooter*.

Dialogando com cenário já apresentado nacionalmente na introdução, com o skate apresentando destaque e crescimento nacionalmente, é também a modalidade de maior expressão mundial dentro dos esportes que fazem parte da *World Skate*, com poucas modalidades com participação olímpica, sendo o skate a única com garantia de permanência para os próximos eventos do COI. Levando ao questionamento do motivo para a criação da *World Skate*, visto que já havia uma Federação Internacional atuante, a qual representava o esporte de forma específica e individualizada, para a criação de uma entidade que engloba diversas modalidades, as quais tem o skate como esporte mais valorizado, tendo mais adeptos e recursos financeiros.

Desta forma, fica como questionamento de quais os anseios políticos envolvidos dentro desse processo de alteração da entidade de representação mundial, fato é que o poder de representação do skate ainda está em disputa, sendo um esporte que apresenta uma curva vertical no número de praticantes, como já salientado, mercado valorizado e destaque midiático, ou seja, é um campo em crescimento, com perspectivas financeiras elevadas.

Quando refletimos acerca da gestão esportiva do skate em âmbito nacional, como já destacado na pesquisa, chegamos à CBSK (Confederação Brasileira de Skate), que é a instituição responsável por gerir a modalidade no Brasil. Vale salientar que a CBSK não foi a primeira entidade de gestão e intervenção política do skate, fato esse que será abordado no decorrer da dissertação.

Segundo seu Estatuto Oficial (2019), “[...] a Confederação Brasileira de Skate é a pessoa jurídica de direito privado, sem fins econômicos, com organização e funcionamento autônomo, denominada pela sigla CBSK [...]”, considerada como instituição nacional de gestão do esporte pela legislação desportiva brasileira. Como descrito pelo Estatuto, as Confederações não apresentam uma finalidade lucrativa, ou seja, precisam destinar seus recursos para a manutenção da própria entidade assim como o desenvolvimento do esporte.

As Confederações são submissas as Federações Internacionais, que se apresentam no topo da cadeia da gestão esportiva, com o skate não é diferente, sendo a CBSK filiada à *World Skate*, que é a instituição responsável pelo skate a nível mundial. No Artigo 72 de seu Estatuto, a CBSK (2019) reconhece a *World Skate* como único órgão de direção do skate em todo o mundo e se compromete a

aderir e a implementar todas as políticas e procedimentos estabelecidos e recomendados pela entidade.

O Estatuto CBSK (2019) incorpora o Estatuto da *World Skate*, reservando-se o direito de se abster em cumprir determinações que colidam com nosso ordenamento jurídico pátrio. Desta forma, o Ministério do Esporte através da Legislação Nacional transcende as determinações da *World Skate*, ficando acima dentro dessa hierarquia desportiva, com a CBSK acatando todas as determinações que não agridam a Legislação esportiva vigente, determinações essas mais voltadas a regras, regulamentos e estatutos.

Olic (2014) descreve que o esporte no Brasil é organizado por meio de Confederações, que representa institucionalmente as modalidades, como o skate, porém, outros países como os Estados Unidos, potência mundial do esporte, não têm este tipo de estrutura centralizadora ligada geralmente ao Governo Federal, que normatiza e regula sua prática dentro daquele território. Assim, apesar do campo da gestão esportiva no seu meio acadêmico apresentar certo atraso no Brasil, vemos que a CBSK apresenta um destaque dentro do seu campo de atuação.

Apesar dessas duas décadas de representação do skate, recentemente a *World Skate* publicou uma nota descrevendo que a CBSK não faz mais parte de suas Confederações filiadas. Segundo a *World Skate* (2024), considerando seu Estatuto no (Art. 3) é estabelecido que a Instituição reconhece apenas uma Federação Nacional por país e nos países onde mais de uma Federação Membro tenha sido reconhecida pela *World Skate*, como é o caso do Brasil, as diferentes entidades farão os seus melhores esforços para estabelecer um único órgão governante.

Como a *World Skate* representa um conjunto de esportes de patinação, em seu Estatuto é descrito que a partir de 2024, só reconheceria uma entidade como filiada por país, ou seja, cada nacionalidade teria até o final de 2023 para se adequar a tal normativa. Para a *World Skate* (2024), caso uma Federação Membro se recuse a incluir um ou mais *World Skate Sports*⁶ sob a sua alçada, em conformidade com o procedimento acima descrito, ficará sujeita às regras previstas no Código de Conduta e no Código de Ética, que também pode levar a perder a adesão *World*

⁶ São eles: skate, patinação de velocidade, patinação artística, patinação em linha, hóquei em linha, hóquei na pista, *roller derby*, *roller freestyle* e *scooter*.

Skate, fato esse que ocorreu com a CBSK, envolvendo uma disputa política pelo poder de representação do skate nacionalmente.

Na mesma nota é descrito tal contexto, segundo a *World Skate* (2024), considerando a resolução do Conselho Executivo Nº. 8/2022, onde as federações nacionais relevantes firmaram um compromisso para encontrar um acordo para cooperar e cumprir com as exigências acima e enviar uma proposta de cooperação até 15 de novembro de 2023 e definir esse acordo até 31 de dezembro de 2023.

Desta forma, foi dado um ultimato para que cada país se adequasse ao que é proposto no Estatuto da Federação Mundial, entidade máxima, quando se aborda a gestão esportiva do skate. No caso do Brasil duas Federações Nacionais são reconhecidas pela *World Skate*, sendo a Confederação Brasileira de Hóquei e Patinação (CBHP) e a Confederação Brasileira de Skate (CBSK), assim, a partir do contexto descrito, as duas entidades deveriam articular uma solução para a imposição da *World Skate*.

Segundo a *World Skate* (2024), dentro do período compreendido entre a aplicação da referida regra e o prazo fixado para a apresentação da proposta, a CBHP propôs um modelo para o Brasil, com a criação de uma federação guarda-chuva chamada "Skate Brasil", dentro da qual teremos diferentes comissões técnicas para os 13 esportes atuais atualmente administrados pela CBHP e CBSK. Onde cada comissão técnica teria gestão financeira e técnica autônoma, atendendo aos requisitos da *World Skate*, do Comitê Olímpico Brasileiro e das leis administrativas esportivas e financeiras brasileiras.

Ainda segundo a *World Skate* (2024), a CBSK recusou qualquer diálogo com o CBHP, em Assembleia Nacional, declarou seu não cumprimento com as regras da *World Skate* sobre o estabelecimento de um único Corpo Governante, declarando nenhuma intenção de ser associado com CBHP e outros esportes regidos pela *World Skate*. Somado a essa negativa, apresentou um acordo não alinhado com as estipulações, pois previa manter duas entidades separadas sem criar uma organização guarda-chuva e ainda gerou uma campanha de mídia difamatória contra a *World Skate* e suas regras, confirmada pelo Tribunal de Arbitragem do Esporte no processo CAS 2023/A/9230, violando os deveres descritos no Estatuto.

A partir desse contexto, nota-se uma divergência política, onde ambas as instituições disputam o poder de representação do esporte em âmbito nacional e ainda perante a *World Skate*, mesmo contexto apresentado mundialmente com a

exclusão da ISF, para o surgimento da *World Skate*, caracterizando o campo da gestão esportiva como um ambiente ainda repleto de disputa política, com novas entidades de representação alterando a estrutura até então construída da gestão do skate.

A partir do não cumprimento das exigências da *World Skate* por parte da CBSK e considerando o prazo de 31 de dezembro de 2023 estabelecido em Estatuto, o Conselho Executivo da *World Skate* (2024) resolve retirar a adesão da CBSK, como filiada. Estabelecendo a CBHP como mandatada para estabelecer um único Órgão Governante no Brasil, com o dever de criar as condições necessárias para a criação de um único Órgão Nacional de Governo para todos os esportes do Skate Mundial, revendo os estatutos de acordo com a *World Skate* e suas diretrizes, concedendo autonomia técnica e financeira a cada esporte e ainda alterando o nome da federação para Skate Brasil.

A *World Skate* (2024) finaliza descrevendo acreditar no apoio dos representantes brasileiros na alteração na gestão esportiva do skate, onde o Conselho Executivo da *World Skate* convida o COB e confia aos escritórios da *World Skate* para monitorar e apoiar o alcance dos objetivos acima mencionados. Assim, com a criação da Skate Brasil, após anos de representação, chega-se a um fim o período de atuação da CBSK como única representante do skate nacional, precisando articular esse novo momento da gestão esportiva do skate.

Ainda anteriormente à publicação da nota da *World Skate*, a CBSK publicou no dia 03 de janeiro de 2024 uma nota intitulada “Carta aberta – autonomia do skateboarding brasileiro em risco”, onde segundo a CBSK, (2024) a menos de seis meses das Olimpíadas, a entidade ainda não tem a garantia de que representará a modalidade nos Jogos de Paris. Segundo a nota essa disputa política é fomentada pelo COB o qual apoia atualmente a CBHP, afirmando em documento oficial que a representatividade única é uma exigência da Carta Olímpica.

Porém, segundo a CBSK (2024), não foi desrespeitado a Carta Olímpica em Tóquio 2020, visto que a representatividade única é apenas uma vontade política da Federação Internacional de Roller Sports (*World Skate* - WS). Ainda segundo a CBSK, (2024) em países como Canadá, Holanda e Suécia, essa questão se resolveu com as federações nacionais de Hóquei e Patins reconhecendo o que é justo e deixando as federações nacionais de Skate seguirem representando a modalidade.

Ainda na mesma nota a CBSK (2024) afirma ter enviado uma proposta à CBHP alguns dias depois da Federação Internacional informar que não postergaria o prazo de 31 de dezembro para um entendimento entre CBSK e CBHP. Na proposta a CBSK seria a representante junto à Federação Internacional pelo fato do Skate ser olímpico, onde se uma modalidade do Hóquei e da Patinação se torne olímpica, alternar-se-ia a representatividade por ciclo olímpico, com essa proposta rejeitada pelo presidente da CBHP.

Vale salientar que a CBSK apresenta uma representação do skate vista pelos atletas como qualitativa, os quais defendem a permanência da entidade através de suas redes sociais. Segunda a CBSK, (2024) é reconhecida pelo próprio COB pela excelência em prestação de contas, premiada pelo movimento Sou do Esporte por dar voz aos skatistas e com conquistas esportivas e de gestão, fatos esses, que garantiram o 4º maior orçamento de 2024 dentre as entidades olímpicas.

A partir desse contexto, compreende-se a gestão esportiva do skate repleta de disputas e interesses políticos, tanto no contexto mundial, como nacionalmente. Faz-se pertinente destacar que a alteração na representação do skate não aconteceu devido a casos de corrupção ou uma gestão esportiva que trouxesse perigo ao campo do skate, muito pelo contrário, é uma instituição que vem atuando no campo do skate a mais de duas décadas, como já destacado acima, premiada nacionalmente por sua atuação.

No dia 10 de janeiro de 2024, um dia após nota oficial da Federação Internacional acerca da desfiliação da entidade representante do skate no Brasil, perante sua entidade máxima, como já abordado acima, a CBSK publica uma nota oficial, intitulada “Representatividade do skateboarding olímpico brasileiro”. Nesta, a CBSK (2024), lamenta a decisão da World Skate na indicação da CBHP, como única entidade no Brasil com filiação e na determinação de que o COB realize a gestão do Skate olímpico brasileiro na sequência do ciclo para Paris 2024.

Segundo a CBSK (2024), a decisão foi tomada de maneira arbitrária, carregada de teor político e cercada por irregularidades, onde segundo o próprio estatuto da *World Skate*, não poderia ser um ato exclusivo da diretoria da entidade. Descreve ainda que a decisão fere a Constituição Federal, no art. 5º, XVII, e 217, I, além do estatuto do COB em seu art. 1º, pois interfere diretamente em uma modalidade olímpica no Brasil e no direito de livre associação, assim como na autonomia do COB e da CBSK.

Ainda nesta nota, a CBSK (2024) destaca que com base em critérios técnicos e objetivos, é a líder do ranking de prestação de contas do COB, alcançando o 4º maior orçamento deste ano dentre as confederações olímpicas filiadas ao Comitê Olímpico Brasileiro. Finaliza esperando que o COB não impeça que a CBSK siga gerindo a modalidade em âmbito olímpico, o que seria uma ação tão violenta quanto a própria decisão da Federação Internacional. Uma postura passiva do Comitê Olímpico do Brasil sobre a determinação da *World Skate* abrirá um perigoso precedente de insegurança jurídica, pois o COB estará obedecendo a uma determinação ilegal ao invés de proteger a sua filiada.

A partir da fala da CBSK em nota, percebe-se que a entidade cumpre com as normativas propostas pelo COB, sendo caracterizada como a melhor Confederação com relação a prestação de contas, além de estar entre as entidades que recebem um dos maiores recursos financeiros. Como já abordado a gestão esportiva do skate está em processo de estruturação, esse próprio momento contextualizado, marca uma disputa política pela representatividade do skate no Brasil, assim como mundialmente, caracterizando a gestão do esporte ainda em processo de estruturação, principalmente enquanto definição da entidade de representação.

Nota-se que a gestão esportiva do skate, a qual vinha atuando desde os anos 2000, com a ISF e com a CBSK representando o skate em seus respectivos campos deixam de atuar devido a uma imposição do COI, para que o skate se tornasse um esporte olímpico, como uma exigência carregada de teor político, com interesses e perspectivas as quais muitas vezes não são esclarecidas, ou seja, fica o questionamento de quais são os motivos para a desfiliação de uma entidade a qual vinha atuando na representação do esporte. Vale salientar que o skate é um esporte com mercado financeiro valorizado, com perspectivas positivas de crescimento, muito devido a atuação de uma representação que já vinha sendo realizada.

Apesar de um campo repleto de disputas políticas, destaca-se a importância da interação entre os diferentes órgãos gestores, devendo ser respeitado uma hierarquia esportiva. A *World Skate* (2022) também descreve a importância de promover e facilitar as relações entre as Federações Nacionais e as Organizações Desportivas Nacionais e Internacionais. Fato que não dialoga com a desfiliação da CBSK, Confederação que vem atuando no Brasil anteriormente a criação da própria

World Skate, acredita-se que um acordo entre as entidades de representação resultaria no melhor para o campo do skate.

A *World Skate* (2022) confirma a participação nos Jogos de Paris 2024 e Los Angeles 2028, levando a confirmação do skate dentro dos esportes olímpicos, este fato caracteriza um avanço dentro do campo esportivo do skate, ampliando o campo competitivo da modalidade e motivando os atletas e profissionais do esporte, sendo esse um fato que pode caracterizar uma gestão esportiva qualitativa por parte da federação Internacional, assim como das Confederações, com esse contexto fortalecendo todas as instituições esportivas inseridas nessa hierarquia desportiva do skate.

Como as alterações na gestão esportiva do skate estão relacionadas aos Jogos Olímpicos, vale refletir acerca do mesmo. Nota-se que a participação foi um grande sucesso para o Brasil, com atletas se consagrando como campeões olímpicos. Esse sucesso de atletas em competições relacionadas ao cronograma olímpico é apontado pela CBSK (2023). Além das três medalhas de prata em Tóquio, com Kelvin Hoefler e Rayssa Leal no Street e com Pedro Barros no Park, o skate brasileiro soma medalhas em todos os eventos classificatórios da cena olímpica disputados recentemente: são dois ouros com Pâmela Rosa e Lucas Rabelo nos Jogos Pan-Americanos Júnior 2021; ouro com Gabriela Mazetto, prata com Carla Karolina e bronze com João Lucas Alves nos Jogos Sul-Americanos 2022.

Tendo em vista os resultados dos atletas brasileiros no skate, parte-se da hipótese de um avanço no processo de modernização da modalidade, com o Brasil se destacando em competições internacionais. Partindo dessa prerrogativa, torna-se salutar investigar o andamento da gestão liderada pela entidade máxima brasileira – no caso, a Confederação Brasileira de Skate –, a fim de compreender o papel dessa instituição no desenrolar da modernização da modalidade nas duas últimas décadas.

A fim de ampliar o conhecimento acerca do skate enquanto esporte de alto rendimento, vale destacar que os esportes radicais com mais destaque e afirmação já participavam de uma competição mundial que inclui diversas modalidades, os chamados X-Games, que segundo Olic (2014), seriam como as Olimpíadas dos esportes radicais, tendo sido criadas nos Estados Unidos, pelo canal de televisão ESPN, durante os anos 1990, e trazendo o skate como uma das principais atrações.

Os X-Games são destinados a um público específico, agrupando modalidades radicais em seu evento, como: BMX, Snowboard, Motocross, Skate, Mountain bike, Roller, entre outras, essa competição esportiva conferia ao atleta campeão, o título de campeão mundial daquele determinado esporte. Olic (2014) descreve tais jogos como uma competição que buscou criar uma alternativa rejuvenescida aos Jogos Olímpicos tradicionais, especialmente para os jovens. Assim, os X-Games investiram na plasticidade e no espetáculo que a radicalidade desses esportes pode propiciar, se diferenciando dos Jogos Olímpicos, que agrupa modalidades tradicionais e seculares, no quesito periculosidade e radicalidade dos esportes praticados.

Acredita-se que devido ao agrupamento de modalidades esportivas radicais, os X- Games atraem um público específico, aqueles que praticam uma determinada modalidade radical ou vivenciaram esses esportes de alguma forma, atingindo um grupo pequeno de pessoas, assim, os jogos voltados para os esportes radicais apresentam menos visualização, quando comparado com as Olimpíadas, sendo a inclusão dessas esportes radicais dentro do quadro de esportes olímpicos um fator importante para o skate de alto rendimento e na divulgação do esporte para um público novo.

Os Jogos Olímpicos apresentam um grande apelo social por parte dos cidadãos, com níveis de audiência elevados, sendo considerado o maior evento esportivo do mundo, atingindo grande parcela da população mundial, segundo o relatório do COI – Marketing Report – Tokyo 2020, (2022) publicado pelo Comitê Olímpico Internacional é apontado um total de 3,05 bilhões de espectadores para os Jogos Olímpicos de Tóquio incluindo os números de TV e internet.

Analisando os relatórios observa-se que a audiência dos Jogos Olímpicos vem caindo no decorrer das edições progressivamente, com 3,6 bilhões em 2012 em Londres; já em 2016 no Rio de Janeiro foi registrado 3,2 bilhões; e na última edição em Tóquio 2021 com 3,05 bilhões, assim vemos a inclusão dos esportes radicais nas Olimpíadas de Tóquio 2020/2021, como uma forma de atrair um novo público, sendo benéfica para ambos os lados. Olic (2014) aponta que, por um lado, a participação em um evento deste porte pode trazer reconhecimento e potencializar o mercado do skate, por outro, o interesse do COI e seus patrocinadores é usar a imagem dos esportes radicais.

O relatório do COI – Marketing Report – Tokyo 2020, (2022) ainda destaca uma particularidade acerca da audiência da transmissão do surfe feminino no Brasil,

que teve audiência nacional de 20,4 milhões de telespectadores, sendo a maior audiência de um evento esportivo que não seja futebol no Brasil desde o início de 2020, caracterizando esse destaque dos esportes radicais como um todo.

Assim, apesar de toda disputa política envolvida no campo da gestão esportiva acerca da inserção do skate nas Olimpíadas contextualizada até aqui, atualmente, acredita-se que a participação foi de grande valia para o campo esportivo como um todo, além de trazer um novo público para as Olimpíadas, permitiu um avanço no processo de estruturação e modernização do skate, com um aumento no número de competições oficiais em grande nível competitivo. Pode-se citar como exemplo as competições classificatórias para os Jogos Olímpicos, as quais acontecem em nível mundial, assim como, em âmbito nacional, com cada país realizando diversas competições internas, a fim de formar um sistema de ranking e assim convocar sua seleção olímpica de skate.

Portanto conclui-se que a conformidade de representação e gestão esportiva do skate ainda está em processo de estruturação e definição de seus poderes, com esse campo sendo marcado por disputas políticas. Apesar do atual momento, marcado por essa disputa política entre as entidades de representação do skate e da atual desfiliação da CBSK por parte da World Skate, a qual a CBSK é retirada das instituições filiadas pela Federação mundial do esporte, com o COB se manifestando em conformidade, o próximo capítulo tem o objetivo de avaliar a atuação da CBSK perante as imposições do Sinesp para as instituições que representam o esporte nacionalmente.

5 A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SKATE (CBSK) E SUA ESTRUTURAÇÃO DENTRO DO PROCESSO DE BUROCRATIZAÇÃO E MODERNIZAÇÃO DO SKATE

Neste capítulo, é descrito o processo de construção do skate enquanto esporte de alto rendimento, o qual, assim como outros esportes, foi se modernizando e burocratizando sua prática em seu processo histórico. Esse avanço foi sendo construído através da formação de instituições de representação, as quais foram estruturando a prática do esporte através de documentos norteadores, como: Estatuto e Regulamentos Internos e Código de Ética.

Furtado (2023) descreve esse processo de burocratização dos esportes a partir de uma construção bibliográfica como um movimento, em que a profissionalização da gestão do esporte tem tomado forma, em algumas pesquisas, vem sendo chamado de modernização da estrutura organizacional esportiva. A autora conclui que este processo de modernização desloca as organizações em um sentido de distanciamento da gestão amadora e de voluntário, para instituições profissionalizadas, as quais operam sob as normas e diretrizes mercadológicas, próprias do ambiente corporativo.

Portanto, esse avanço na gestão esportiva da Confederação dentro de um processo de modernização pode ser caracterizado pelo abandono do amadorismo, com a inserção de profissionais qualificados para atuar dentro de cada departamento. Assim, busca-se compreender como a gestão esportiva do esporte avançou a partir desse processo de modernização, o qual foi se constituindo progressivamente através de instituições de representação do esporte, deixando de ser apenas uma prática lúdica urbana, para se constituir como um esporte moderno, manifestado no alto rendimento.

Bourdieu (1983) chama esse fenômeno de esporte moderno, como sendo as condições sociais que tornam possível a constituição do sistema de instituições e de agentes diretamente ou indiretamente ligados à prática e a consumos esportivos. Esse sistema esportivo tem a função de assegurar a representação e a defesa dos interesses dos praticantes de um esporte determinado, elaborando e aplicando normas que virão a reger estas práticas.

Cada modalidade apresenta um processo de esportivização e modernização de sua prática diferente, este, depende de diferentes contextos, como a

representatividade do esporte, seu mercado financeiro, montante de praticantes, sua possível evolução no mercado esportivo e ainda o esforço das instituições e agentes envolvidos nesse processo, Bourdieu (1983) descreve que o acontece é um encontro entre a oferta, isto é, a forma que reveste a prática e o consumo esportivos propostos a um dado momento do tempo, e a demanda, como sendo as expectativas, os interesses e os valores dos praticantes potenciais, sendo a evolução das práticas e dos consumos o resultado da confrontação e do ajustamento permanente entre um e outro, ou seja, a velocidade do processo de construção do esporte como alto rendimento depende do interesse que esse determinado esporte pode gerar dentro da sociedade.

Assim, todas as práticas esportivas podem apresentar avanços e evoluções dentro de seu processo de modernização, o que as diferencia é o início desse processo e a velocidade com o qual ele ocorre. Para Bourdieu (1983), a história do esporte é uma história relativamente autônoma que, mesmo estando articulada com os grandes acontecimentos da história econômica e política, tem seu próprio tempo, suas próprias leis de evolução, suas próprias crises, em suma, sua cronologia específica.

Basicamente, as tomadas de decisões das instituições e dos agentes envolvidos durante esse processo de modernização, são os fatores que podem acelerar ou dificultar na qualidade e velocidade desse processo. Para Furtado (2023), a partir de um coletivo de autores, a modernização no âmbito das organizações esportivas sem fins lucrativos, pode ser entendida como um compilado de ações resultantes da adoção de práticas do ambiente corporativo, com o objetivo de melhorar a eficiência destas organizações na entrega de seu produto final.

O skate é um esporte que se apresenta para a sociedade a partir da metade do século XX, tal contexto remete a um processo de estruturação, burocratização e modernização em desenvolvimento, visto que, teve sua origem em meados de 1960 na Califórnia, ainda como uma prática lúdica, considerada uma extensão do surf para o asfalto, podendo ser considerado esse, seu ponto de partida para um processo de esportivização e gradativamente modernização.

A CBSK foi fundada na cidade de Curitiba, Paraná, em 06 de março de 1999, sendo de certa forma uma instituição recente, comparada a esportes já estruturados. O que leva à reflexão sobre quais fatores influenciaram na estruturação da gestão esportiva do skate? Se existe um atraso ou não? Ou ainda quais mecanismos foram

gerados na ausência do incentivo do poder público acerca da gestão esportiva do skate para o crescimento e desenvolvimento do esporte?

No Brasil, o interesse privado irá se manifestar como principal agente de promoção e financiamento do esporte inicialmente, muito devido a um abandono do poder público, somado ao interesse financeiro das empresas voltadas ao mercado de esportes radicais, gerando inicialmente uma gestão esportiva ligada ao Poder Privado. Contexto apresentado por Bastos e Stigger (2009), descrevem que o poder privado, através de patrocínios, significava praticamente a única possibilidade de profissionalização de atletas, cenário que se repete ainda hoje, onde muitos dos skatistas profissionais são patrocinados por empresas de material esportivo voltados para o skate, contexto que se repete em diferentes esportes.

Pode-se acreditar que essa gestão privada se instaura principalmente por dois motivos interligados, sendo um deles o interesse comercial e financeiro dentro desse campo de atuação, muito devido à estruturação e ao desenvolvimento da prática esportiva, onde tal crescimento reflete no aumento do poder econômico e interesse do poder privado. O segundo é um distanciamento do poder público, devido a conflitos e repressões da prática do skate durante seu processo de desenvolvimento e afirmação no ambiente urbano, contexto esse já apresentado na introdução da dissertação em questão, marcado por repressões, proibições e conflitos gerados da reutilização dos espaços urbanos sendo esses públicos ou privados.

Para Brandão (2011), a partir do momento em que os skatistas começaram a transformar os espaços da cidade em terrenos radicais, disputando os locais com transeuntes, automóveis e bicicletas, os skatistas, especialmente do *street skate* passaram a ser alvos do poder público. O autor descreve as leis de proibição da prática do skate em São Paulo – SP em 1988, em Ituano – SP dez anos depois e ainda no ano de 2011 em Blumenau – SC se caracterizando como exemplos desses conflitos causados por essa prática urbana.

Assim, pode-se compreender o primeiro contato do skate como esporte de alto rendimento com o poder público como negativo, com exemplos de proibições e repressões advindas de entidades voltadas ao poder público. Com a CBSK sendo fundada no ano de 1999 e o skate sendo inserido a partir da década de 60 no Brasil, existiram anos de mediação de conflitos entre os atletas ou uma organização que os

representasse e o Poder Público, assim outras entidades voltadas para a gestão esportiva do skate marcaram seu processo histórico nesse período em questão.

Segundo Olic (2014), buscando descriminalizar sua prática uma parcela dos skatistas, especialmente aqueles que estavam investindo na consolidação de um “mercado skatista”, resolveram criar um corpo institucional capaz de canalizar os interesses do segmento, criando a União dos Skatistas e Empresários (USE) em 1987, se caracterizando como uma das primeiras tentativas de criar uma organização de gestão esportiva do skate no Brasil.

Furtado (2023) fala sobre essas tentativas de gestão do esporte no Brasil, apontando que as organizações esportivas, em especial as responsáveis pela gestão de modalidades esportivas a nível nacional, estadual, municipal, culturalmente em diversos países foram concebidas enquanto entidades amadoras, sem fins lucrativos e geridas por voluntários. Desta forma, compreende-se que a USE, criada a partir de empresários e atletas do skate dialoga com o processo histórico dos esportes, com o skate sendo gerido inicialmente pelo público que está inserido nesse campo, o qual se organiza com o intuito de representar e conquistar avanços para aquele determinado esporte.

Demonstrando a existência de organizações que desempenhavam funções de gestão esportiva dentro do campo do skate no Brasil, antes da criação da USE já ocorriam campeonatos de skate. Brandão (2011) descreve o Rio de Janeiro como um polo bastante expressivo do skate, sediando o primeiro campeonato dessa atividade no país. O autor ainda descreve outras competições ainda na década de 70, se concentrando nas regiões sul e sudeste, como Rio Grande do Sul, Santa Catarina, Paraná, Rio de Janeiro e São Paulo.

É possível compreender esse fato com Bourdieu (1983), segundo o qual a autonomia relativa do campo das práticas esportivas se firma mais claramente quando se reconhece aos grupos esportivos de autoadministração e regulamentação, as quais são fundadas numa tradição histórica ou garantidas pelo Estado. A partir desse ponto, pode-se destacar que a gestão do skate surgiu a partir de entidades baseadas na tradição histórica, com o Poder Privado assumindo a representação do skate perante o Poder Público e aos atletas desse esporte.

As entidades que assumem o papel de representar o skate e desenvolver práticas que possam fomentar e desenvolver o esporte em seu processo de modernização adquirem o poder de gerir esse esporte, criando normativas que

regulam e orientam esse campo específico. Para Bourdieu (1983), estes organismos são investidos do direito de fixar as normas de participação nas provas por eles organizadas, de exercer, sob o controle dos tribunais, um poder disciplinar destinado a impor o respeito às regras específicas por eles editadas.

Assim, nota-se que o campo da gestão esportiva do skate começa a se estruturar ainda na década de 1970, com instituições organizando o esporte enquanto alto rendimento, visto que estava ocorrendo competições em diferentes locais do Brasil, ainda que uma gestão descentralizada, mas demarcando o início do seu processo histórico, com a organização de um campo competitivo dentro do skate.

Com a gestão esportiva do esporte, inicialmente privada, está intervém junto ao poder público, a fim de regularizar e descriminalizar sua prática dentro do ambiente urbano, além da criação e implementação de projetos voltados ao desenvolvimento do esporte, intervindo e possibilitando uma perspectiva mais qualitativa para o futuro.

Brandão (2011) dialoga com tal contexto, apontando para uma alteração na gestão esportiva, assim como nas habilidades técnicas, onde a partir dos anos 1980, o skate evoluiu, no sentido de uma transformação da sua prática na rua, com a descoberta de outros locais também “skatísticos” do espaço urbano, como: escadas, bancos, muretas, paredes e corrimãos, chamando essa nova técnica/prática de *street skate*. Assim, vemos a década de 80 muito importante nesse processo histórico do skate e na estruturação da gestão esportiva do esporte.

A USE teve curta duração, dando espaço para a União Brasileira de Skate (UBS), em 1988, que, Segundo Olic (2014), foi criada em razão da proibição do skate em São Paulo, determinada por Jânio Quadros, uma década mais tarde essa instituição se transformaria na CBSK, podendo esse, ser considerado o início de uma organização esportiva mais centralizada, estruturada e unificada que atuasse no campo da gestão do Skate no Brasil, se caracterizando principalmente pela união de atletas e empresários.

A palavra “empresários” saiu da sigla da instituição responsável pela gestão esportiva do skate, quando a USE se transformou em UBS, porém, tais profissionais ainda estavam envolvidos nesse processo, Olic (2014) descreve que a articulação do mercado do skate, assim como a sustentação financeira da UBS, ficou a cargo da Associação Brasileira de Empresários de Skate (ABESK), cuja “filosofia de trabalho”

era unir empresas de skate que têm suas raízes no esporte. Foram essas duas entidades que permitiram que circuitos e campeonatos amadores e profissionais acontecessem no início dos anos 90.

Vemos que os empresários aparecem nesse período histórico do skate como parte importante da sua estruturação e desenvolvimento em âmbito nacional, além de, alguns países ainda não apresentarem uma entidade esportiva responsável por gerir o esporte nacionalmente, com o poder privado atuando nesse contexto e se caracterizando como uma das únicas oportunidades financeira para esses atletas.

Com uma participação breve no processo histórico da gestão do skate, a USE se insere como pioneira dentro desse campo, mas a UBS se apresenta como principal organização esportiva antes da CBSK, muito devido ao seu período de atuação, gerida pelo Poder Privado, mais especificamente por empresários que tinham o interesse no desenvolvimento do skate, atuando com a finalidade de representar o skate perante o Poder Público, somado a seus objetivos pessoais, que dialogavam com o avanço no processo de burocratização e modernização. Ambas as entidades foram fundamentais como interlocutoras perante o poder público e privado, procurando dar apoio e suporte para os atletas e fomentar a modalidade em si.

Assim, o fato do Poder Privado se manifestar inicialmente está relacionado ao interesse de desenvolver seu campo de atuação, sendo os maiores interessados no fomento da modalidade perante um abandono do poder Público. A UBS representava esse contexto, Olic (2014) descreve que no final dos anos 80 até a primeira metade da década de 1990 a UBS buscou se consolidar como uma estrutura formada por skatistas e empresários capazes de organizar o skate.

A UBS acumulava funções as quais são comuns para toda instituição de gestão esportiva, seja ela ligada ao poder público ou não, funções essas como desenvolver, organizar e fiscalizar o esporte, segundo Olic (2014) coube à UBS tratar das diretrizes relacionados à esfera esportiva, como: organização de campeonatos, criação de um ranking, capacitação de juízes e elaboração de um manual de regras.

Em sua pesquisa, Olic (2014) também aponta para uma mudança de postura dos atletas, onde passaram a se distanciar dos ideais da cultura punk, o qual negava o Estado e qualquer tipo de cooptação pela “ordem vigente” e cada vez mais, começaram a se organizar por meio de associações de bairro, municípios e estados,

com o objetivo de estreitar o diálogo com o poder público, podendo ser considerado esse momento histórico como um marco importante do processo de desenvolvimento e afirmação da modalidade.

Após uma década de atuação e consolidação de uma equipe de gestão nacional atuando em prol do skate, parte-se para uma nova etapa dentro desse processo de burocratização e modernização, com a criação da CBSK. Inicialmente vemos uma alteração com relação a nomenclatura das entidades, a qual deixa de ser denominada de União Brasileira de Skate e passa a ser intitulada de Confederação, sendo de certa forma um avanço para o skate enquanto esporte de alto rendimento.

No período da criação da CBSK algumas instituições seguem como precursoras, presentes na sessão da primeira assembleia da fundação da Confederação, realizada na cidade de Curitiba – PR. No quadro 1, a seguir serão descritas tais Instituições de acordo com o Art. 1º do Estatuto da CBSK (2022) são fundadoras da Confederação Brasileira de Skate:

Quadro 1: Instituições de gestão esportiva fundadoras da CBSK

	Instituição	Sigla	Região
1	Associação Baiana de Skate	(ABASK)	Nordeste
2	Associação de Skate da Zona Sul de São Paulo	(ASZS)	Sudeste
3	Associação Brasiliense de Skate	(ABS)	Centro oeste
4	Federação de Skate do Paraná	(FSP)	Sul
5	Associação de Skatistas de Porto Alegre	(ASPA)	Sul
6	Associação de Skate Londrinense	(ASKL)	Sul

Fonte: Levantamento do autor no Estatuto Oficial da CBSK.

Observa-se que o mapa geográfico das instituições de gestão relacionadas à criação da CBSK, dialoga com Brandão (2011), que apontou uma maior concentração de competições ainda na década de 70 nas regiões sul e sudeste. É possível, assim, uma reflexão acerca de quais estados tinham a prática do skate

mais presente no período da criação da CBSK, visto que o esporte já vinha sendo praticado no Brasil a partir da década de 60.

Percebe-se que apesar do vasto território nacional e sua divisão em dezenas de estados, temos apenas seis instituições como fundadoras da Confederação, com uma concentração na região sul, com três instituições presentes dentre as seis participantes na primeira assembleia, vale salientar que dentre os representantes do sul do país, nota-se duas instituições do estado do Paraná, além da assembleia geral organizada para a criação da CBSK ser realizada na cidade de Curitiba – PR.

Alguns pontos podem ser citados, com o destaque da região sul do Brasil, mais especificamente do estado do Paraná, sendo um deles o fato da única representante intitulada Federação ser do estado do Paraná, além da presença da ASKL, representante da cidade de Londrina, uma das maiores cidades do estado. Soma-se a esses fatos, o local de fundação da CBSK, como já descrito, fundada na cidade de Curitiba - PR, afirmando a importância do estado do Paraná na estruturação jurídica do skate no Brasil.

Apesar de grande representatividade da região Sul a Confederação não teve sua sede oficial na região, segundo o Art. 2º do Estatuto da CBSK (2022) a CBSK, terá sede e foro na cidade de São Paulo, capital do Estado de São Paulo, vale salientar que a capital paulista é o maior centro urbano do Brasil e o skate sendo um esporte radical urbano, caracteriza a cidade com o maior número de praticantes da modalidade, além de estado vizinho da região sul.

Assim, compreendendo o Brasil como esse país de grande espaço territorial, era necessário um esforço para uma ramificação organizada das instituições de gestão, com ações coordenadas e bem dirigidas. Vale destacar que as Confederações nacionais de todos os esportes necessitam do auxílio de instituições regionalizadas associadas a elas, devendo seguir seus estatutos, regras e legislações.

Logo após sua criação a Confederação organizou um calendário nacional da competição, além de estar atenta a tudo que cerca a modalidade, como a profissionalização dos praticantes. Um salto gigantesco na modalidade valorizando e estimulando os atletas, aconteceu no mês de junho de 2002, a CBSK (2020) determinou os critérios para a regulamentação da passagem de competidor amador para profissional.

A CBSK teve um papel fundamental na questão disciplinar dos atletas criando um marco regulatório relacionado a disciplina e ao comportamento dos skatistas durante as competições, dentro e fora da pista, o qual até então era um problema recorrente nesse campo social. Segundo Olic (2014), até os anos 1990 eram comuns os relatos de competições marcadas pela desorganização e a algazarra praticada nos locais das competições, sendo comum ocorrer confusões, bebedeiras, com os atrasos considerados como parte do comportamento “maloqueiro” dos skatistas, muitas vezes a competição ficava em segundo plano.

No Art. 3º do estatuto (2022), a CBSK descreve como um de seus objetivos de gestão baixar atos necessários à organização à disciplina para a prática do Skate no Brasil, procurando assim oferecer parâmetros de comportamentos aceitos para os atletas vinculados a Confederação, e assim, consequentemente melhorar a visão que a sociedade tem acerca da modalidade como um todo através de um Código de Ética e Conduta para ser seguido em todas as competições vinculadas a Confederação de alguma forma.

Vale destacar a importância do compromisso da CBSK com a alteração da imagem vinculada aos atletas de skate, que como já abordado na pesquisa, foi marcado por conflitos e repressões devido à prática em ambiente urbano aliado ao estilo de vida alternativo dos skatistas. Ao descrever em seu estatuto parâmetros de comportamentos aceitos para os atletas vinculados a Confederação, é deixado claro uma alteração na postura desse campo enquanto alto rendimento, buscando um avanço dentro do processo de modernização da modalidade.

Reafirmando o intuito de regulamentar e fiscalizar o cumprimento de tais normas e regras o Art. 3º do estatuto (2022) destaca como outro objetivo fazer cumprir seu Código de Ética, fixando, quando necessário, outras normas de procedimentos e regimento interno, ficando aberto para a inclusão de novas regras, que possam emergir de problemas e conflitos futuros, dialogando sempre com o tempo presente.

Assim podemos afirmar que a CBSK foi de suma importância para a mudança do perfil dos atletas da modalidade, sendo parte seu dever fiscalizar e penalizar atitudes que não condizem com o profissionalismo do esporte, Olic (2014) relata que com a regulamentação disciplinar da CBSK este tipo de atitude “não profissional” passou a ser coibida, onde o objetivo da entidade era melhorar a organização dos

eventos, atraindo patrocinadores e gerando um senso de responsabilidade e de profissionalização dos atletas da modalidade.

Como o Brasil é um país de grande extensão territorial, para que tais regras e normas cheguem a todos os atletas e regiões, a CBSK é auxiliada por federações e associações, que representam regiões menores geograficamente, seguindo uma hierarquia esportiva, se fazendo cumprir o mesmo Estatuto Oficial da CBSK para todas.

Essa politização das atividades de gestão esportiva acontece em todo mundo desportivo quando se vai avançando no processo de estruturação e burocratização, assim pode-se afirmar que as Federações Esportivas emergiram para suprir a necessidade da mediação de interesses públicos e privados e da regulamentação jurídica da prática daquela modalidade à medida que está se torna atrativa para ambos os campos, assim pode se afirmar que esse contexto levou a um avanço e estruturação dentro do campo esportivo do skate, com a criação e a estruturação da CBSK, sendo um fato que pode caracterizar esse contexto.

Como já descrito a CBSK é ligada ao Ministério do Esporte, assim como toda Confederação, o qual transfere a responsabilidade do desenvolvimento esportivo para as Confederações através do Sinesp. Cada Entidade que represente o esporte nacionalmente deve ter seus objetivos descritos em seu Estatuto, o qual dialogue com o fomento daquele determinado esporte.

A CBSK apresenta tais objetivos descritos em seus Estatuto Oficial para o desenvolvimento do skate, estes são apresentados em seu Art. 3º do estatuto: “Estimular, desenvolver, orientar, fiscalizar, disciplinar e difundir o skate, por todos os meios em seu alcance no território nacional, promovendo e dirigindo (...) provas oficiais e demais competições” (Estatuto CBSK, 2019). Podemos destacar que além de administrar o esporte, a principal meta é difundir e desenvolver o esporte no Brasil como um todo através principalmente de competições oficiais.

Nota – se que os objetivos propostos no estatuto da instituição dialogam com as responsabilidades/habilidades de um gestor esportivo apresentadas no capítulo anterior, sendo desenvolver, orientar, fiscalizar e difundir o skate dentro do território nacional, sendo necessário um gestor esportivo que dialogue com o poder público e privado desenvolvendo o esporte em diferentes setores, vale salientar a importância da formação e qualificação multidisciplinar do profissional envolvido nas ações de gestão.

Assim, as competições oficiais promovidas pela CBSK, podem ser descritas como dever da instituição, lembrando que essas provas oficiais além de procurar atingir todo território nacional, devem atingir atletas em diferentes níveis técnicos, ou seja, atletas em estágios de profissionalização avançado, assim como aqueles em iniciação esportiva. A participação em competições nacionais e internacionais são importantes para a afirmação profissional do atleta, pois, tais resultados são um dos critérios para a inclusão dos atletas em programas sociais de fomento ao esporte, como o bolsa atleta, além da inclusão na seleção brasileira de skate.

Avançado a partir do processo histórico da gestão esportiva do skate, através de uma análise na página eletrônica oficial de CBSK são descritas as instituições filiadas à Confederação atualmente, ainda não são todos os estados que possuem uma representação ligada a federação nacional. No quadro 2 serão descritas as instituições ligadas a Confederação, além da região geográfica que representa.

Quadro 2: Instituições de gestão esportiva filiadas à CBSK atualmente

	Instituição	Sigla	Região
1	Federação Paraense de Skate	(FPSK)	Norte
2	Federação Estadual de Skateboard do Amazonas	(FESBAM)	Norte
3	Federação Norte Rio-Grandense de Skateboard	(FNSK)	Nordeste
4	Federação de Skate do Estado da Bahia	(FESEB)	Nordeste
5	Federação Estadual de Skate do Ceará	(FESK)	Nordeste
6	Federação Piauiense de Skateboard	(FEPISK)	Nordeste
7	Federação Maranhense de Skate (FMS)	(FMS)	Nordeste
8	Federação de Skate do Distrito Federal	(FSKTDF)	Centro oeste
9	Federação Mato-Grossense de skate	(FMTSK)	Centro oeste
10	Federação Goiana de Skateboard	(FGSK8)	Centro oeste
11	Associação Capixaba de Skate	(ACSK)	Sudeste
12	Associação de Skate da Zona Sul de São Paulo	(ASZS)	Sudeste
13	Federação de Skateboard do Estado do	(FASERJ)	Sudeste

	Rio de Janeiro		
14	Federação Estadual de Skate de Minas Gerais	(FESKT)	Sudeste
15	Federação Paulista de Skate	(FPS)	Sudeste
16	Federação Gaúcha de Skate	(FGSKT)	Sul
17	Federação Catarinense de Skate	(FCSKT)	Sul
18	Federação de Skate do Paraná	(FSP)	Sul
19	Associação Feminina de Skate	(ASFK)	Nacional
20	Associação Brasileira de Paraskateboard	(ABAPSK)	Nacional

Fonte: Levantamento do autor na página eletrônica da CBSK.

Observa-se um avanço significativo no número de associações e federações ligadas a CBSK, porém mesmo a CBSK sendo reconhecida mundialmente como instituição modelo do skate, ainda não atingiu todos os estados nacionais, deixando claro que ainda existe muito a ser organizado e estruturado. A estruturação esportiva segue esse caráter hierárquico com o intuito de disseminar atividades planejadas, organizadas, orientadas e fiscalizadas pela CBSK no maior território possível, procurando se aproximar dos praticantes e desenvolvendo o esporte no país como um todo, sendo esse um dos objetivos propostos pela Confederação.

Diferente do quadro 1 que representa as instituições fundadoras, no quadro 2, observa-se que a CBSK atualmente atinge todos os estados do Brasil, assim, existe um esforço para a disseminação do esporte no território nacional, permitindo considerar que a gestão esportiva do skate procura cumprir com os objetivos propostos.

No quadro 2, destacam-se duas instituições com representação nacional. A Associação Feminina de Skate (AFSK) é uma delas, tem um papel de representatividade importante para as atletas do esporte, sendo o esporte feminino no Brasil um espaço social de luta e afirmação, contexto que se repete em diferentes modalidades esportivas, com a CBSK se posicionando a favor das atletas com a inserção da AFSK como entidade filiada.

Outro ponto de destaque é a Associação Brasileira de Paraskateboard (ABAPSK) que representa os para-atletas da modalidade, sendo uma das instituições mais recentes ligadas a CBSK, sendo de suma importância para atingir

todos os praticantes da modalidade, nesse caso aqueles que apresentação algum estado de deficiência motora ou intelectual.

Algumas regiões geográficas se destacam por ter uma gestão esportiva que abrange todos os estados, dialogando com o quadro 1, percebe-se que os estados do Sul e do Sudeste de certa forma se apresentam como as regiões com uma cobertura gestacional completa, se mantendo como referências nacionais. Vale salientar que todas essas federações e associações estaduais são filiadas a CBSK e devem seguir seu estatuto e solicitações, compromisso firmado juridicamente sob pena de sanções e punições. Essa relação se faz importante para desenvolver o esporte em todos os estados e cidades, além de propiciar uma prática de qualidade e regulamentada aos praticantes.

Assim, essa teia de federações e associações tem o objetivo de procurar atingir o máximo do vasto território nacional, como já destacado, um dos objetivos da Confederação. Segundo o Estatuto da CBSK (2019) o desporto estadual, no âmbito das práticas formais, é regulamentado por normas nacionais e internacionais e pelas regras de prática desportiva do Skate, aceitas pela CBSK.

Em fala do atual presidente da CBSK Eduardo Musa, na página da instituição é destacado o objetivo da entidade e o atual momento do esporte, segundo o presidente o grande objetivo da CBSK nesse novo momento do skate é aproveitar a visibilidade e o investimento que o esporte vem recebendo por ter se tornado olímpico para estruturar a modalidade como um todo.

Dentro de uma evolução da gestão esportiva no campo privado, surge a figura do *team manager*, caracterizado como uma espécie de gestor de uma equipe de skatistas, ligado a empresa a qual financia aqueles determinados atletas. Bastos e Stigger (2009) descrevem que recentemente surge nas empresas patrocinadoras o *team manager*, sendo uma espécie de gerente da equipe de skatistas, representando uma marca (empresa privada), gerando uma maior organização coletiva, com atividades planejadas para a evolução do atleta.

Tal contexto remete a um avanço na modernização do skate, podendo ser considerado seu período histórico mais favorável, enquanto seu envolvimento com o Poder Público e Privado. Com a CBSK como entidade de gestão esportiva se afirmando dentro do campo do esporte de alto rendimento ainda demarcado por um processo de estruturação e disputas políticas.

Desta forma, parte-se do pressuposto de que o fato do skate se manifestar no ambiente urbano, reutilizando espaços da cidade que não foram construídos para a prática, resultou em conflitos com outros cidadãos em seu processo histórico, gerando um estigma de prática transgressora e perigosa, sendo esse um fato que pode ter influenciado negativamente a estruturação da gestão esportiva, assim como no processo de modernização do skate pelo poder público, levando ao afastamento do Poder Público e ao domínio do Poder Privado inicialmente.

Não cabe a pesquisa em si, analisar qual mecanismo de gestão esportiva apresenta mais eficiência e eficácia no controle e desenvolvimento esportivo, procurando descrever qual é mais adequado. O fato é que esse contexto se caracterizou no processo histórico do skate aqui no Brasil, sem uma intervenção ou fomento público, com o setor privado tomando a frente na construção da gestão esportiva.

Todo esse contexto caracterizou o skate como uma cultura própria, com valores e mercado independente, gerando oportunidades de carreira dentro do próprio espaço social. Para Snyder (2011), o skate é uma ferramenta da indústria autossustentável e oferece aos praticantes uma oportunidade para carreiras na subcultura. Essas carreiras têm um impacto positivo sobre os praticantes, proporcionando oportunidades dentro de um mercado de trabalho próprio.

Assim o campo do skate precisou encontrar ferramentas para se desenvolver como prática esportiva, ou seja, o Poder Privado se tornou dominante dentro desse campo a partir de um distanciamento público. Muitos autores inserem o skate como uma cultura própria e independente, gerando a necessidade de criar oportunidades em diferentes setores dentro desse campo social, sendo esse um fato que se repete em diferentes regiões geográficas.

Para Carvalho e Ribeiro (2021), a comercialização e o lucro do desporto profissional são entendidos como fatores de crescimento das organizações profissionais propiciando uma estabilidade econômica, política e social, assim no caso do skate esse interesse privado se deu pelo interesse financeiro de empresas voltadas para a prática, além da detenção do poder das atividades administrativas destes mesmos agentes.

Porém, esse contexto foi se alterando durante o processo de modernização, cada vez mais consolidado, tendo a criação da *World Skate* como um fato de suma relevância para a modalidade, além da consolidação do skate como esporte olímpico

pelo COI. Carvalho e Ribeiro (2021) destacam que a midiaticização, comercialização e a profissionalização do desporto levarão políticos, e legisladores a politizar e juridificar esse campo social, contexto esse que dialoga com a atual disputa política pela representatividade do skate no Brasil.

6 A CONFEDERAÇÃO BRASILEIRA DE SKATE (CBSK) A PARTIR DA LEI GERAL DO ESPORTE (LGE) E DA CARTILHA DE GOVERNANÇA EM ENTIDADES ESPORTIVAS - LEI 9.615/1998

A Lei Geral do Esporte (Nº 14.597/23) tem o papel de ordenar e orientar a atuação dos profissionais e gestores esportivos, mais especificamente todos aqueles que atuam no campo esportivo no Brasil, principalmente aqueles que são tomadores de decisão, neste caso geralmente o presidente e os membros da equipe de gestão. Como as Confederações têm o papel basicamente de fomentar o esporte, quase que totalmente através de verba pública, precisam se adequar ao que é imposto dentro dessa hierarquia esportiva. Para Furtado (2023), é possível inferir que as Confederações embora autônomas, acabam por ter suas ações condicionadas e direcionadas pelo governo federal.

No Art. 2º da LGE (2023) é destacado os princípios fundamentais do esporte, os quais devem nortear toda prática esportiva, em um parágrafo único o esporte é considerado de alto interesse social, sendo necessário que sua exploração e gestão se adequem a uma transparência financeira e administrativa em conformidade com as leis e os regulamentos externos e internos, além de apresentar moralidade na gestão esportiva e uma responsabilidade social de seus dirigentes.

Observa-se que a preocupação com a qualidade de gestão esportiva já é destacada inicialmente, sendo de suma importância a instituição se adequar a uma transparência fiscal e administrativa, de acordo com a legislação nacional e a regulamentos internos. É importante que esse controle, análise e avaliação da gestão esportiva seja realizado com frequência, a fim de compreender se as instituições esportivas estão cumprindo a Legislação vigente e praticando os conceitos de governança.

Atualmente, existe um crescimento no número de entidades voltadas à avaliação de gestão esportiva, assim como pesquisadores que buscam analisar e descrever a estrutura e qualidade dos processos de governança, principalmente acerca das Confederações. Esse acompanhamento, análise, avaliação e até punição em casos de corrupção ou desvio de conduta são cada vez mais frequentes, devido a uma pressão de diversos stakeholders, os quais, geralmente manifestam uma cobrança devido a um investimento financeiro.

Vale salientar um mecanismo de avaliação que contextualiza com a avaliação de entidades esportivas, que é o Play the Game, sendo uma iniciativa dirigida pelo Instituto Dinamarquês de Estudos do Desporto – IDAN, que visa elevar os padrões éticos do desporto e promover a democracia, a transparência e a liberdade de expressão no esporte. É uma plataforma que propicia uma avaliação de alguns princípios de governança, entre outros fatores, segundo a Play the Game (2024), foi fundada em 1997, sendo uma plataforma independente única para aumentar e desenvolver a consciencialização sobre questões críticas do desporto moderno, como o doping, a corrupção, a boa governança, a viciação de resultados, a sustentabilidade dos megaeventos, entre outros.

Além da LGE, a Cartilha de Governança em Entidades Esportivas Lei 9.615/1998 (Lei Pelé), do Ministério do Esporte (2018) se coloca um documento norteador para se analisar a amostra reportada do site oficial da CBSK, analisando as tomadas de decisão da entidade. A Cartilha é um material de apoio para os gestores em âmbito nacional, sendo um material inédito no país, organizada por um coletivo de autores em parceria com a Universidade Federal do Paraná, através do Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva (IPIE).

Em se tratando de um documento oficial associado ao Ministério do Esporte, esse material tem como base a visão do próprio Ministério do Esporte, do Tribunal de Contas da União e da Controladoria-Geral da União, externadas através de seus acórdãos e auditorias. Este documento norteia a atuação dos gestores a partir dos princípios de governança, que, para Furtado (2023), funciona como um mecanismo de aprimoramento da gestão das entidades esportivas, com a aplicação destes princípios objetivando tornar a entidade mais transparente, íntegra e confiável para seus *stakeholders*. Portanto a Cartilha se configura como uma amostra eficaz para se construir um estudo de caso, sendo um material de suma importância e representatividade dentro do campo da gestão esportiva.

Assim, busca-se refletir através da Legislação Nacional e da Cartilha de Governança em Entidades Esportivas Lei 9.615/1998, do Ministério do Esporte acerca da importância da gestão esportiva qualitativa dentro do campo esportivo, como uma aliada no planejamento e desenvolvimento de uma determinada área do esporte. Descrevendo como a CBSK cumpre e se adequa a tais documentos para sua estruturação, burocratização e tomadas de decisões, assim busca compreender se a CBSK se adequa aos princípios de governança.

A Cartilha de Governança é construída a partir de 4 princípios, são eles: Transparência e Controle Social; Democracia e Equidade; Prestação de Contas (Accountability); e Responsabilidade. São baseados na legislação nacional, mais especificamente na Lei 9.615/1998, denominada como Lei Pelé, vale salientar que a LGE tem o intuito de englobar os artigos e parágrafos das leis relacionadas ao esporte até então vigentes no Brasil, como sua nomenclatura diz, Lei Geral do Esporte, assim as normativas e diretrizes disposta na Lei Pelé foram analisadas novamente e dispostas na LGE. Portanto a Cartilha de Governança e a LGE foram trabalhadas como uma amostra de confronto unificadas, pois partem do mesmo princípio.

Desta forma, os princípios da Cartilha foram compreendidos como categorias que devem ser difundidas e potencializadas pelas entidades esportivas, se configurando como material de confronto da amostra obtida através da CBSK. A partir desses quatro princípios foram criados alguns parâmetros, os quais serviram como base para confronto.

Com a compreensão dos princípios e das normativas que cada um deles aborda, foram criados itens de confronto, os quais foram buscados e confrontados no site da Confederação, a fim de descrever como a CBSK se adequa a cada um dos princípios. Estes itens foram gerados a partir da análise da LGE e dos princípios dispostos na Cartilha de Governança, ou seja, são orientados pela normativa que rege o campo esportivo no Brasil.

Os princípios e os itens de confronto são importantes para se criar uma base de análise, a qual a partir dessa poderá se concluir como a CBSK se orienta nestes documentos para atuar no campo esportivo de alto rendimento. É importante destacar que a análise se baseia na publicação e transmissão de informações e documentos oficiais pela entidade a sociedade como um todo, seus filiados e aos órgãos de fiscalização, assim não será discriminado o teor de cada documento, seu conteúdo ou ainda sua veracidade. Porém, conceitos que dialoguem e enriqueçam a construção da análise destes itens podem ser abordados e contextualizados, a fim de propiciar uma maior compreensão do atual momento da gestão esportiva do skate.

Com relação ao princípio de prestação de contas não será avaliado seus valores e resultados, a fim de descrever se o balanço financeiro ou contratos estão de acordo com o Estatuto e Conselho Fiscal, ou ainda se os valores descritos são

verídicos e corretos. Visto que a dissertação não possui um caráter econômico, mas sim se volta para a compreensão da gestão esportiva do skate como um todo, buscando descrever o nível de adequação aos princípios de governança.

Portanto, no decorrer deste capítulo será avaliado cada princípio através de 5 itens de confronto, os quais foram gerados a partir da legislação e dos princípios de governança, explanando assim o máximo de cada um dos itens e como estão inseridos no site oficial da Confederação. Segue análise a partir de cada um dos princípios.

6.1 TRANSPARÊNCIA E CONTROLE SOCIAL

A página eletrônica oficial de uma Federação ou Confederação esportiva é utilizada como um mecanismo de disseminação de dados e informações oficial perante a sociedade e ao Poder Público. Onde a documentação oficial, seja financeira, social, marketing ou de gestão e planejamento devem ser divulgadas para toda a sociedade civil, sendo um canal publicação de documentos de transparência e controle social.

A transparência e o controle social estão diretamente ligados, onde o aumento da transparência da entidade leva a uma maior participação e controle social da população envolvida com aquele determinado campo esportivo. Para o Ministério do Esporte (2018), a criação de instrumentos de controle social é fundamental, sendo de grande importância que as entidades de administração do esporte tenham em suas estruturas organizacionais um órgão de ouvidoria, autônomo e sem subordinação aos órgãos de direção.

A transparência de uma instituição pública ou privada está diretamente relacionada ao modelo de gestão assumida, a qual detém o poder de representar aquela determinada modalidade e decidir acerca de suas tomadas de decisões. Quando tal organização está ligada ao Sinesp, deve atender uma demanda social, sendo clara e acessível a sociedade, publicando informações acerca da sua gestão, visto que, são custeadas financeiramente, quase que totalmente com verba pública.

A partir desse contexto, faz-se necessária não somente uma prestação de contas, mas também seus dados estratégicos, de performance e de governança, sendo responsabilidade dos gestores sua publicação. Segundo o Ministério do Esporte (2018), o princípio da transparência surgiu da necessidade de

aperfeiçoamento dos instrumentos de controle de gestão. Com o desenvolvimento do campo esportivo, existem muitos interessados no êxito e eficiência esportiva, aumentando a cobrança nas ações da gestão.

Um dos fatores mais importantes dentro do princípio da transparência é o campo econômico-financeiro, principalmente das instituições privadas sem fim lucrativo, como as Confederações, Federações e Associações Esportivas. Faz-se de suma importância que todos os contratos financeiros sejam disponibilizados, com todas as questões norteadoras do contrato descritas, sendo dever do gestor disponibilizar tais informações a sociedade civil, órgãos públicos e stakeholders.

Segundo o Ministério do Esporte (2018), os documentos publicados com relação à execução orçamentária devem constar: as ações relacionadas ao recebimento e destinação de recursos públicos, com a indicação dos respectivos instrumentos de formalização dos acordos, seu respectivo valor, prazo de vigência, nome da pessoa, física ou jurídica, contratada. É importante também que sejam elaborados relatórios de gestão e de execução orçamentária, atualizados periodicamente, além da publicação anual de seus balanços financeiros.

Faz-se de suma importância a discriminação completa da destinação dos recursos públicos, sendo obrigação dessas organizações a publicação de tais dados. Porém, para o Ministério do Esporte (2018), as informações divulgadas não devem ser apenas de caráter econômico, sendo de suma importância também os dados e informações referentes a aspectos estratégicos, como planejamentos, dados estruturais, como organogramas, dados de performance, como metas e indicadores de performance, além dos dados de governança, como código de ética, atas e estatuto.

Desta forma, vemos que quando se aborda o princípio da transparência e do controle social a página eletrônica oficial de uma entidade esportiva é caracterizada como um instrumento oficial de transmissão de informações. Estes documentos disponibilizados devem abordar diferentes setores, como o setor financeiro, com documentos relacionados a execução orçamentaria e balanços financeiros, além de documentos relacionados a performance, estratégia governança. Como um dos quatro princípios aborda especificamente a prestação de contas, onde será analisado os documentos voltados para o setor financeiro, neste capítulo será analisado e descrito itens relacionados aos demais dados.

A partir do contexto apresentado até aqui, com base nos artigos e conceitos exposto através da LGE e da Cartilha de Governança em Entidades Esportivas Lei 9.615/1998 (Lei Pelé), do Ministério do Esporte, foram criados alguns itens de parâmetros e confronto da amostra, os quais foram buscados no site oficial da confederação, segue o quadro 3 com os critérios de comparação, os quais serão debatidos na sequência.

Quadro 3: Critérios referentes aos princípios de controle social e transparência

	Critérios	Confere	Incompleto	Ausente
1	Canal de ouvidoria;	XXX		
2	Dados estratégicos, como: planejamentos e organogramas;	XXX		
3	Dados de performance, como: metas e indicadores de performance;		XXX	
4	Dados de governança, como: atas e estatuto;	XXX		
5	Publicação anual de seus balanços financeiros.	XXX		

Fonte: Levantamento do autor a partir da LGE e da Cartilha de Governança.

Como primeiro item de confronto vemos que a CBSK apresenta canal de ouvidoria, com o e-mail, comunicacao@cbsk.com.br, disponibilizado na aba “ouvidoria”. Segundo a CBSK (2024), a ouvidoria é o canal de comunicação e relacionamento direto com as entidades filiadas, colaboradores, skatistas e toda a comunidade do skate, sendo destinado para sugestões, elogios e reclamações.

Aumentando a credibilidade da entidade, o site oficial da CBSK, na mesma página do canal da ouvidoria, disponibiliza um Canal de Ética que segundo a CBSK (2024), é um espaço para denúncias de forma independente, sigilosa e imparcial, sendo um ambiente seguro que está disponível para os públicos externo e interno da CBSK, com funcionamento 24 horas por dia, 7 dias da semana.

Quando refletimos sobre um controle social, entende-se que um canal de ouvidoria somado a um canal de ética, o qual é destinado a denúncias relacionadas

a uma má gestão ou ainda a casos de corrupção, são mecanismos criados para aumentar esse controle sobre o campo ao qual atua-se, sendo de suma importância para uma entidade que tem responsabilidade pelo esporte em todo âmbito nacional.

Como segundo item de parâmetro se apresenta o planejamento da confederação, assim como seu organograma, este item se caracteriza como completo, pois ambos estão disponíveis no site. O Planejamento de Gestão Orçamentaria da CBSK (2024), o qual consta nos anexos da pesquisa, compreende um ciclo ao qual se iniciou em 2022, com um desenho de orçamento preliminar com apresentação de três cenários: um otimista, um normal e outro pessimista, com identificação das verbas que podem ser acrescentadas e as que possam vir a serem cortadas no exercício seguinte.

Ainda segundo o Planejamento de Gestão Orçamentaria da CBSK (2024), foi realizada uma reunião técnica com a presidência do COB para planejamento, definição e aprovação da utilização do recurso adquirido. Somado à aprovação da Gestão Orçamentária do ano seguinte pelo Conselho Fiscal da CBSK, os quais são necessários para o desenvolvimento deste planejamento por parte da gestão esportiva.

A partir destas aprovações, é publicado o calendário esportivo e orçamento para o exercício, onde a partir deste será realizado um monitoramento contínuo dos gastos, comparando o realizado e orçado. O planejamento orçamentário é importante para se pensar o ciclo, e quais as expectativas e metas são inseridas nesse ciclo de gestão, podendo refletir acerca dos projetos propostos que rodeiam este campo da gestão esportiva.

Outro documento relacionado a esse contexto publicado pela CBSK é a intitulado “Política de Gestão e Controle Orçamentário”. Neste é descrito o planejamento anual financeiro, o recebimento de recursos, as definições dos projetos a serem executados e ainda a distribuição orçamentaria. Segundo a CBSK (2024), a Política de Gestão e Controle Orçamentário tem como objetivo elaborar, executar, simular cenários, acompanhar, analisar e controlar a movimentação financeira da Confederação Brasileira de Skate, a criação e atuação de um setor relacionado a gestão e controle financeiro permite um avanço na representação do esporte.

A fim de explanar e contextualizar tal documento destaca-se que os projetos que serão executados pela entidade são divididos em projetos mensais e esportivos.

Segundo a CBSK (2024), os projetos mensais têm como objetivo a estruturação e manutenção administrativa, financeira e técnica da Confederação Brasileira de Skate, como pagamento de salários, benefícios, impostos, serviços telefônicos, aluguel da sede, entre outras despesas. Já os objetivos esportivos são aqueles relacionados com o planejamento estratégico anual da entidade como, por exemplo, campeonatos, treinamentos e encontros da Seleção Brasileira de Skate com a equipe multidisciplinar.

Relacionado ao organograma a página conta com os quatro últimos anos, com um documento detalhado, discriminando diferentes setores da entidade. No organograma relacionado a 2023, último documento postado pela Confederação consta os nomes dos profissionais inseridos nos seguintes setores: entidades filiadas; comissão de skatistas; comitês das modalidades, além do setor de recursos humanos que contempla subsetores, como: presidência; conselho consultivo; conselho fiscal; secretaria, escritório de projetos e compliance; conselho de ética; superior tribunal de justiça desportiva; departamento de arbitragem, esporte e comunicação, departamento financeiro e departamento jurídico.

Desta forma vemos que o organograma da CBSK está disponibilizado no site, com todos seus setores discriminados, além dos nomes dos profissionais que atuam em cada um dos setores, fato esse de suma importância para que os profissionais sejam responsabilizados pelas áreas, as quais são responsáveis. Em anexo consta a imagem de um mapa mental do atual organograma da CBSK, a fim de uma melhor compreensão do campo como um todo.

Com relação ao terceiro item de parâmetro, que diz respeito aos dados de performance não foi encontrado documentos relacionados a esse contexto, assim apesar muitos arquivos na aba de transparência, não foi anexado documentos acerca das metas da entidade e dos indicadores de performance. Estes são de suma importância para elevar os princípios de transparência e controle social de um Confederação.

As metas propostas por uma equipe de gestão são importantes para se criar um parâmetro de comparação, podendo avaliar se aquela determinada meta foi atingida, assim as metas e indicadores de performance são de suma importância para a própria entidade se autoavaliar, além da sociedade como um todo ter um controle acerca dos planos, objetivos e metas que a entidade tem para aquele determinado campo.

Refletindo acerca do princípio de transparência e controle social, mais especificamente com relação aos dados de performance, como as metas e indicadores, estes não se referem ao número de vitórias dos atletas em competições oficiais, mas está relacionado aos planos, metas e estratégias da gestão esportiva. O planejamento e a criação de metas para um ciclo de gestão são aliados no controle da efetividade das tomadas de decisão, seja do gestor esportivo ou de qualquer setor que atue na entidade.

A CBSK disponibiliza um mapa estratégico referente a 2021 a 2024, que de certa forma tem uma proximidade com a temática, nota-se que o mapa tem o tempo de um ciclo olímpico, ou seja, até as Olimpíadas de Paris 2024. Segundo a CBSK (2023), a missão da entidade é difundir e representar com excelência a cultura do Skate no Brasil, proporcionando suporte aos praticantes e atletas desde a base ao alto rendimento.

Este mapa apresenta cinco categorias, sendo: gestão; educação e cultura; desenvolvimento esportivo; alta performance, além de imagem e engajamento. Refletindo acerca do objeto de estudo a categoria gestão traz duas estratégias. Sendo a CBSK (2023), o aperfeiçoamento contínuo da Gestão administrativa, Compliance e Transparência somado ao Apoio às Federações e Associações Esportivas.

Pensando em esporte de alto rendimento há mais duas categorias que se relacionam, uma em âmbito inicial e outra profissional. Na categoria desenvolvimento esportivo, a CBSK (2023) se compromete a proporcionar aos jovens com potencial, condições adequadas para desenvolvimento esportivo e social, visando o futuro alto rendimento. Percebe-se que a entidade já relaciona o desenvolvimento dos atletas com alto rendimento, pensando no Brasil como um país territorialmente grande, com o número de praticante cada vez mais elevado, essa é uma meta ou estratégia de certa forma difícil.

Na categoria quatro, que trata a alta performance, a CBSK (2023) destaca a intenção de oferecer uma estrutura de excelência na preparação dos atletas de alto rendimento e proporcionar Intercâmbios internacionais aos atletas de alto rendimento. Vale destacar que grande parte dos atletas brasileiros de skate que atuam no alto rendimento, em competições internacionais já residem em outros países, com a grande maioria nos Estados Unidos. Compreende-se este mapa estratégico como mais abrangente, sendo menos específico que as metas e

indicadores de performance, desta forma não havendo como avaliar e descrever a eficiência da entidade com relação as metas propostas, concluindo como incompleto os dados relacionados a performance.

O item 04 aborda o tema acerca aos dados de governança, neste são analisados as atas e o Estatuto da Confederação, ambos os documentos são disponibilizados no site. O estatuto é um arquivo recente, publicado no dia 26 de julho de 2022, como um documento atualizado, o qual tem o dever de nortear as práticas de todas as entidades filiadas, as quais devem tomar ciência e basear suas tomadas de decisão no que diz esse documento norteador do campo do skate no Brasil.

Segundo o Estatuto da CBSK (2022), o esporte estadual, no âmbito de suas práticas formais, é regulado pelas normas nacionais e internacionais e pelas regras de prática esportiva do skate, aceitas pela CBSK, conforme estabelecido no Art. 1º da lei 9.615, de 24 de março de 1988 e Decreto Federal nº 7.984 de 08 de abril de 2013. Esse formato e estrutura deve ser seguida por todas as modalidades as quais atuam e são reguladas pelo Sinesp, formando essa hierarquia esportiva a qual tem o objetivo de desenvolver o esporte como um todo.

Portanto, como salientado no capítulo acima, as instituições esportivas seguem uma hierarquia esportiva, a qual é definida pelo estatuto dessas entidades, sendo esse contexto importante para que o esporte se dissipe e atinja o máximo possível de regiões geográficas, oportunizando a prática daquele determinado esporte, seja uma atividade voltada ao lazer, como ao alto rendimento para todas as regiões do Brasil. O estatuto da CBSK é utilizado para descrever e fomentar variados contextos durante a pesquisa, assim não serão descritos seus capítulos e artigos neste momento, porém tal discussão vem sendo construída durante a dissertação.

Com relação às atas postadas pela CBSK, estas são inseridas desde o ano de 2015, visto que a entidade vem atuando desde 1999. A falta destes documentos leva à falta de amostra acerca da atuação das equipes de gestão que representaram o esporte no Brasil anteriormente, estando ausente assuntos abordados nas Assembleias gerais e processos eleitorais nesse período em questão.

Basicamente, as atas abordam sobre as Assembleias Gerais Ordinárias e Extraordinárias que tratam os mais diversos assuntos referentes ao campo de

atuação. Conforme análise, nas atas disponibilizadas pela Confederação, geralmente inicia-se descrevendo o edital de convocados para tal assembleia, em sequência são apresentadas as pautas, que podem ser acerca: apresentação do relatório anual de gestão; deliberação sobre a prestação de contas; alteração no estatuto; entre outros.

No último item relacionado ao princípio de transparência e controle social, estão as publicações anuais dos balanços financeiros; os quais são de suma importância para que a sociedade e os órgãos de controle fiscal analisem a evolução econômica da Confederação. A publicação desta documentação todos os anos aumenta a credibilidade e a confiança por parte da confederação para com seus associados, seus atletas e por toda a sociedade, pois a partir de um balanço financeiro bem discriminado, pode-se compreender o processo histórico financeiro da entidade, assim como sua evolução econômica.

A CBSK disponibiliza anualmente uma nota explicativa com o Relatório Financeiro, os relatórios disponíveis são os de 2019, 2020, 2021 e 2022, sendo que o espaço para o relatório 2023 já está na página, porém não tem documentos inseridos. Da mesma forma que o item 05 acima, vemos que o relatório financeiro apresenta uma defasagem, visto que apenas os últimos quatro são apresentados, dificultando o acesso e a compreensão por parte de pesquisadores e da sociedade, diminuindo a fidedignidade da entidade perante seu histórico financeiro.

Vale salientar que a CBSK, disponibiliza outros documentos relacionados ao setor econômico e a prestação de contas, como: Balancetes de Verificação, a partir de 2018; Balanço Patrimonial, também a partir de 2018; uma aba para a Prestação de Contas e ainda os Relatórios Financeiros citados acima. Assim, nota-se a preocupação por parte da entidade de discriminar suas movimentações, com diversos documentos relacionados a esse setor.

Como um dos princípios da Cartilha de Governança que formata essa pesquisa aborda isoladamente a prestação de contas – Accountability, este será abordada com mais afinco na sequência da dissertação, buscando compreender seus conceitos e estrutura voltada para esse setor. Assim vemos que a CBSK cumpre com o que diz respeito a publicação de seus balanços financeiros anuais, como decreta a LGE, se caracterizando um contexto positivo com relação a esse setor da Confederação.

Refletindo acerca do princípio da transparência e do controle social como um todo, nota-se que dentre os cinco itens analisados, temos quatro que se apresentam de acordo, com a CBSK se adequando totalmente a estes itens, somente um deles se mostrou como incompleto, emergindo uma média de 90% de coerência com a Legislação do Brasil, se mostrando como uma gestão qualitativa com relação a esse princípio.

Um ponto de partida para o avanço na qualidade da transparência e do controle social da entidade é aprimorar a publicação de informação relacionada aos dados de performance, como as metas e indicadores de performance da entidade. Destaca-se que estes documentos ausentes representam a reflexão, criação, implementação e a publicação dos planos e metas da entidade para um ano ou para o ciclo.

O ato de planejar é importante para nortear as tomadas de decisões e projetos da entidade, podendo analisar e avaliar os possíveis problemas e imprevistos que possam surgir na realização destes. É possível, dentro de um bom planejamento a criação de alternativas para os possíveis empecilhos que possam surgir, tornando a atuação da entidade mais reflexiva e preparada.

Relacionado aos dados de governança, como as atas que descrevem as assembleias gerais, o Estatuto que norteia a instituição, o Código de Ética, assim como a publicação anual de seus balanços financeiros, vemos que a CBSK demonstra se adequar a Legislação. Portanto quando refletimos acerca do setor de Governança concluímos que a entidade está quase que totalmente em conformidade com os princípios de governança até aqui abordados.

6.2 DEMOCRACIA E EQUIDADE

Nesse ponto, observa-se que os princípios dialogam no sentido do acesso, não apenas igualitário, mas sim, justo e imparcial. Para o Ministério do Esporte (2018), a democracia no ambiente esportivo está relacionada à possibilidade de acesso ao poder, à rotatividade nos órgãos de direção e à representação dos agentes que compõem o círculo de atuação da organização nos órgãos de tomada de decisão.

As instituições esportivas têm o papel de atender as expectativas e demandas de todos os envolvidos dentro daquele grupo social, procurando reconhecer suas

perspectivas e anseios, além de oportunizar a disputa ao poder a cargos importantes, voltados a tomadas de decisões a todos os agentes ligados ao campo social, possibilitando a rotatividade no ato de refletir e interferir acerca dos anseios que permeiam a modalidade em si, tal contexto leva a uma legitimidade daquela organização esportiva perante a sociedade.

Apesar da importância dentro da gestão a democracia e a equidade não são impostas para as organizações ligadas a gestão esportiva do esporte nacional, visto que as Confederações apresentam autonomia dentro da formatação, implementação e conferência do seu processo eleitoral, devendo apenas seguir alguns conceitos prescritos pela legislação nacional. Porém para que a entidade transpasse uma credibilidade perante sua atuação dentro daquele determinado campo, faz-se de suma importância que assuma e descreva tais princípios em seu estatuto.

Segundo o Ministério do Esporte (2018), a Constituição Federal de 1988, no Art. 217, garante às entidades esportivas autonomia na sua organização e funcionamento, não classificando essas organizações como entidades públicas propriamente ditas. Assim, estes princípios deviam ser seguidos de forma voluntária propostas por instituições transparentes e justas, sendo de certa forma fundamental para seu funcionamento e fidedignidade.

Segundo a Cartilha do Ministério do Esporte (2018), as últimas alterações na Lei Pelé publicada no ano de 2013 descreve diversas obrigações que as entidades de administração do desporto pertencentes ao Sistema Nacional do Desporto devem cumprir para atender aos dispositivos da Lei. A seguir serão descritas as mais importantes as quais serão a base para os parâmetros de confronto voltados aos princípios da democracia e equidade.

O Art. 36 da LGE (2023) determina que as organizações esportivas publiquem de forma oficial, uma prévia do calendário de reuniões da assembleia geral e posterior publicação sequencial das atas das reuniões realizadas durante o ano, além de propiciar a participação de atletas no órgão competente, somando na elaboração e aprovação de regulamentos de competições e na eleição para os cargos da organização.

Compreende-se o processo eleitoral como um acontecimento de grande valia para toda instituição pública ou mantida por verba pública. O Art. 36 da LGE (2023) acrescenta na discussão acerca da democracia e equidade propondo obrigações para o processo eleitoral, onde o colégio eleitoral deve ser constituído de

representantes de todos os filiados no gozo de seus direitos, observado que a categoria de atleta deverá possuir o equivalente a, no mínimo, 1/3 (um terço) do valor total dos votos.

O Art. 36 da LGE (2023) destaca a importância de que haja a possibilidade de apresentação de candidatura ao cargo de presidente ou dirigente máximo da entidade com exigência de apoio de no máximo, 5% do colégio eleitoral, além da participação dos atletas nesses colegiados de direção por meio de representantes de atletas eleitos diretamente e de forma independente pelos atletas filiados da entidade. Tal contexto é de suma importância para que os anseios dos praticantes da modalidade tenham uma voz ativa dentro do processo eleitoral da instituição.

Somando a esse contexto a LGE ainda determina que conste no Estatuto das Confederações princípios definidores de gestão democrática, como principal deles a alternância no exercício dos cargos de direção. Sendo de suma importância a participação de atletas nos colegiados de direção e na eleição para os cargos da entidade. Tais conceitos se fazem importantes para garantir que a Confederação tenha mais credibilidade nas suas decisões, além de propiciar diferentes olhares e perspectivas dentro da instituição.

A partir dos conceitos acerca da democracia e da equidade abordados até aqui, foram criados parâmetros de confronto da amostra a serem buscados no site oficial da confederação. Desta forma, seguem no quadro 4 os itens de comparação, os quais serão debatidos na sequência.

Quadro 4: Critérios referentes aos princípios de democracia e equidade

	Critérios	Confere	Incompleto	Ausente
1	Prévia do calendário de reuniões da Assembleia Geral;			XXX
2	Regimento eleitoral	XXX		
3	Processo eleitoral para os cargos da organização;	XXX		
4	Colégio eleitoral constituído de todos os filiados no gozo de seus direitos;	XXX		

5	Categoria de atleta com no mínimo, 1/3 (um terço) do valor total dos votos.	XXX		
---	---	-----	--	--

Fonte: Levantamento do autor a partir da LGE e da Cartilha de Governança.

A CBSK disponibiliza através de suas atas as convocações e o conteúdo das Assembleias Gerais Ordinárias, assim como as Extraordinárias, como já destacado no princípio abordado no capítulo anterior. Apesar deste contexto, não foi encontrado uma previa do calendário das reuniões e assembleias da entidade, levando a crer que estas são marcadas a partir da necessidade da Confederação, sem um agendamento prévio. A partir desse contexto o item 01 se caracteriza como ausente, visto que não existe uma publicação previa das Assembleias.

Os conceitos descritos nos princípios da democracia e da equidade dizem respeito ao conhecimento, acesso e até a participação nas assembleias, reuniões e votações realizadas por parte das Confederações, as quais são realizadas as tomadas de decisão com relação às pautas que rodeiam esse campo esportivo, este calendário tem o intuito de deixar a sociedade informada com a realização desses encontros dos gestores, comissão de atletas e filiados da entidade.

O processo eleitoral é uma parte muito importante na democracia de qualquer Governo ou Entidade, somado a busca por um processo com equidade, oportunizando lugar de presença, fala e voto para diferentes agentes, seja uma Instituição Pública, ou privada que representa o Poder Público, visto que essas instituições não apresentam finalidade lucrativa, possuem de forma geral o objetivo de estruturar, desenvolver e aprimorar aquele determinado campo, no caso da CBSK, representar e fomentar o skate em âmbito nacional.

Devido à relevância do Processo Eleitoral para se compreender a democracia de um determinado campo, este é apresentado em mais de um item do quadro 4, buscando descrever este processo e a forma como ele é conduzido, sendo de suma importância para a compreensão dos conceitos de democracia e equidade norteadores da Confederação. A CBSK (2020) descreve em seu Art. 1º do Regimento Eleitoral que as eleições da Confederação, filiada ao COB, deverão observar as regras do seu Estatuto Social e da legislação nacional vigente, em especial a Lei nº 9.615/98, denominada Lei Pelé. Vale destacar que atualmente

temos a LGE como legislação nacional vigente, a qual assimilou as normativas da Lei Pelé em seu texto, contexto esse já destacada no corpo da pesquisa.

O item 02 aborda o Regimento Eleitoral, o qual é encontrado no site na aba “transparência”, é um documento oficial que tem o dever de orientar e demonstrar como o processo eleitoral é realizado por aquela determina instituição, vale salientar que a formatação eleitoral também é descrita no Estatuto. Segundo a CBSK (2020), em conformidade com o disposto no Capítulo II do Estatuto, este Regimento Eleitoral tem por finalidade orientar os procedimentos a serem observados para a realização das eleições no âmbito da Entidade, sendo utilizado para os cargos de Presidente, Vice-presidente e Conselho Fiscal.

Este regimento foi gerado a partir uma Assembleia Geral, a qual pode ser criada a partir de diferentes perspectivas e anseios, podendo se caracterizar como uma forma de elevar a democracia por parte seus agentes. Segundo a CBSK (2020), ocorreu o diálogo sobre o regimento eleitoral com todas as Federações e Associações filiadas, bem como com os Comitês de Atletas, todos os participantes puderam se manifestar e opinar sobre o regimento. A partir disso, foram compiladas as ideias propostas, para em uma nova reunião com filiadas e Comitês de Atletas, tratou os detalhes finais do documento.

Portanto, a CBSK se adequa ao item 02, visto que possui em sua página o Regimento Eleitoral, gerado a partir de Assembleias, com a participação das entidades filiadas, assim como a categoria dos atletas, contexto esse ideal quando se reflete a partir dos conceitos de governança, mais especificamente dentro dos princípios de democracia e equidade.

O item 03 aborda o processo eleitoral para os cargos da organização, entendemos esses cargos relacionados a organização alheios aos que já se espera um processo eleitoral, que são: o Presidente, Vice-presidente, além de um Conselho Fiscal independente, descrito pela Legislação, como uma obrigação para a representação de qualquer Confederação ligada ao Sinesp. Como descrito no Regimento Eleitoral, descrito acima a CBSK promove uma eleição apenas para esses cargos, com os outros profissionais, de diferentes setores sendo escolhidos por um outro processo.

O fato de oportunizar uma eleição mais ampla, abrangendo mais cargos, dentro dos diferentes setores que abrangem uma equipe de gestão elava a democracia ofertada por aquele ciclo. Com um processo eleitoral mais abrangente,

pode-se ampliar os diferentes conhecimentos, interesses e pontos de vista que possam vir a contribuir para a atuação e a tomada de decisão da gestão esportiva.

Desta forma, com relação ao item 03, a CBSK se adequa ao que normatiza a LGE, visto que o Presidente, Vice-Presidente e o Conselho Fiscal são eleitos de forma democrática, porém, esse contexto pode ser aprimorado, com a ampliação nos cargos disputados pelos votos do colégio eleitoral. Permitindo um avanço no que diz respeito à democracia e equidade, além de propiciar diferentes perspectivas dentro de um ciclo de gestão

Os itens 04 e 05 serão abordados paralelamente, visto que ambos se configuram a partir da constituição do colégio eleitoral, o qual tem o papel de votar e escolher os representantes daquele determinado ciclo de gestão. O item 04 analisa se o colégio eleitoral é constituído de todos os filiados no gozo de seus direitos; ou seja, basicamente busca-se descrever se as Federações e Associações filiadas têm poder de voto dentro de um processo eleitoral, com o mesmo peso entre as Instituições, as quais representam diferentes regiões do Brasil, gerando um estado de equidade dentro do colégio eleitoral.

Segundo o Estatuto da CBSK (2022), que descreve sobre a organização do processo eleitoral e seus poderes aponta no Art. 4º que a CBSK, associação civil de direito privado, assegura, na sua constituição, direito igual a seus associados, onde nenhum associado poderá ser impedido de exercer seu direito ou função que lhe tenha sido conferido legitimamente. Desta forma, é assegurado através do documento norteador da entidade a representatividade de cada Federação/Associação filiada no colégio eleitoral referente ao processo eleitoral.

Esse colégio eleitoral é composto por: 1 voto por Federação e Associação filiada à CBSK, somando 14 no total; 1 voto por representante dos skatistas profissionais, para cada Federação e Associação, somando 14 no total; e ainda 1 voto da Comissão das Modalidades sendo mais um voto. Nota-se que existe uma distribuição de votos entre os representantes dos atletas e das Federações e Associações Esportivas que são ligadas a Confederação através de estatuto e de forma oficial, gerando uma confiabilidade em seu processo eleitoral.

Esse voto que representa a Comissão das Modalidades é realizado por um atleta que representa todas as categorias do skate, sendo um voto apenas, segundo a CBSK (2020), será um skatista eleito entre todos os membros das comissões de cada modalidade, quais sejam: Bowl-Park, Freestyle, Street, Downhill Slide, Downhill

Speed, Slalom e Vertical, conforme Estatuto e legislação vigente, assim esse voto deve refletir o pensamento de um todo, pois representa todas as modalidades do esporte.

Ainda refletindo acerca do colégio eleitoral, mais especificamente dos representantes dos skatistas profissionais, temática abordada no item 05 do quadro 4, onde cada Federação/Associação deve eleger um atleta representante da classe para participar da votação, onde cada atleta depositara seu voto, com o mesmo peso dos votos das instituições filiadas. O item 05 descreve que a categoria de atleta, segundo a LGE deve ter no mínimo, 1/3 (um terço) do valor total dos votos, valorizando a categoria dos atletas e suas perspectivas.

A partir do ponto que o colégio eleitoral é constituído de uma somatória de 29 votos e os atletas representam 14 votos desse montante, vemos que a categoria dos atletas, representa quase 50% do colégio eleitoral da CBSK. Um fato a ser destacado é que cada Federação/Associação deve promover uma votação interna entre os atletas filiados para eleger seu representante, acredita-se que esse fato eleva a confiabilidade no Processo Eleitoral como um todo da instituição.

No Regimento Eleitoral da CBSK (2020), é imposto que o representante dos atletas de cada entidade filiada deverá ser eleito de forma independente pelos seus pares, através do cadastro de profissionais no sistema antifraude e eletrônico disponibilizado pela CBSK, onde o mais votado (a) pelos seus pares, receberá a confirmação da entidade que representa. O fato de cada uma das 14 entidades filiadas realizarem um processo eleitoral para eleger o atleta que vai representar aquele determinado espaço geográfico eleva a confiabilidade na representação da classe dos atletas, visto que estes escolhem a partir de uma votação seu representante, permitindo um processo eleitoral como um todo fidedigno.

Ampliando a reflexão acerca da temática e compreendendo a estruturação do processo eleitoral da CBSK, ainda fica uma questão a ser descrita, que é a organização ou setor responsável pela implementação dos conceitos e normativas do Regimento Eleitoral aqui analisado. Ao qual deve acompanhar, conferir e finalizar o processo eleitoral como um todo, sendo responsável por um parecer positivo ou negativo sobre o resultado da eleição.

Essa organização é denominada pela Confederação de Comissão Eleitoral, segundo o Art. 7º do Regimento Eleitoral da CBSK, (2020) seu processo eleitoral será observado e protegido pela criação da Comissão Eleitoral específica para o

pleito e será formada por no mínimo três pessoas, isso deve acontecer 30 dias antes da realização da Assembleia Eletiva. Ainda no Art. 7º - Parágrafo 2º é descrito que a Comissão Eleitoral será composta por um membro indicado pela diretoria da CBSK (não podendo ser um membro ligado profissionalmente a Confederação); um membro escolhido pelas Federações/Associações filiadas e outro escolhido pela Comissão de Atletas.

Assim compreende-se acerca a democracia dentro do campo esportivo, assim como em qualquer processo de eleição, que é fundamental a organização e implementação do processo eleitoral, não ficando como responsabilidade da atual gestão, pois com a atuação desta, seu resultado poderia ser incoerente ou duvidoso, com a equipe de gestão podendo interferir dentro desse processo. Portanto com essa distribuição, um representante de cada corpo do colégio eleitoral é escolhido para compor a Comissão Eleitoral, sendo essa organização responsável por realizar e fiscalizar o processo eleitoral, com a finalidade de subtrair as chances de uma fraude nesse processo.

A CBSK (2020) no seu Art. 9º determina as competências da Comissão Eleitoral, onde deve receber a inscrição das chapas e dos atletas profissionais eleitos para a Comissão de atletas. É também responsável pela parte mais importante desse processo, devendo abrir e encerrar o processo eleitoral, durante a Assembleia Eletiva, responsabilizando-se pela ordem, guarda, contagem e segurança do processo, sempre garantindo a atuação democrática com a aplicação da lei do Estatuto e do presente Regimento.

Acredita-se que esses fatos destacados no Regimento Eleitoral da Confederação e contextualizados nesse capítulo elevam a democracia e a equidade, assim com relação aos itens 04 e 05, vemos que a CBSK se adequa a legislação nacional vigente, se caracterizando com um processo eleitoral democrático, baseado ao que a LGE normatiza. Vale salientar que o Sinesp descreve que a liberação de recursos financeiros só acontece mediante a adequação da entidade a muitos destes conceitos propostos através da legislação, orientando a todas as instituições realizarem um processo eleitoral justo, fidedigno e democrático.

Assim, conclui-se que a CBSK, enquanto os princípios de democracia e de equidade correspondem à maioria das normativas propostas pela legislação nacional vigente, onde segundo o quadro 4 e seus itens de confronto e análise apresenta cerca de 80% de adequação a LGE e a Cartilha de Governança. A partir

desse contexto apresentado, nota-se que a Confederação é uma entidade democrática e justa, quanto ao processo eleitoral e as normatizações impostas através de Estatuto e Regimento Eleitoral, sendo uma melhoria para este princípio a publicação previa do calendário de reuniões da Assembleia Geral.

6.3 PRESTAÇÃO DE CONTAS – ACCOUNTABILITY

A prestação de contas ou accountability está ligada diretamente à ordem fiscal é uma obrigação delegada as instituições que recebem recurso financeiro do Poder Público ou Privado, a fim de comprovar a responsabilidade, controle e efetividade na utilização daquele recurso adquirido. É importante que essa prestação de contas descrimine as ações tomadas, assim como aquelas que foram deixadas de lado.

Justificar o uso dos recursos financeiros é responsabilidade do gestor, profissional responsável pela tomada de decisão. Para o Ministério do Esporte (2018), as entidades de administração do desporto e seus gestores são responsáveis pela consolidação da prestação de contas através de relatórios financeiros, tendo a responsabilidade das consequências de seus atos e omissões, devendo atuar com diligência e responsabilidade perante seu papel no Sistema Nacional do Esporte.

Para se fazer cumprir os conceitos relacionados a prestação de contas e acima de tudo, manter um controle sobre os recursos públicos disponibilizados para o fomento esportivo, o Governo normatiza através da legislação, atualmente através da LGE, alguns critérios para o repasse financeiro, sendo dever das instituições seu cumprimento para que se enquadrem no quadro de repasse financeiro público. Furtado (2023) dialoga com esse contexto apontando que no contexto brasileiro podemos pensar nas leis relacionadas ao financiamento público do esporte, como sendo uma forma da governança política, que busca direcionar as ações das confederações esportivas.

O Art. 36 da LGE (2023) regulamenta essas práticas, para as entidades do Sinesp receberem qualquer forma de aporte de recurso público deverão dar publicidade em alguns documentos, como a cópia do estatuto social atualizado da organização, uma relação nominal atualizada dos dirigentes da organização e seus efetivos salários, além de cópia integral dos convênios, contratos, termos de

parcerias, acordos, realizados com o Poder Executivo federal, e dos respectivos aditivos, e relatórios finais de prestação de contas.

Essas instituições devem ter um setor de controle e responsabilidade fiscal interno, sendo um departamento a parte da gestão em si, com liberdade para fiscalizar, orientar e até proibir determinadas tomadas de decisão. A LGE (2023) obriga as Organizações desportivas assegurarem a existência e a autonomia do seu conselho fiscal.

O Art. 59 da LGE (2022) descreve alguns princípios da gestão na área esportiva, apontando a prestação de contas como dever do gestor, esclarecendo sua atuação de modo claro, conciso, compreensível e tempestivo, assumindo integralmente as consequências de seus atos e omissões e atuando com diligência e responsabilidade no âmbito de sua competência. Assim toda prestação de contas deve ser vista, conferida e assinada pelo gestor responsável, ao qual deverá ser atribuída a deferida responsabilidade.

Para auxiliar nas tomadas de decisões e no controle fiscal, as Confederações esportivas devem ter um Conselho Fiscal, este é responsável pela fiscalização da entidade e prestação de contas, sendo também essa uma das condições para que a entidade desportiva receba recursos da administração pública federal direta ou indiretamente, tal conselho fiscal deve ser composto de forma autônoma, podendo auxiliar, orientar e impedir determinada tomada de decisão dos gestores.

Segundo a Cartilha do Ministério do Esporte (2018) de forma a preencher lacunas e corroborar com o que dispunha a Lei Pelé, a Lei nº 13.155/2015, criou-se a Lei de Responsabilidade Fiscal do Esporte (LRFE), também conhecida como PROFUT, essa lei trouxe balizas mais claras aos requisitos de um Conselho Fiscal, ao estabelecer que será considerado autônomo o conselho que tenha condições de instalação, de funcionamento e de independência garantidas, vale ressaltar que os artigos e normativas da Lei PROFUT também foram inseridas na LGE.

Segundo o Instituto Brasileiro de Governança Corporativa (IBGC), (2015) *apud* Ministério do Esporte (2018), é obrigatório que o Conselho Fiscal seja independente da diretoria e do conselho de administração, preferencialmente eleito por processo democrático, servindo como vetor, direcionando seu foco para transparência, controle e a fiscalização dos atos internos da entidade. Assim compreende-se o conselho fiscal como um órgão importante para a Confederação,

sendo de suma importância o profissionalismo dentro desse setor, com profissionais qualificados para atuar na análise do mercado financeiro.

A partir das normativas impostas pelo Sistema Nacional Esportivo, através da LGE, com o auxílio da Cartilha de governança, observa-se que a prestação de contas é um dos princípios mais importantes na efetivação da credibilidade de uma entidade esportiva, como no caso do objeto de estudo, uma Confederação esportiva, assim, a partir do contexto apresentado até aqui, no quadro 5 são apresentados os itens de confronto de amostra a serem buscados no site oficial da confederação, são eles:

Quadro 5: Critérios referentes ao princípio de prestação de contas – Accountability

	Critérios	Confere	Incompleto	Ausente
1	Prestação de contas através de relatórios financeiros;	XXX		
2	Recebimento e destinação de recursos públicos e seus valores;	XXX		
3	Contratos firmados com descrição e valores;		XXX	
4	Conselho Fiscal independente da diretoria e do conselho de administração;		XXX	
5	Conselho fiscal eleito por processo democrático.	XXX		

Fonte: Levantamento do autor a partir da LGE e da Cartilha de Governança.

A realização anual de um relatório financeiro por parte de uma Organização é de suma importância para acompanhar sua evolução econômica, seja ela uma instituição Pública ou Privada, podendo analisar, planejar e aprimorar as tomadas de decisões e projetos implementados se adequando ao seu poder econômico. No primeiro item do quadro 5, relacionada a prestação de contas vemos que a CBSK se adequa as normativas de governança, publicando seus relatórios financeiros anualmente.

É importante destacar que a pesquisa não apresenta um viés relacionado ao setor econômico, sendo esse outro campo profissional e acadêmico, assim este capítulo tem como objetivo descrever se a CBSK pratica os princípios de Governança, não analisando os documentos em si, mas sim sua presença no site oficial. Sendo esse um possível caminho metodológico para o campo de pesquisa e extensão, focando na prestação de contas das Confederações, como por exemplo, uma avaliação dos dados dos relatórios financeiros, a verificação da veracidade da prestação de contas, ou analisar os contratos firmados e acordos financeiros.

A CBSK apresenta em sua página os documentos relacionados a prestação de contas a partir do ano de 2018. É encontrado um arquivo intitulado “Relatório Anual de Gestão”, um documento extenso com diversas informações, as quais muitas delas, encontradas em outros documentos oficiais, disponibilizados em outras abas do site, como: Dados de Governança (Organograma, Entidades filiadas, Comissão de Skatistas, Comitês das Modalidades, Recursos Humanos e Mapa estratégico); Dados Institucionais (Conselho de Ética, Superior Tribunal de Justiça, Editais, entre outros) e ainda Dados Técnicos (Seleção Brasileira, Profissionalização dos skatistas, cursos, eventos entre outros).

No capítulo referente à prestação de contas em si, são encontrados os seguintes documentos: Parecer dos auditores independentes; Parecer do Conselho Fiscal; Balaço patrimonial; Demonstração de resultado e Relatório financeiro. Vale destacar que até o presente momento o relatório referente a 2023 ainda não foi publicado pela entidade, outro aspecto importante de se frisar é a ausência dos documentos antecessores a 2018, visto que a entidade representa o skate a mais de vinte anos, somado a esse contexto, como já apresentado, a partir de 2016 foi inserido como esporte olímpico, iniciando o recebimento de recurso financeiro via COB.

Mesmo com a pesquisa seguindo uma metodologia qualitativa, não apresentando caráter econômico, quando se aborda e discute a prestação de contas de uma Organização, acaba se chegando a números, os quais demonstram a situação financeira deste objeto de estudo. Assim, a fim de ampliar a discussão acerca da prestação de contas da CBSK, vale destacar a evolução do seu balanço financeiro, o qual vem apresentando uma curva vertical elevada, onde a partir de 2020 o total ativo da Confederação vem duplicando de um ano para o outro, com o ano de 2020 fechando com um total ativo de R\$ 541,970, no ano de 2021 o balanço

financeiro fechou em R\$ 1.442.106, com o último balanço publicado descrevendo um total ativo de R\$ 3.000.465. Desta forma, nota-se que a situação econômica da Confederação vem apresentando uma evolução, com a somatória do total ativo referente a instituição cada vez mais elevado.

Observa-se que o contexto financeiro do skate dialoga com o contexto apresentado na introdução, com o esporte apresentando destaque em diferentes setores, como: com relação a sua estruturação, número de praticantes, competições, entre outros, caracterizando também um mercado econômico valorizado. Faz-se pertinente indagar o quanto a evolução estrutural e organizacional do skate, aliado a esse destaque em diferentes setores interfere na disputa política atual pela representação do esporte no Brasil.

Outro documento fundamental para se compreender a prestação de contas de uma instituição é o parecer do Conselho Fiscal, o qual avalia e descreve um parecer sobre os dados da prestação de contas, podendo esse invalidar esse documento a partir de sua avaliação. Buscando refletir e descrever o atual contexto da Confederação, para o Conselho Fiscal da CBSK (2023) sua prestação de contas foi aprovada, com dois, dos três votos de aprovação sem ressalvas, porém o terceiro membro do conselho se absteve do voto diante da forma de trabalho dos membros do conselho e devido ao não cumprimento, por parte da CBSK, das solicitações dos últimos pareceres do conselho, de 2021 e 2022.

Ainda segundo tal Conselho Fiscal, as solicitações não cumpridas são: a implementação do Sistema Informatizado de Gestão, com controle e monitoramento do fluxo dos recursos próprios de pleno acesso ao conselho; da não implementação e validação de planejamento estratégico em Assembleia, visando que esse nortearia a composição do orçamento da entidade para 2023, entre outros. Desta forma se caracteriza a aprovação da prestação de contas, mesmo com status de aprovada, como inconsistente, pois não apresenta 100% de aprovação perante seu Conselho Fiscal.

O item 02 do quadro acima é relacionado a publicação do recebimento e da destinação de recursos públicos e seus valores. A CBSK também se adequa a este princípio de Governança, publicando anualmente, a partir de 2018 sua Demonstração de Resultado. É importante destacar que estes documentos, dialogam com os balanços financeiros apresentados pela Confederação, os quais descrevem um aumento no valor em caixa.

Neste arquivo, pode ser visualizado o total de receitas brutas adquiridas, caracterizada pela somatória de Receita COB; Receitas de recursos próprios; Doações e patrocínios privados. Após a descrição dos recursos financeiros adquiridos, é discriminado os custos e despesas da instituição, vale salientar que essa discriminação é realizada de forma geral, sem a especificação de contratos e despesas, sendo esse um ponto importante para se aprimorar dentro da publicação da utilização dos recursos, com uma discriminação mais específica com relação a tais dados, vale salientar que alguns contratos relacionados à utilização dos recursos são encontradas em meio as atas das Assembleias, dificultando a compreensão e análise, assim como a visualização e conhecimento por parte da sociedade.

A fim de contextualizar a atual situação financeira da CBSK, é importante explorar os documentos relacionados a Demonstração de Resultado, sendo esse, um dado importante para a caracterização de uma gestão qualitativa, a qual deve buscar valorizar o esporte gerido, assim como, buscar uma estabilização e um equilíbrio financeiro, sendo o melhor cenário o acúmulo de recursos financeiros, permitindo um superávit cada vez maior. Esse contexto reflete na possibilidade do avanço em diversos setores do esporte, permitindo a elaboração de novos projetos, ampliação da estrutura, criação de novas pistas de skate, entre outros.

Segundo análise dos documentos relacionados a Demonstrações de Resultado da CBSK percebe-se uma instabilidade financeira, apresentando altos e baixos. No ano de 2018, é apresentado um superávit líquido de R\$ 568.213, já o ano de 2019 apresenta um déficit, com o saldo em caixa sendo subtraído, fechando o ano com um superávit de R\$ 301.485, subtraindo ainda mais o valor final em caixa, o ano de 2020 apresenta um déficit de R\$ 423.533, ou seja, o valor em caixa ficou negativado. O ano de 2021 marca o início de uma evolução financeira, com a situação econômica saindo do negativo, fechando o ano com um superávit de R\$ 816. 143, o último arquivo de Demonstração de Resultado, referente ao ano de 2022, permite observar uma continuação na evolução financeira da CBSK, com um superávit de R\$ 1.103.808.

Um ponto de reflexão que pode estar associado ao ponto de partida da evolução econômica da Confederação, é o início de um novo ciclo de gestão, o qual ocorre com o processo eleitoral realizado em 2020. Percebe com os dados acima, que de 2018 a 2020, exatamente o final de um ciclo de gestão, é apresentado um declínio enquanto o montante em caixa, com a Demonstração de resultado com

saldo gradativamente cada vez menor. A partir de 2021 observa-se que esse contexto se alterna, com os resultados financeiros evoluindo, resultando em um superávit cada vez maior.

Outro arquivo encontrado no documento de Prestação de Contas, que dialoga com a utilização dos recursos financeiros discutidos neste capítulo é a Previsão Orçamentária. A qual tem o intuito de planejar a partir da expectativa dos recursos a serem adquiridos no próximo ano, assim como sua possível distribuição, através de um demonstrativo, vale salientar que a discriminação da utilização dos recursos é realizada de forma abrangente, não existindo um detalhamento da utilização destes recursos.

No item 03, há a questão da publicação dos contratos firmados com a descrição de valores, o qual é de suma importância para que a sociedade, os órgãos de controle financeiros e o campo de pesquisa e extensão possa acompanhar e analisar tais contratos. Vale salientar que a publicação de Balanços Financeiros, Demonstração de Resultados e os contratos firmados pela Confederação está associado a prestação de contas, porém engrandece também os princípios de transparência e controle social, pois possibilita a visualização das suas ações voltadas a área econômica.

Na aba relacionada à “transparência” é encontrado uma área denominada de: Contratos, que conta com a publicação dos contratos desde 2019. Com relação ao item 03 do quadro 5, concluímos que este se configura como incompleto devido à falta de documentação na página da CBSK, onde não é encontrado nenhum documento relacionado aos anos de 2019, 2020, 2021 e 2023, ou seja, apenas o ano de 2022 apresenta os contratos firmados durante esse ano.

Explorando um pouco mais o conteúdo destes contratos, o ano de 2022 conta com oito contratos, todos com empresas diferentes, com prestação de serviços específicas. Tais contratos não serão descritos nessa dissertação, porém vale explicar alguns pontos, com relação a formatação destes. Nos arquivos analisados é encontrado o contrato em seu formato integral, ou seja, conta com todas as informações, como: descrição de valores, detalhes acerca da prestação de serviços, além de especificações organizadas em Clausulas.

A partir desse contexto exposto acerca do item 03, observa-se que a CBSK falha enquanto a publicação de seus contratos, com uma lacuna considerável, onde em sua página, apesar de constar locais de acesso para os anos a partir de 2019,

não foi inserido tais documentos. Fica o questionamento de quais foram as movimentações financeiras ocorridas nesse período citado? Como foi utilizado o recurso financeiro adquirido através do Poder Público e do Poder Privado? E ainda quais os motivos para a ausência dessa documentação?

Fato é que a ausência de documentos relacionados aos contratos leva a um déficit também com relação a transparência da instituição. Importante frisar que nas Atas relacionadas às Assembleias Gerais, tanto Ordinárias, como Extraordinárias, é descrito, debatido e aceito as movimentações financeiras da Confederação, por parte das Instituições Filiadas, Comissão de Atletas, além do Conselho Fiscal, porém é importante a publicação dos contratos firmados anualmente para que a sociedade como um todo tenha acesso a tais informações.

O item 04 do quadro em questão é relacionado justamente ao Conselho Fiscal, que segundo o Art. 16º do Estatuto da CBSK, (2020) é um de seus poderes, juntamente com a Assembleia Geral; Justiça Desportiva e a Diretoria. É garantida também a representação da categoria dos atletas, através da Comissão de Atletas, a qual como descrito no capítulo sobre democracia e equidade é composta por 14 atletas eleitos dentro de suas Federação/Associação ao qual estão inseridos.

Segundo o Art. 30º do Estatuto da CBSK, (2020) o Conselho Fiscal, unidade autônoma e independente, poder de fiscalização da CBSK, se constituirá de 03 membros efetivos e 03 membros suplentes, todos independentes, eleitos com mandatos de 04 anos pela Assembleia Geral. Assim o Conselho Fiscal atua durante o mesmo ciclo dos novos membros de gestão esportiva, sendo de suma importância que este atue na fiscalização das tomadas de decisão dessa nova equipe, com poder para interferir quando necessário.

É importante frisar que o processo de votação é anexo ao realizado para eleição de Presidente e Vice-Presidente, sendo imposto também via Estatuto que sua destituição só poderá ser realizada por outra Assembleia Geral, sendo esse um fato que dialoga com os conceitos de boa Governança. Ainda segundo o Art. 30º do Estatuto da CBSK, (2020) é determinado que 1/3 deste Conselho deve ser constituído de mulheres respeitando a composição dos mantos em vigor.

Desta forma, pode-se notar que a constituição do Conselho fiscal além de seguir os princípios de governança, também promove a equidade enquanto a participação efetiva das mulheres dentro de seus processos. A partir de análise no Organograma da CBSK, referente ao ano de 2023, vemos que esse princípio de

governança não é seguido pela instituição, visto que dentre os 3 membros do Conselho Fiscal não há mulheres inseridas no conselho, sendo formado por 3 homens.

Portanto conclui-se que com relação ao item 04, a CBSK se caracteriza como uma adequação incompleta, visto que não apresenta 1/3 deste conselho constituído de mulheres, princípio de governança disposto em seu próprio Estatuto. Porém, se adequa ao restante das normativas, apresentando Conselho Fiscal independente da diretoria e do conselho de administração, o qual é denominado pela Confederação de Conselho Consultivo de Gestão. Com a finalidade de ampliar a discussão acerca deste Conselho, o qual é de suma importância para orientar as tomadas de decisões, principalmente relacionado ao setor financeiro, o qual formaliza contratos e seus respectivos valores, atuando na mediação da utilização dos recursos adquiridos, assim vale descrever as competências deste órgão, focando nos conceitos que dialogam com a temática da pesquisa.

Segundo o Art. 31º do Estatuto da CBSK, (2020) é competência do Conselho Fiscal examinar anualmente os livros, documentos e balancetes; Apresentar a Assembleia Geral parecer anual sobre o movimento econômico, financeiro e administrativo da CBSK, assim como o resultado da Execução Orçamentaria do exercício anterior; Denunciar a Assembleia Geral erros administrativos ou qualquer violação da Lei ou deste estatuto, sugerindo as medidas a serem tomadas, podendo exercer plenamente sua função fiscalizadora, sem prejuízo da decisões tomadas pela Justiça Desportiva, entre outros.

A partir dos conceitos descritos acima, observa-se forte ligação do Conselho Fiscal com o Setor Econômico, ou seja, participa efetivamente na movimentação dos recursos adquiridos, além da tomada de decisão na implementação de projetos. Assim é de suma importância como abordado nas discussões relacionada ao gestor esportivo, mais especificamente, acerca das qualidades técnicas dos profissionais envolvidos com a gestão esportiva em cada setor, a qualificação destes profissionais, onde elevaria as competências técnicas para atuar dentro do campo e de suas funções específicas.

Com relação ao último item do quadro 5, o qual aborda o processo eleitoral do Conselho Fiscal, o qual deve ser eleito por processo democrático. Este se configura como adequado, pois é realizado através de Assembleia Geral, por um processo eleitoral independente, como descrito no Art. 30º do Estatuto, ainda neste Artigo é

descrito que a indicação e a votação dos candidatos do Conselho Fiscal serão individuais, considerando-se eleitos os seis mais votados, cabendo aos 3 primeiros assumir o cargo de membro efetivo.

A partir dos itens 04 e 05, pode-se compreender a estrutura e a formação do Conselho Fiscal da CBSK, o qual dialoga, quase que totalmente com os princípios de Governança, sendo um fato que pode elevar a confiabilidade da sociedade por parte da atuação da Confederação e elevar o nível de equidade proposto desta, a participação das mulheres dentro do Conselho Fiscal, fato esse descrito em estatuto.

Desta forma vemos que a CBSK, com relação à Prestação de Contas – Accountability apresenta um declínio, com uma média próxima a 80% de adequação com princípios de Governança impostos pela LGE e pela Cartilha de Governança, objetos de análise e confronto da amostra, sendo a divulgação de todos os contratos firmados e a participação feminina, os pontos a serem corrigidos pela entidade, pontos esses que elevariam a confiabilidade por parte da sociedade, assim como a equidade promovida pela Confederação.

6.4 RESPONSABILIDADE

O último princípio diz respeito ao compromisso da responsabilidade perante as tomadas de decisões, estas devem suprir diferentes demandas, objetivando uma ordem social que venha favorecer todos os envolvidos dentro daquele campo. Segundo o Ministério do Esporte (2018), as entidades de administração do desporto assumem a responsabilidade fundamental de potencializar o desenvolvimento do esporte, além da preocupação com o impacto social das suas ações a eficiência dos seus processos internos.

Quando uma entidade assume o controle de uma modalidade específica perante Sinesp, seja de forma nacional, ou regional ligada diretamente através de Estatutos, devem incorporar o princípio da responsabilidade, a fim de promover uma sustentabilidade e longevidade da efetividade de suas ações. O princípio da responsabilidade leva o gestor a refletir acerca do futuro da instituição, assim como aquele determinado esporte, visto que um período de gestão improdutivo pode refletir negativamente aquele determinado campo.

Tal responsabilidade recai no gestor esportivo, ao qual tem a função de tomar decisões, tais anseios e expectativas vêm de diferentes stakeholders com

perspectivas muitas vezes diferentes. O Ministério do Esporte (2018) descreve que gestores e dirigentes precisam satisfazer uma gama complexa de objetivos políticos, econômicos, esportivos e sociais, o que os submete a um conjunto de influências que tendencialmente norteiam as suas decisões.

Assim os gestores esportivos são responsáveis pelas escolhas e recusas, devendo ser responsabilizados juridicamente por suas ações. A Cartilha do Ministério do Esporte (2018) descreve a necessidade de definições claras sobre o papel de cada gestor, devendo estar estabelecidos em códigos de ética e conduta formalmente instituídos, claros e suficientemente detalhados, permitindo maior transparência nas suas ações e na responsabilização pelos seus atos junto aos instrumentos de controle interno e externo.

O Art. 67 da LGE (2023) considera como atos de gestão irregular aqueles que revelem desvio de finalidade na direção da organização ou que gerem risco excessivo e irresponsável para a organização. De uma forma sintetizada, para contextualização, podem ser citados como atos temerários: aplicar créditos ou bens sociais em proveito próprio ou de terceiros, obter vantagem que resulte ou possa resultar prejuízo para a organização esportiva, antecipar ou comprometer receitas em desconformidade com o previsto em lei e ainda deixar de prestar contas de recursos públicos recebidos.

Segundo o Ministério do Esporte (2018), a responsabilização por atos ilícitos, atos de gestão irregular ou temerários praticados pelo gestor na entidade, constitui-se como um mecanismo de controle importante para a manutenção da transparência na forma como as decisões são tomadas. Sendo de suma importância que se constituída gestão temerária ou alguma forma de corrupção, os responsáveis sejam punidos de acordo com a legislação.

O Art. 66 da LGE (2023) também criminaliza o dirigente que tiver conhecimento do não cumprimento dos deveres estatutários ou contratuais por seu predecessor ou pelo administrador competente e deixar de comunicar o fato ao órgão estatutário competente também deverá ser responsabilizado. Tal artigo é um forte aliado no combate a corrupção e má utilização de recursos públicos, visto que, a fiscalização da execução orçamentária e do balanço financeiro é realizado internamente, pelo Conselho Fiscal da própria Confederação. Desta forma, todos aqueles envolvidos em corrupção podem ser julgados e punidos, tanto aquele que cometeu o ato ilícito, como os envolvidos que tinham conhecimento da situação.

Porém, o Art. 68 LGE (2023) vem na contramão, pois possibilita que os dirigentes que praticarem atos de gestão irregular ou temerária, sejam responsabilizados por meio de mecanismos de controle social internos da organização, sem prejuízo da adoção das providências necessárias à apuração das eventuais responsabilidades civil e penal. Acredita-se que o fato de transferir a responsabilidade da prestação de contas, fiscalização dessa prestação e ainda a responsabilização e punição para eventuais casos de desvio e corrupção a cargo da própria entidade, pode levar a um contexto de impunidade e liberdade para as entidades que prestam um serviço relacionado ao esporte para o Governo Federal.

Acredita-se que este possa se tornar um mecanismo para que algumas entidades deixem de fiscalizar ou penalizar corretamente atos ilícitos ou que possam trazer prejuízo a moralidade da Confederação e a modalidade em questão. A partir do contexto apresentado até aqui, foram criados 5 itens de parâmetro para amostra relacionada a responsabilidade a serem buscados no site oficial da confederação, segue os critérios de comparação no quadro 6.

Quadro 6: Critérios referentes ao princípio da responsabilidade

	Critérios	Confere	Incompleto	Ausente
1	Código de ética definido;	XXX		
2	Definições sobre o papel do gestor estabelecido em códigos de ética;	XXX		
3	Princípio da responsabilidade descrito em Estatuto.	XXX		
4	Conste no Estatuto princípios definidores de gestão democrática;	XXX		
5	Instrumentos de controle e fiscalização interna.	XXX		

Fonte: Levantamento do autor a partir da LGE e da Cartilha de Governança.

O último princípio da Cartilha de Governança aborda a responsabilidade, a qual deve ser assumido pela Confederação, visto que a cada processo eleitoral uma nova equipe de gestão esportiva assume, mesmo que estas compartilhem do

objetivo maior, que é desenvolver e fomentar o campo do skate como um todo, cada uma apresenta suas próprias metas e expectativas, atuando durante o período de 4 anos. Um dos documentos norteadores do princípio de responsabilidade é o Código de Ética, o qual deve normatizar a atuação dos envolvidos nesse campo

No item 1 do quadro 6, temos o Código de Ética, como descrito, documento que tem o dever de orientar os profissionais que atuam na Confederação como: profissionais envolvidos, os atletas filiados, tanto atletas de base, como os profissionais, além dos Poderes que atuam na gestão da CBSK, orientando no comportamento adequado e esperado pela entidade em diferentes situações que possam envolver o campo.

O Código de Ética está inserido na área relacionada a Transparência, mais especificamente, Políticas e Códigos, onde são anexados um grupo de documentos referente a essa temática. Segundo Parágrafo único, a CBSK, (2024) afirma que este documento foi produzido com o foco de garantir um ambiente ético a todos os envolvidos direta ou indiretamente com a CBSK e procurou parametrizar-se no que preconiza o Código de Ética do COB, órgão responsável em todo o território nacional por garantir os valores do Olimpismo e por zelar pelas boas práticas no âmbito esportivo do Sinesp.

Tal contexto dialoga com uma hierarquia já apresentada na pesquisa, onde se é estabelecido em Estatuto e no Código de Ética essa estruturação, de certa forma, caracterizada como uma hierarquia política, atuante na gestão esportiva. Assim, o Sinesp e o COB se apresentam no topo da Governança esportiva nacional, com todas as entidades esportivas ligadas atuantes devendo se orientar em suas diretrizes.

A fim de ampliar o conhecimento acerca do Código de Ética vale destacar tal documento, pois é válido para a atuação de todos os envolvidos no campo esportivo do skate, segundo a CBSK (2024), no Art. 4º, os membros da comunidade do Skate no Brasil, da qual fazem parte dirigentes, árbitros, atletas, técnicos, colaboradores, sejam eles das federações / associações e todos que direta ou indiretamente dela participem e influenciem, assumem o compromisso de pautar seus comportamentos, condutas e atitudes de acordo com os alguns princípios éticos, sendo destacados aqui, aqueles que dialogam com a temática da pesquisa e do princípio de responsabilidade, assim como a transparência e o controle social.

Afirmando essa hierarquização, segundo o Código de Ética da CBSK deve-se cumprir e zelar pelo cumprimento do Estatuto da Confederação Brasileira de Skate, reconhecendo, apoiando e divulgando os objetivos, valores, princípios e políticas da entidade. Este faz com que todas as entidades que estão ligadas a Confederação dialoguem enquanto seus objetivos, regras e políticas. Deve-se também conhecer, cumprir e zelar pelas regras, normas e regulamentos que disciplinam a prática do Skate e desporto em geral, divulgando-as, tanto no âmbito nacional quanto internacional.

O Código também orienta a observar acatar e cumprir com seriedade as diretivas e sanções aplicadas dentro do espírito das leis, normas, regulamentos disciplinares e dos usos e costumes da modalidade esportiva do Skate. Ainda fomenta a denúncia perante o Conselho de Ética da entidade, sendo um portal voltado para denúncias aberto a toda sociedade, podendo ser um mecanismo de relação com o público-alvo válido e de confiança. Segundo a CBSK (2024), o Conselho de Ética é um órgão dotado de autonomia encarregado de definir os parâmetros éticos da CBSK e seus agentes, com base nos valores e princípios consagrados no Código de Ética da Confederação.

Segundo a CBSK (2024), além do Conselho Fiscal ser responsável por investigar e julgar denúncias recebidas apresentadas através do Canal de Ética da CBSK ou por outros meios, em relação à violação de princípios éticos e legais de todos que estejam no âmbito de atuação da Confederação Brasileira de Skate. Portanto, com relação ao item 01, conclui-se que a CBSK se adequa aos conceitos de governança, pois apresenta o Código de Ética em sua página, somado a um Canal de Ética localizado junto a aba relacionada a Ouvidoria, como citado acima na pesquisa.

No item 02, é abordado se a definição sobre o papel de cada gestor é estabelecida em códigos de ética, podendo assim, acompanhar e avaliar a atuação do gestor dentro de suas expectativas. No Código de Ética existe uma sessão que é denominada: do agir administrativo, das responsabilidades e deveres dos dirigentes e colaboradores da CBSK, onde é descrito como os diferentes setores da CBSK devem se portar perante as tomadas de decisões, tal contexto possibilita que os gestores da entidade avancem em um mesmo sentido.

Segundo o Art. 7º do Código de Ética da CBSK (2024), é obrigação de dirigentes nacionais e estaduais, árbitros, atletas, técnicos, colaboradores e ainda

forneecedores, organizadores de eventos e prestadores de serviço vinculados direta ou indiretamente à CBSK, conhecer, cumprir e aplicar as leis, os regulamentos e as normas que disciplinam a prática e a organização do Skate. Desta forma, todos os agentes que atuam, ou prestam algum tipo de serviço a Confederação devem estar atentos ao que normatiza seu Código de Ética, sendo esse um fato importante para se criar um parâmetro aceito de comportamento e atuação.

Refletindo acerca dos dirigentes, objeto de análise do item 02, vale ressaltar aqueles Artigos que enriquecem a discussão sobre o papel dos gestores, segundo o Art. 8º do Código de Ética da CBSK (2024), deve-se concentrar toda iniciativa e empenho da entidade no sentido da promoção dos legítimos interesses e da cultura do Skate, dentro dos parâmetros da transparência, honestidade e esportividade dignificando a prática correta do mesmo. Como já descrito, as Confederações são entidades privadas, porém, sem fim lucrativo, assim estas devem utilizar seus recursos no desenvolvimento daquele determinado esporte.

O Art. 12º normatiza a formalização de contratos, por parte dos gestores, onde se deve declinar de envolvimento em negociações, abstendo-se de comissões, participações e favorecimentos, especialmente ligados a valores financeiros ou de qualquer outra natureza, evitando contribuir para a mercantilização e a precificação da cultura do skate e do esporte. Portanto, fica vedado qualquer participação financeira ou favorecimento que não seja voltado para a Confederação, ou seja, qualquer comissão ou retorno que seja adquirido por um gestor vai contra o Código de Ética da instituição, devendo ser julgado e penalizado por tal ato.

O Art. 24º coloca como uma função dos dirigentes apresentar dentro dos prazos estabelecidos, os balanços financeiros com informações completas, corretas e auditados por profissionais independentes, externos à CBSK e, de acordo com os princípios da gestão ética e transparente, sendo também recomendado que todas as federações também realizem. Desta forma, os gestores têm o dever realizar os levantamentos financeiros, sendo responsáveis pelos dados econômicos, como os balanços financeiros. Tal contexto é de suma importância para a possível responsabilização dos mesmos em casos de balancetes errôneos ou até mesmo casos de corrupção.

A partir deste contexto conclui-se que a CBSK se adequa ao conceito de Governança proposto no item 02, pois é descrito em Código de Ética não somente as orientações com relação aos gestores, mas também aos árbitros, atletas,

técnicos, equipes multidisciplinares e aos colaboradores. Assim todos os agentes do campo do skate possuem condutas estabelecidas no Código de Ética, os quais devem ser entendidos como parâmetros de atuação aceitável perante a Confederação.

No Estatuto, é especificado de forma mais detalhada as funções atribuídas à equipe de gestão esportiva, a qual é liderada pelo presidente, segundo o Art. 32º do estatuto da CBSK (2023), a Diretoria compõe-se do presidente, do vice-presidente, além do secretário e mais 05 membros escolhidos e nomeados pelo presidente, para atuar dentro do seu período de mandato. O secretário e os membros escolhidos irão desempenhar funções privativas da direção, nos departamentos que lhes cumprir administrar.

No Art. 37º do estatuto da CBSK (2023), é evidenciado os setores que os membros escolhidos pelo presidente iram representar, sendo eles: Departamento de Esportes, Financeiro, de Comunicação, Jurídico e de Arbitragem. Desta forma, observa-se que existe uma descentralização de poder, onde cada um dos membros é responsável pela atuação dentro do seu setor, sendo esse um dos conceitos de uma Governança qualitativa, com cada profissional atuando dentro de sua área e se qualificando para tal. Furtado (2023) dialoga com esse contexto afirmando que a distribuição do poder de tomada de decisão na organização, onde estão inseridos os quadros diretivos, é onde outra nuance da modernização das organizações esportivas torna-se evidente.

Dentro de uma hierarquia administrativa o presidente de uma confederação é o mais alto poder dentro de uma equipe de gestão, assim com a finalidade de enriquecer o conhecimento acerca das funções deste profissional, será descrito suas funções, as quais são descritas de forma específica, assim, segundo o Art. 38º do Estatuto da CBSK (2023), o presidente deve: nomear ou exonerar diretores que compõe a CBSK; deliberar sobre admissão, desligamento ou punições das filiadas, com prévia autorização da diretoria; autorizar despesas e pagamentos; assinar todos os documentos oficiais; apresentar anualmente a prestação de contas e o balanço anual a Assembleia e designar assessores com incumbências específicas no interesse da Confederação.

Na sequência do Estatuto, também é descrito de forma específica as funções de cada um dos setores apresentados no Art. 37º, descrito acima, sendo assim, a CBSK cumpre de forma integral com os conceitos de Governança

abordados no item 02. Essa descrição em documento oficial das funções atribuídas a cada um dos departamentos, assim como presidente e secretário, é de suma importância para que o profissional compreenda as expectativas com relação a sua atuação, além de se aperfeiçoar dentro de suas funções específicas, elevando as tomadas de decisão da entidade como um todo.

O item 03 é relacionado ao princípio da responsabilidade, o qual deve estar descrito em Estatuto, assumindo a responsabilidade dos gestores em atuar com honestidade e seriedade nas tomadas de decisões que permeiam a Confederação e o campo do skate, sempre evitando situações as quais possam trazer algum tipo de risco, seja ele estrutural, financeiro ou ético para a entidade a qual representa.

No Art. 6º do Estatuto da CBSK (2023), é descrito que a entidade deverá ser conduzida dentro de alguns princípios, porém não apresenta descrito o princípio da responsabilidade. Buscando refletir acerca do princípio da responsabilidade, nota-se que os conceitos descritos de certa forma dialogam com essa preocupação voltada para a longevidade da instituição, principalmente enquanto ao setor financeiro. O Art. 6º destaca o prestígio aos instrumentos de controle social e fiscalização interna, com a aprovação nas prestações de contas anuais, descreve como princípio também a transparência na movimentação de recursos.

Dentro destes princípios, nota-se uma preocupação relacionada a área econômica, buscando a transparência nas movimentações financeiras, além de uma fiscalização e um controle interno. Portanto, mesmo com a Confederação descrevendo em seu Estatuto alguns princípios norteadores, os quais de certa forma dialogam com uma responsabilidade econômica, não é descrito o princípio da responsabilidade em si, vale destacar que este não é voltado apenas para o setor econômico, mas sim na atuação dos gestores como um todo dentro do seu ciclo de gestão.

A CBSK disponibiliza um documento que está diretamente ligado ao princípio da responsabilidade, denominado de: Política de gerenciamento de riscos corporativos e controles internos. Segundo a CBSK (2022), o objetivo desse documento é apresentar sucintamente, as linhas gerais que nortearão o processo de Gerenciamento de Riscos de Corporativos da CBSK. Desta forma vemos que o documento além de dialogar com o item 03 do quadro, avança nessa questão, propiciando um documento norteador com relação a responsabilidade e ao controle de risco.

Buscando contextualizar de forma mais específica tais objetivos, vale destacar, segundo CBSK (2022), deve-se melhorar a capacidade de identificar, analisar e gerenciar os riscos de acordo com o apetite de risco proposto⁷, aumentando assim a probabilidade de alcançar seus objetivos estratégicos; assegurar a antecipação de problemas, focando na prevenção de riscos e controles internos⁸; possibilitar à administração a tomada de decisões mais consistentes com o conceito de riscos, entre outros. Portanto, a partir desse contexto, conclui-se que a CBSK se adequa ao item 03, seguindo os princípios da responsabilidade e do controle interno a partir de uma política de gerenciamento de riscos corporativos assumida de forma oficial.

O item 04 do quadro também aborda esta relação de princípios descritos em Estatuto, os quais têm a função de nortear a atuação dentro do campo do skate, independente de quem seja o gestor esportivo atuante. Para que a entidade cumpra com os princípios de Governança é necessário que conste em seu Estatuto princípios definidores de gestão democrática, onde basicamente deve haver um processo eleitoral periódico, buscando oportunizar uma disputa nos cargos de diretoria da entidade.

Segundo o Art. 6º da Estatuto da CBSK (2022) a CBSK deverá ser conduzida dentro do princípio de gestão democrática, ainda neste mesmo artigo é afirmado uma alternância no exercício dos cargos de direção. A partir deste contexto, somado ao debate proposto no capítulo 6.2, relacionado a democracia e equidade, concluímos que a CBSK se adequa ao que diz respeito o item 04 do quadro, cumprindo com os conceitos de Governança, pois apresenta um processo eleitoral democrático. Vale destacar que todas essas normativas e conceitos debatidos acerca do Regimento Eleitoral, os quais tem a função de assegurar a democracia e a equidade, também se fazem presente no Estatuto oficial da CBSK, mais especificamente no Capítulo II, denominado: Do Processo Eleitoral, o qual descreve as normas a serem cumpridas pela Comissão Eleitoral.

Assim acredita-se que a regulamentação e implementação destes princípios que asseguram uma gestão democrática em Estatuto e Regimento Eleitoral

⁷ Apetite a riscos: o grau de risco, em um nível amplo, que a Organização está disposta a aceitar na busca de seus objetivos.

⁸ Controles internos: políticas e procedimentos que ajudam a assegurar que as respostas aos riscos da administração são realizadas.

caracterizam a adequação da Confederação com a legislação, dialogando com a LGE e com a Cartilha de Governança perante o item 04. No Capítulo I - Art. 3º do Estatuto a CBSK (2022) descreve os objetivos da entidade, contextualizando com a temática, seu objetivo XV, se compromete em agir com transparência na gestão e garantir a seus filiados o acesso irrestrito aos documentos, inclusive quanto aos dados econômicos e financeiros, contratos, patrocinadores, contratos de imagem, propriedades intelectuais e quaisquer outros aspectos de gestão, se comprometendo assim a prática segundo uma gestão democrática.

O último item aborda os meios de controle, fiscalização e punição da Confederação, mais especificamente, como citado no item 05 do quadro acima, instrumentos de controle e fiscalização interna. Diferentes setores ou profissionais podem atuar na verificação interna da entidade, como também pode ser verificado e analisado diferentes setores da Confederação, como por exemplo, os setores os quais os membros indicados pelo conselho são responsáveis, como já citado, o Departamento de Esportes, Financeiro, de Comunicação, Jurídico e de Arbitragem.

Acredita-se que quanto maior for o índice de acompanhamento, orientação e fiscalização das tomadas de decisão, maior será a análise para cada uma delas, visto que, tais ações serão verificadas internamente, vale salientar que este contexto eleva a confiabilidade por parte dos profissionais e atletas envolvidos, assim como de toda a sociedade. Podem ser considerados instrumentos de controle e fiscalização interna a criação de um Conselho fiscal; Conselho de Ética e ainda a Justiça Desportiva, sendo essa considerada um dos Poderes da CBSK.

Portanto acredita-se que a CBSK se adequa ao conceito disposto no item 05, pois estabeleceram setores anexos a diretoria, responsáveis pelos instrumentos de controle interno em diferentes setores. Estes órgãos internos, juntamente com o Canal de Ouvidoria e o Canal de Ética são ferramentas criadas pela própria entidade para manter a ordem e fidedignidade na atuação dos profissionais que atuam dentro do campo do skate, mais especificamente da gestão esportiva do esporte.

Refletindo acerca do princípio da responsabilidade como um todo, observa-se que a CBSK atinge pela primeira vez o 100% de adequação com relação aos conceitos de Governança. Esse contexto é importante, visto que uma equipe de gestão esportiva, a qual é composta por diferentes setores e profissionais eleitos de forma democrática, atue em prol daquela Confederação esportiva durante um

período de tempo, devendo agir conforme estabelecido pelos documentos oficiais da instituição, como aqueles abordados nessa dissertação.

Este resultado positivo vem sendo demonstrado através dos capítulos criados a partir da Cartilha de Governança, com a grande maioria dos itens de confronto se caracterizando quase que integralmente como adequado, portanto conclui-se que a CBSK, se orienta as normativas da legislação vigente e dos conceitos de Governança. Tal contexto remete a uma organização estrutural e conceitual realizada de forma orientada, através dos documentos oficiais, sendo criados a partir das especificações advindas de diferentes fontes a qual a Confederação mantém uma relação, seguindo uma hierarquia esportiva já descrita, sendo os mais importantes o SND, COB e a *World Skate*.

7 CONCLUSÃO

Ao refletir acerca dos objetos de estudo que construíram essa pesquisa, chega-se, principalmente, na gestão esportiva e ao skate. Ambos os campos dialogam enquanto área em crescimento, tanto no meio acadêmico e profissional, como estruturalmente. Estes se relacionam na representatividade do esporte, onde ciclos de gestão, eleitos democraticamente, atuam no controle e fomento do campo esportivo, contexto que se repete em diferentes modalidades no âmbito nacional, através de instituições denominadas de Confederações. A partir desse contexto, constrói-se o objeto de estudo em si, com a CBSK, caracterizada como entidade de representação máxima do skate no Brasil, atuando na gestão do esporte.

Refletindo acerca da gestão esportiva, o Brasil vem correndo atrás de um atraso quanto à formação profissional, assim como, dentro do campo de pesquisa e extensão, quando comparado com outros países, geralmente grandes potências mundiais no campo esportivo. Esse atraso se caracteriza devido à ausência de uma formação acadêmica específica para esses profissionais no Brasil – vale salientar que existe um debate acerca da construção da grade curricular para uma graduação específica para gestores esportivos.

Acredita-se que uma formação profissional de qualidade pode ser o diferencial para galgar o sucesso dentro de qualquer campo. No Brasil, não há graduações voltadas para a gestão esportiva em si, como em outras áreas do mundo, sendo esse um fato que pode interferir na qualidade dos gestores que estão à frente das mais variadas modalidades desportivas. Neste quesito, pode-se citar os Estados Unidos, Canadá e alguns países do Continente Europeu e Asiático, pois iniciaram a formação de profissionais através de cursos de graduação voltados para a área, assim como especializações de mestrado e doutorado, há muito tempo, caracterizando um campo mais desenvolvido devido à formação profissional estruturada.

Assim, a qualificação dos profissionais que atuam nos diferentes setores da gestão esportiva se mostrou como um fator a ser aprimorado no Brasil. A ausência de uma qualificação profissional através de um curso de graduação impacta diretamente em outros setores, como no campo de pesquisa e extensão, o qual se difunde apenas através de grupos de estudos voltados para a temática, além de debates em eventos científicos. Portanto, a implementação de cursos de graduação

em gestão esportiva resultaria no avanço do campo acadêmico enquanto área de pesquisa. É importante ressaltar a limitação de pesquisas voltadas para a gestão do skate, assim como outras temáticas relacionadas, como o meio político ou profissional, caracterizando essa dissertação como pioneira dentro do campo da gestão esportiva do skate.

A partir da compreensão do estado de conhecimento do campo do skate, enquanto estruturação, burocratização e modernização das entidades que atuaram na representação do esporte, conclui-se que o Poder Privado emerge como principal entidade organizada para atuar na defesa do skate, buscando avançar enquanto esporte e dialogar com o Poder público para melhorias. É importante ressaltar que a CBSK não foi a primeira entidade criada para representar o skate. A União dos Skatistas e Empresários (USE) em 1987, foi uma das primeiras tentativas de criar uma organização de gestão esportiva do skate no Brasil, esse fato caracteriza o Poder Privado com o primeiro atuante na representação do skate.

Porém, a USE teve curta duração, sendo substituída pela União Brasileira de Skate (UBS), criada em razão da proibição do skate em São Paulo em 1988, buscando principalmente descriminalizar sua prática. A partir de uma burocratização e modernização do skate a UBS passa a ser considerada uma Confederação, assim em 1999, a entidade de representação do skate passa a ser denominada de CBSK. Esse pode ser considerado o início de uma organização esportiva mais centralizada, estruturada e unificada que atuasse no campo da gestão do Skate no Brasil, permitindo caracterizar um avanço na modernização do esporte, emergido inicialmente pela união de atletas e empresários na busca pela afirmação do esporte.

A CBSK vem atuando nessas duas décadas na representação do esporte, ainda não apresenta uma filiada para cada estado brasileiro, onde as regiões sul e sudeste se caracterizam como precursoras na criação da CBSK, assim como atualmente, com 100% dos estados sendo representados por Federações regionais. Um ponto de destaque é a atuação da Associação Feminina de Skate (AFSK), a qual defende as atletas e seus anseios, sendo de suma importância para a promoção da equidade, além da Associação Brasileira de Paraskateboard (ABAPSK) que representa os Para-atletas, esta emerge como uma das instituições mais recentes ligadas a CBSK, elevando a acessibilidade esportiva, possibilitando a

prática para todos os públicos, mais especificamente aqueles que apresentação algum estado de deficiência motora ou intelectual.

Portanto, conclui-se que a CBSK vem apresentando avanços no que se refere à burocratização e modernização da sua prática, onde vem se estruturando no campo esportivo, com diversos avanços dentro do campo do skate durante seu processo histórico. É importante ressaltar que atualmente existe uma disputa política envolvendo o campo do skate no Brasil, com a CBSK e CBHP disputando o poder de representação do skate perante a *World Skate*, federação mundial do esporte.

Essa disputa ainda não apresenta um desfecho, está ocorrendo atualmente devido a uma imposição da *World Skate*, a qual regula um grupo de esportes de patinação, o que inclui o skate. Segundo seu estatuto, a *World Skate* só deve reconhecer uma entidade de representação esportiva por país, a qual deve englobar todos os *World Skate Sports*, contexto esse que não dialoga com o encontrado no Brasil, com duas entidades ligadas à Federação. Assim, a *World Skate* se manifesta a favor da CBSK e CBHP dialogar e criar uma Confederação apenas, a qual será denominada de Skate Brasil.

Mesmo com todo esse impasse político, a CBSK se mantém como entidade legal responsável por gerir o skate no Brasil, isso provisoriamente, até que a participação do esporte nos Jogos Olímpicos de Paris 2024 se conclua, assim como, essa disputa política se resolva. Portanto, a compreensão da atuação da Confederação, perante os princípios de governança e as normativas estipuladas por lei (mais especificamente através da LGE), se mantém como de suma importância para o entendimento do campo da gestão esportiva do esporte, com a CBSK ainda caracterizada como principal entidade de representação do skate no Brasil.

O estudo de caso permitiu descrever como a CBSK está inserida no contexto esportivo, além de compreender sua relação com o Poder Público, o qual transfere a responsabilidade de gestão esportiva para as Confederações. A partir dessa compreensão criou-se itens de confronto gerados a partir da Cartilha de Governança em Entidades Esportivas Lei 9.615/1998, do Ministério do Esporte e da LGE, legislação a qual normatiza o campo esportivo como um todo. Tais itens de confronto surgiram com o intuito de analisar se as CBSK, enquanto entidade de gestão esportiva, se adequa as normativas da legislação brasileira, assim como os princípios de governança propostos na cartilha, determinando o nível de adequação

em cada um dos princípios analisados, podendo assim concluir como a gestão esportiva se adequa (ou não) aos conceitos de governança.

No princípio de transparência e controle social, há uma adequação de 90% dos itens propostos, com quatro dos cinco itens se caracterizando com o máximo de adequação. Portanto, conclui-se que a CBSK se orienta na legislação e nos princípios de governança para atuar dentro sob o viés da transparência e do controle social. Refletindo acerca do item ao qual a CBSK não atingiu a adequação, este é relacionado à publicação de informação dos dados de performance – como as metas e indicadores –, tais documentos representam a reflexão, criação, implementação e a publicação dos planos e metas da entidade para um ano ou para o ciclo, sendo esse de suma importância para uma avaliação interna, assim como externa.

O princípio de democracia e equidade é relacionado principalmente a estrutura e implementação do Processo Eleitoral, o qual deve seguir alguns princípios para que seja fidedigno. A CBSK configura uma adequação de cerca de 80% aos itens de confronto gerados a partir desse princípio, esse resultado é caracterizado pela falta de um aviso prévio do calendário de reuniões da Assembleia Geral. Essa publicação acerca das datas das Assembleias é importante para o acompanhamento por parte da população, dos atletas e dos stakeholders envolvidos, visto que é nas Assembleias que são debatidos os mais variados assuntos acerca do campo do skate, podendo ser de interesse de diferentes agentes.

Vale ressaltar que a CBSK cumpre com todos os outros itens de confronto, os quais emergem da estruturação do processo eleitoral, como a definição de um Regimento eleitoral; Processo eleitoral para diferentes cargos da organização; Colégio eleitoral constituído de todos os filiados e ainda, a representação da categoria dos atletas com no mínimo, 1/3 do valor total dos votos. Portanto, apesar de ainda não publicar previamente um calendário das Assembleias, conclui-se que a Confederação é uma entidade democrática e justa, enquanto seu processo eleitoral e nas normatizações impostas através de Estatuto e Regimento Eleitoral.

Com relação ao princípio de prestação de contas, também conhecido como Accountability, há, basicamente, as publicações de dados econômicos por parte do gestor esportivo da entidade, o qual deve ser responsabilizado por atos temerários ou corruptos. Apesar da publicação de diversos documentos voltados aos dados econômicos, a CBSK não atinge os 100% de adequação nesse princípio,

apresentando certo declínio, pois dois princípios não atingem o esperado pelos itens de confronto, se caracterizando como incompletos.

Assim, infere-se a existência de um declínio, com uma média próxima a 80% de adequação dos princípios de Governança impostos pela LGE e pela Cartilha, emergindo como pontos de avanços: a divulgação de todos os contratos firmados de uma forma clara e consistente; e a participação feminina no Conselho Fiscal. Tais parâmetros elevariam a confiabilidade por parte da sociedade, assim como a equidade promovida pela Confederação.

No último item, relacionado ao princípio da responsabilidade, a CBSK cumpre totalmente aos itens de confronto da pesquisa, fato que ocorre pela primeira vez. Esse princípio é representado principalmente por um Código de Ética, o qual deve ser bem definido, ou seja, apresentar as funções e objetivos de cada gestor, descrevendo diretrizes para o trabalho de cada profissional envolvido nos cargos de gestão, os quais devem atuar de acordo com os princípios definidos por esse código.

Parâmetros pré-estabelecidos são importantes, para que todos os profissionais dialoguem, enquanto os princípios e diretrizes que norteiam a Confederação, visto que as equipes de gestão esportiva atuam por um ciclo, porém os conceitos dispostos em Estatuto, Regimento Eleitoral e Código de Ética, refletem um processo de modernização e burocratização construído através do processo histórico do esporte, sendo assim visa orientar o campo do skate como um todo, independente do gestor atuante.

Refletindo acerca dos quatro princípios da Cartilha de Governança, entende-se que a CBSK se adequa a 16 itens de confronto, perante os 20 itens gerados, em que apenas um deles se mostrou ausente. Esses números indicam uma adequação total de aproximadamente 87% dos itens de confronto gerados a partir da amostra selecionada. Esse contexto, aliado à porcentagem final, caracteriza a gestão esportiva da CBSK como qualitativa, pois se adequa a grande parte dos princípios de governança.

Outro fator que pode confirmar a CBSK como uma Confederação que atua de acordo com a legislação e com os princípios de governança é o fato de ser a líder do ranking de prestação de contas do COB, alcançando o 4º maior orçamento do ano de 2023, dentre as confederações olímpicas filiadas. É importante destacar que a CBSK é uma entidade filiada ao COB, considerada olímpica, a partir de 2016, devido a sua inclusão nos Jogos Olímpicos de Tóquio 2020/21.

Portanto, conclui-se, a partir da análise proposta, que a gestão esportiva da CBSK, a qual representa o skate em âmbito nacional, está estruturada de acordo com legislação nacional vigente e com os princípios de governança. Existem pontos a serem aprimorados, porém, alcança o esperado pela maioria dos itens de confronto, emergindo, assim, uma gestão esportiva caracterizada como qualitativa.

Esta conclusão não extingue o fato da existência de ponto a serem melhorados pela CBSK, assim como uma pesquisa mais aprofundada acerca dos itens de confronto que não atingiram uma adequação total. Pode - se destacar como exemplo, além da falta de uma publicação clara e consistente dos contratos firmados pela entidade no decorrer do processo histórico, a falta de um aviso prévio do calendário de reuniões da Assembleia Geral, como um contexto favorável para a tomada de decisões, que contrariem a aprovação de um todo, ou que favoreça um público específico.

REFERÊNCIAS

- ABOUT World Skate. **World Skate**. Disponível em: <https://www.worldskate.org/about/about-world-skate.html>. Acesso em: 23 jan. 2024.
- A história da Confederação Brasileira de Skate. **CBSK - Confederação Brasileira de Skateboarding**. Disponível em: <http://www.cbsk.com.br/noticias/noticias/somostodoscbsk-a-historia-da-confederacao-brasileira-de-skate-registra-em-livro-os-principais-fatos-da-primeira-confederacao-de-skateboarding-do-mundo/1956>. Acesso em: 14 fev. 2024.
- ALMEIDA, B. S; Marchi Jr, W. Comitê Olímpico Brasileiro e o financiamento das Confederações brasileiras. **Revista Brasileira de Ciências do Esporte**, vol. 33, n. 1, Curitiba, 2011.
- AZEVEDO, P. H; Barros, J. F. A necessidade de administração profissional do esporte brasileiro e o perfil do gestor público, em nível federal, que atuou de 1995 a 2002. **Efdeports** - Buenos Aires - Ano 10 - N° 74.
- BARDIN, L. **Análise de conteúdo**. Lisboa edições, 70, 225, 1977.
- BASTOS, F. C. **Administração Esportiva: área de estudo, pesquisa e perspectivas no Brasil**. USP, São Paulo, 2004.
- BASTOS, B. G; Stigger, M. P. O segredo do sucesso»: apontamentos sobre a trajetória social de skatistas profissionais. **Revista Movimento**, v.15, n.3, p.65, 2009.
- BEAL, B; ATENCIO, M. E; WRIGHT M; MCCLAIN, Z. Skateboarding, community and Urban politics: shifting practices and challenges. **International Journal of Sport Policy and Politics**, 9:1, 11-23, 2017.
- BOURDIEU, P. **Questões de sociologia**. Rio de Janeiro: Marco Zero. P. 136-153, 1983.
- BRANDÃO, L. **A cidade e a tribo skatista: Juventude, cotidiano e práticas corporais na história cultural**. Dourados: UFGD, 2011.
- BRANDÃO, L. História da proibição do skate em Blumenau/SC (1999-2007). **Estudos Ibero-Americanos**, v. 42, p. 724-743, 2016.
- BRANDÃO, L; Machado, G. M. C. A pesquisa sobre skate nos programas de pós-graduação no Brasil, panorama e perspectivas. **Recorde**, Rio de Janeiro, v. 12, n. 2, 2019.
- BRASIL. MINISTÉRIO DO ESPORTE. **Cartilha de governança em entidades esportivas Lei 9.615/98** / responsáveis técnicos Fernando Marinho Mezzadri ... [et al.]. – 2. ed. rev. e atual. – Brasília, p. 74, 2018.

CANAL de denúncias Confederação brasileira de skate. **CBSK - Confederação Brasileira de Skateboarding**. Disponível em: <https://canal.ouvidordigital.com.br/cbsk>. Acesso em: 22 jan. 2024.

CARTA aberta - autonomia do skateboarding brasileiro em risco. **CBSK - Confederação Brasileira de Skateboarding**. Disponível em: <https://cbsk.com.br/noticia/2844/carta-aberta-autonomia-do-skateboarding-brasileiro-em-risco>. Acesso em: 23 jan. 2024.

CARTILHA de governança em entidades esportivas. **Instituto de Pesquisa Inteligência Esportiva**. Disponível em: <http://www.inteligenciaesportiva.ufpr.br/site/cartilha-de-governanca-em-entidades-esportivas/>. Acesso em: 17 jan. 2024.

CARVALHO, M. J; RIBEIRO, T. Desporto Profissional: das políticas à governance e ao lucro - **Gestão do desporto: compreender para gerir**. Faculdade de Motricidade humana, Lisboa, p. 141-160, 2021.

CONFEDERAÇÃO Brasileira de skate: política de gestão e controle orçamentário. **CBSK - Confederação Brasileira de Skateboarding**. Disponível em: https://filiados.cbsk.com.br/_uploads/uploads/repositorio/normativo-politica-de-gestao-orcamentaria-cbsk.pdf. Acesso em: 31 jan. 2024.

CORREA, A; BISCAIA R. **Gestão do desporto: compreender para gerir**. Faculdade de Motricidade humana, Lisboa, p. 1–23, 2021.

CONSELHO de ética. **CBSK - Confederação Brasileira de Skateboarding**. Disponível em: <https://cbsk.com.br/transparencia/60/conselho-de-etica>. Acesso em: 25 jan. 2024.

CONTRATOS. **CBSK - Confederação Brasileira de Skateboarding**. Disponível em: <https://cbsk.com.br/transparencia/71/contratos>. Acesso em: 13 fev. 2024.

DATAFOLHA. **Praticantes de skate**. Instituto de Pesquisa Datafolha, Opinião Pública, dossiês. São Paulo, 2009.

DATAFOLHA. **Praticantes de skate**. Instituto de Pesquisa Datafolha, Opinião Pública, dossiês. São Paulo, 2015

DEMONSTRAÇÃO de resultado do período 2018. **CBSK - Confederação Brasileira de Skateboarding**. Disponível em: https://filiados.cbsk.com.br/_uploads/uploads/repositorio/demonstracaoresultadoperiodo2018.pdf. Acesso em: 14 fev. 2024.

DEMONSTRAÇÃO de resultado do período 2019. **CBSK - Confederação Brasileira de Skateboarding**. Disponível em: https://filiados.cbsk.com.br/_uploads/uploads/repositorio/demonstracaoresultadoperiodo2019.pdf. Acesso em: 14 fev. 2024.

DEMONSTRAÇÃO de resultado do período 2020. **CBSK - Confederação Brasileira de Skateboarding**. Disponível em:

https://filiados.cbsk.com.br/_uploads/uploads/repositorio/dre-confederacao-brasileira-de-skate-2020.pdf. Acesso em: 14 fev. 2024.

DEMONSTRAÇÃO de resultado do período 2021. **CBSK - Confederação Brasileira de Skateboarding**. Disponível em:

<https://cbsk.com.br/transparencia/74/demonstracao-de-resultado>. Acesso em: 09 fev. 2024.

DEMONSTRAÇÃO de resultado do período 2022. **CBSK - Confederação Brasileira de Skateboarding**. Disponível em:

https://filiados.cbsk.com.br/public_files//DRE%20CBSK%202022.pdf. Acesso em: 14 fev. 2024.

DIAS, E. P. Conceitos de gestão e administração: uma revisão crítica. **Revista Eletrônica de Administração**, Facef. Vol. 01, Ed 01. São Paulo, 2002.

EB Resolutions 2024. **World Skate**. Disponível em:

<https://www.worldskate.org/about/documents/category/1239-eb-resolutions-2024.html>. Acesso em: 23 jan. 2024.

ENTIDADES filiadas. **CBSK - Confederação Brasileira de Skateboarding**.

Disponível em: <https://cbsk.com.br/entidades-filiadas>. Acesso em: 14 jan. 2024.

FIGUEIREDO, A. V. **Aspectos psicomotores na prática do skate**. Rio de Janeiro: UCM, 2005.

GIL, A. C. **Como elaborar projetos de pesquisa**. 4. ed. São Paulo: Atlas, 2002.

IOC Marketing Report Tokyo 2020. **IOC Marketing Report**. Disponível em:

<https://iocmarketingreport.touchlines.com/tokyo2020/1-1>. Acesso em: 14 jan. 2024.

JÂNIO Quadros proibiu skate e disse que abuso de crianças era impossível de corrigir. **Folha de São Paulo**. Disponível em:

<https://www1.folha.uol.com.br/esporte/2021/07/janio-quadros-proibiu-skate-e-disse-que-abuso-de-criancas-era-impossivel-de-corrigir.shtml>. Acesso em: 17 jan. 2024.

MACHADO, G. M. C. **Dilemas em torno da prática do street skate em São Paulo**. São Paulo: USP, 2012.

MAPA estratégico. **CBSK - Confederação Brasileira de Skateboarding**. Disponível em: https://filiados.cbsk.com.br/public_files//CBSK%20-%20Mapa%20Estrat%C3%A9gico%202021%202024.pdf. Acesso em: 25 jan. 2024.

MAZZEI, L. C; BASTOS, F. C. **Gestão do esporte no Brasil: desafios e perspectivas**. Icone editora - São Paulo. 1ª ed., 2012.

NOTA Oficial - Representatividade Do Skateboarding Olímpico Brasileiro. **CBSK - Confederação Brasileira de Skateboarding**. Disponível em:

<https://cbsk.com.br/noticia/2846/nota-oficial-representatividade-do-skateboarding-olimpico-brasileiro>. Acesso em: 24 jan. 2024.

OLIC, M. B. Das ruas para os Jogos Olímpicos? Dinâmicas em torno da prática do skate. UNESP, **Campos**. Edição 15, p.75-96, 2014.

ORGANOGRAMA CBSK 2023. **CBSK - Confederação Brasileira de Skateboarding**. Disponível em:

https://filiados.cbsk.com.br/public_files/OrganogramaCBSk2023_2.pdf. Acesso em: 26 fev. 2024.

ORGANOGRAMA. **CBSK - Confederação Brasileira de Skateboarding**. Disponível em: <https://cbsk.com.br/transparencia/66/organograma>. Acesso em: 22 jan. 2024.

OUVIDORIA. **CBSK - Confederação Brasileira de Skateboarding**. Disponível em: <https://www.cbsk.com.br/ouvidoria>. Acesso em: 22 jan. 2024.

PLANEJAMENTO de gestão orçamentária. **CBSK - Confederação Brasileira de Skateboarding**. Disponível em:

https://filiados.cbsk.com.br/_uploads/uploads/repositorio/planejamento-de-gestao-orcamentaria.pdf. Acesso em: 31 jan. 2024.

POLÍTICA de gerenciamento de riscos corporativos e controles internos. **CBSK - Confederação Brasileira de Skateboarding**. Disponível em:

https://filiados.cbsk.com.br/_uploads/uploads/repositorio/cbsk-politica-de-gerenciamento-de-riscos-corporativos.pdf. Acesso em: 14 fev. 2024.

PRESTAÇÃO de contas. **CBSK - Confederação Brasileira de Skateboarding**. Disponível em: <https://cbsk.com.br/transparencia/83/prestacao-de-contas>. Acesso em: 08 fev. 2024.

RATING Integra. **Instituto Ethos**. Disponível em:

<https://www.ethos.org.br/conteudo/projetos/gestao-sustentavel/rating-integra/>. Acesso em: 15 fev. 2024.

RELATÓRIO anual de gestão 2021. **CBSK - Confederação Brasileira de Skateboarding**. Disponível em:

https://filiados.cbsk.com.br/_uploads/orgaoAnexo/1_RykZH0J7VGSpp4eQaMa069YbxFVumBd.pdf. Acesso em: 14 fev. 2024.

RELATÓRIO anual de gestão 2022. **CBSK - Confederação Brasileira de Skateboarding**. Disponível em:

https://filiados.cbsk.com.br/_uploads/orgaoAnexo/12daTGds0RnMN4d5oM1bGD3o_wa0ZDsbq.pdf. Acesso em: 14 fev. 2024.

ROCHA, C. M; BASTOS F. C. Gestão do Esporte: definindo a área. **Rev. bras. Educ. Fis. Esporte**, São Paulo, v.25, p.91-103, 2011.

SILVA, J. E. **Benefícios do skate nas aulas de Educação Física escolar, para aluno do fundamental II**. Universidade Nove de Julho, São Paulo, 2009.

SKATEBOARDING brasileiro segue preparação para os jogos panamericanos.

CBSK - Confederação Brasileira de Skateboarding. Disponível em:

<https://cbsk.com.br/noticia/2761/skateboarding-brasileiro-segue-preparacao-para-os-jogos-pan-americanos>. Acesso em: 14 jan. 2024.

SNYDER, G. J. **The city and the subculture career**: Professional street skateboarding in LA. New York: Ethnography, 2011.

SOBRE o jogo. **Play the Game**. Disponível em: <https://www.playthegame.org/about/>. Acesso em: 17 jan. 2024.

TEIXEIRA, J. C; FREITAS, G. S; CORREIA, J. M. O skate como tema de produção de conhecimento em periódicos na área da educação física. **Revista Didática Sistêmica**, v. especial, n. 1, p. 124, 2012.

WYNNEK, S. J; LISE, N. S; PEDROSO, B; FREITAS, M. A. J. Estrutura organizacional do skate: análise das publicações relacionadas à gestão da modalidade na base Scopus. **Eumed.net**. v. 2, n. 11, 2022.

YIN, R. K. **Pesquisa Estudo de Caso - Desenho e Métodos (2 ed.)**. Porto Alegre: Bookman, 1994.

ANEXOS

ANEXO A

Recorte da página da Folha de São Paulo de 1988, publicação voltada à proibição do skate no Parque Ibirapuera

Cidades

FOLHA DE S. PAULO

EDUCAÇÃO E CIÊNCIA ★ ESPORTES

Sexta-feira, 20 de maio de 1988 — A. 11

Jânio proíbe skate e bicicleta no Ibirapuera

Da Reportagem Local e do Suplemento do ABC

A partir de hoje, ninguém mais passa pelos portões do parque Ibirapuera (zona sul de São Paulo) pedalando uma bicicleta ou deslizando sobre um skate. A proibição é do prefeito Jânio Quadros que considera ambos uma "séria ameaça contra adultos, senhoras e, sobretudo, crianças, cujo abuso é impossível corrigir". A única medida de correção encontrada pelo prefeito para tal "ameaça" veio impressa em caráter "urgente" no "Diário Oficial" de ontem em memorando que proíbe "irrevogavelmente o skate e o uso de bicicletas no parque Ibirapuera".

O tenente da Polícia Militar, Naldo José de Lima, responsável pelo policiamento do parque, foi delegado por Jânio para executar suas ordens. No final da tarde de ontem, o tenente ainda não sabia como seria feita a fiscalização, mas estava estudando um "projeto melhor que a simples colocação de guardas nos portões do parque". Segundo Lima, os "veículos" que desrespeitarem a proibição deverão ser apreendidos sem direito à devolução para os proprietários.

O administrador do parque, José Joaquim de Calazans, 60, acha que a decisão é fruto de denúncias de acidentes e atropelamentos feitas diretamente ao prefeito, já que ele mesmo não tem conhecimento do registro de ocorrências. Calazans, que não foi consultado por Jânio, afirma não ter qualquer estudo sobre esses casos, mas lembra de pelo menos 15 acidentes (nenhum grave) envolvendo bicicletas e skates no último fim-de-semana. Atualmente, carros e motos não podem andar pelo parque aos sábados e domingos. De segunda a sexta são permitidos apenas nas áreas próximas à administração e à Prefeitura.

Entre os hábitos do parque, o clima ontem era de "último dia de



Rômulo de Almeida Alves, de 6 anos, pedala sua bicicleta no parque Ibirapuera, zona sul de São Paulo, e quer saber onde vai poder andar com ela, devido à proibição do prefeito Jânio Quadros

Pista de São Bernardo reúne até três mil skatistas

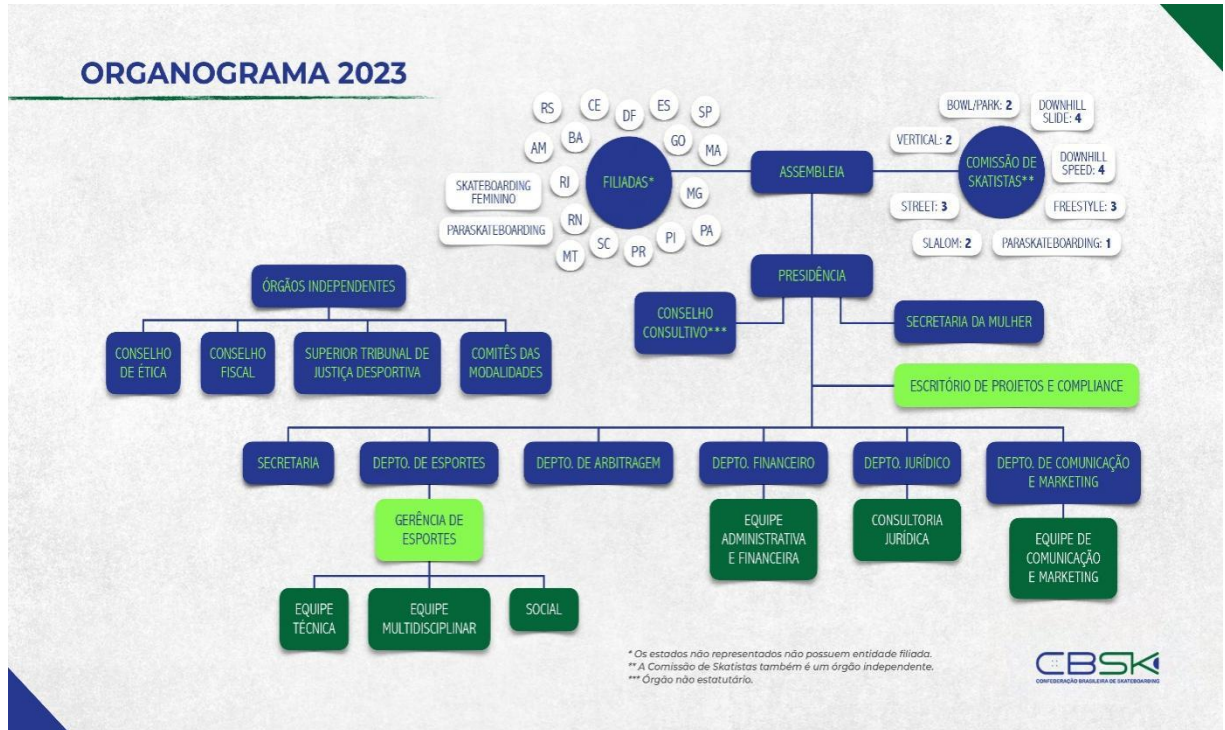
A Prefeitura de São Bernardo do Campo inaugurou em fevereiro, no centro da cidade, uma pista de skate com 2.500 metros quadrados, considerada a segunda maior do Brasil. Atualmente, ela só perde para a do

Sergio Tomazaki

Área de 4 mil metros
será maior do mundo

ANEXO B

Organograma da gestão esportiva da CBSK referente ao ano de 2023



ANEXO C

Planejamento de Gestão Orçamentária da CBSK referente ao ano de 2023



PLANEJAMENTO DE GESTÃO ORÇAMENTÁRIA

OUTUBRO	NOVEMBRO	DEZEMBRO	JANEIRO
<u>LAP/RECURSO PRÓPRIO:</u> Desenho de orçamento preliminar com apresentação de três cenários (otimista, normal e pessimista) com identificação das verbas que podem ser acrescentadas e as que possam vir a serem cortadas no exercício seguinte;	<u>LAP:</u> Reunião técnica com presidência do COB para planejamento do exercício seguinte;	<u>LAP/RECURSO PRÓPRIO:</u> Definição do recurso do Comitê Olímpico do Brasil para a CBSK para o exercício seguinte e definição da utilização do Recurso Próprio. <u>CONSELHO FISCAL:</u> Aprovação da Gestão Orçamentária do ano seguinte pelo Conselho Fiscal da CBSK.	<u>LAP/RECURSO PRÓPRIO:</u> publicação do calendário esportivo e orçamento para o exercício.
JANEIRO A DEZEMBRO: Monitoramento contínuo dos gastos, comparando o realizado e orçado.			